



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

SEXTA-FEIRA 29 DE OUTUBRO DE 2010 Nº 1605 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

diariooficial-ro@hotmail.com

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	06
Sec. de Estado da Administração.....	06
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	46
Secretaria de Estado de Educação.....	47
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	47
Sec. de Estado de Justiça.....	60
Defensoria Pública	60
Secretaria de Estado de Finanças.....	62
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	68
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	68
Tribunal de Contas.....	69
Prefeituras Municipais do Interior	69
Ineditoriais.....	71

GOVERNADORIA

Decreto nº 15471, de 28 de outubro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 91.039,79 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, §3º do artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 91.039,79 (noventa e um mil e trinta e nove reais e setenta e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do Termo Aditivo do Contrato de Repasse nº. 251.440-12/2008/ Ministério da Justiça /Caixa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. 15471, 28 de outubro de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
21.001.06.181.1251.1372	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS CONSTRUIR E AMPLIAR O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	449051	3212	91.039,79
TOTAL				91.039,79

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

ANEXO II DO DECRETO Nº. 15471, 28 de outubro de 2010.

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		91.039,79
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		91.039,79
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		91.039,79
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		91.039,79
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	91.039,79
TOTAL				91.039,79

Decreto nº 15472, de 28 de outubro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. 15472, 28 de outubro de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
21.001.06.122.1015.2953	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS MANTER AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	339039	0100	20.000,00
TOTAL				20.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. 15472, 28 de outubro de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
21.001.06.181.1251.1372	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS CONSTRUIR E AMPLIAR O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	449051	0116	20.000,00
TOTAL				20.000,00

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, às cidades de São Paulo-SP, Belo Horizonte-MG e Brasília-DF, no período de 7 a 14 de outubro de 2010, onde participou de Reunião com a diretoria da Construtora TRIUNFO, Reunião com o Consórcio Santo Antônio Energia, Reunião com a diretoria da Construtora COWAN e Reunião com a Casa Civil da Presidência da República e Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento - GEPAC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**, Coordenador Estadual de Infra Estrutura, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de São Paulo-SP, no período de 7 a 9 de outubro de 2010, onde participou de Reunião com a diretoria da Construtora TRIUNFO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**, Coordenador Estadual de Infra Estrutura, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, às cidades de Belo Horizonte-MG e Brasília-DF, nos dias 13 e 14 de outubro de 2010, onde participou Reunião com a diretoria da Construtora COWAN e Reunião com a Casa Civil da Presidência da República e Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento - GEPAC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MIRTES FERREIRA FONTENELE**, Coordenadora em exercício da Unidade de Coordenação Estadual do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal – UCE – PNAGE/RO, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Gramado-RS, no período de 2 a 6 de novembro de 2010, a fim de participar da XVII Reunião do Colegiado Técnico Consultivo - CTC, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio-Pdem/GE, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Bertioga-SP, no período de 7 a 11 de novembro de 2010, a fim de participarem do Seminário Nacional do Ensino Médio Inovador, como representantes da Secretaria de Estado da Educação, sem ônus para o Governo do Estado.

APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA, Subgerente do Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE, Professora Nível 3.

CARMEM DENISE ALVES DOS SANTOS, Professora Nível 3.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 2 a 4 de novembro de 2010, a fim de participarem da Reunião com o Coordenador Geral de Infraestrutura Educacional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CGEST/FNDE, sem ônus para o Governo do Estado.

ELIZEU CORDEIRO MACHADO – Chefe de Núcleo de Educação Escolar Indígena.

ZACARIAS GAVIÃO – Executor Indígena.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Marituba-PA, no período de 17 de outubro a 19 de novembro de 2010, onde participam da Instrução de Nivelamento de Conhecimento do PEFRON – Nível Multiplicador, sem ônus para o Governo do Estado.

RONIMAR VARGA JOBIM – MAJ PM 06127-4.

MARCOS CLEITON FREIRE LOPES – CAP PM 06470-1.

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CAP BM 00150-9.

RAFAEL MOTA BRITO – Delegado de Polícia.

ÍTALO OSVALDO ALVES DA SILVA – Delegado de Polícia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **PM RE 07005-5 MARCO LIMA DE SOUSA**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 8 a 11 de novembro de 2010, a fim de participar do II Seminário Nacional de Segurança Pública para LGBT – Pela Defesa da Dignidade Humana, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos servidores da Polícia Civil abaixo relacionados, à cidade de Comodoro-MT, no período de 20 a 24 de setembro de 2010, onde realizaram diligências visando a prisão de Otoniel Araújo do Nascimento, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO – Delegado de Polícia Civil.

EDI CARLOS MARTINS DE MATOS – Escrivão de Polícia.

SÉRGIO ANTÔNIO RIBEIRO VIERO – Agente de Polícia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos Agentes da Polícia Civil abaixo relacionados, à cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no período de 3 a 11 de setembro de 2010, onde deram cumprimento a Ordem de Prisão nº 176/2010 (IPL nº 349/2010), sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

ANTÔNIO CARLOS REIS
RAFAEL BIAZI SILVA
THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **VOLNER NELI ALONSO DE AGUIAR**, Assessor Especial III, **THAIS PEREIRA VARGAS**, Assessora I, da Superintendência Estadual de Turismo, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 18 a 22 de outubro de 2010, a fim de fiscalizarem a montagem do stand de Rondônia, recebimento e acondicionar ao materiais/equipamentos de Rondônia, tal como participarem de reuniões preparatórias para participação da SETUR no 38º Congresso Brasileiro de Agências de Viagens – ABAV 2010 – Feira das Américas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS**, Nutricionista e de **PAULO CÉSAR SANTOS RAMOS**, Médico Veterinário, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Recife-PE, no período de 17 a 23 de outubro de 2010, onde participam da Segunda Reunião do PARA 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA SILVA CAVALCANTE**, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 28 de outubro de 2010, a fim de participar do 4º Encontro da Rede CIEVS – Centro de Informações Estratégicas e Respostas em Vigilância em Saúde, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **GILMARINA SILVA ARAÚJO**, Auxiliar de Enfermagem e de **LUCY CAETANO DE FREITAS**, Técnica de Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, nos dias 19 e 20 de outubro de 2010, a fim de participarem de Treinamento para implantação de programação ascendente Antirretroviral - SICLON, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSEMARY VALENTIM MARRA**, Coordenadora Estadual do Programa Bolsa Família, da Secretaria de Assistência Social, à cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 28 de outubro de 2010, a fim de participar de Reunião Técnica sobre nova portaria IGD/IGDE e tratar de outros temas referentes ao Programa Bolsa Família, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JAQUELINE DA SILVA**, Farmacêutica Bioquímica e de **ALINE MUNARINI DE QUEVEDO**, Biomédica, do Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de Brasília-DF, no período de 20 a 23 de outubro de 2010, a fim de participarem do I Curso Básico em Biologia Molecular para os Profissionais Técnicos da Rede Nacional

de Laboratórios de Carga Viral, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, no período de 5 a 9 de novembro de 2010, a fim de participarem do "33º Congresso de Hematologia e Hemoterapia", sem ônus para o Governo do Estado.

ERNANDES DIAS BRITO
HELDER SILVA FLORÊNCIO
FÁBIO NUNES DE SOUZA
FABIANA CAYRES
MARILSA DOS SANTOS BRANDÃO
WALQUIRIA LIMA DE ALMEIDA
RICARDO TORRES NEGRAES

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2010, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 17 de junho de 2005, que considerou a viagem de **IVONETE ALVES CHALEGRA**, **SANDRA MARIA MARQUES VIDAL DE MENEZES**, **SÔNIA MARIA DIAS DE LIMA** e de **JOSÉ EVANGELISTA DE MELO**, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Rio Branco-AC, no período de 6 a 11 de junho de 2005,

ONDE SE LÊ:

..., onde participaram do "VI Fórum Internacional em Saúde",.....

LEIA-SE:

..., onde assessoraram a Assessora Técnica, **ELIANE PASINI**, a qual representou o Secretário de Estado da Saúde no "VI Fórum Internacional em Saúde", ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 3 de setembro de 2010, que autorizou a viagem de **JOSÉ GENARO DE ANDRADE**, Secretário de Estado de Finanças,

ONDE SE LÊ:

..., à cidade de Belo Horizonte-MG,...

LEIA-SE:

..., às cidades de Belo Horizonte-MG e Cuiabá-MT, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 1055

CONTRATO Nº 231/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEADCONTRATADO: FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS
AUGUSTO BITTENCOURT - FUNCAB.
CNPJ/MF Nº 05.843.211/0001-00
Representado (a) por ROSANA NOBRE MACHADO
BITTENCOURT SILVA – Diretora Presidente

OBJETO: O presente Contrato tem por escopo a prestação de serviços técnicos especializados, pela FUNCAB, a título de apoio em favor da Secretaria de Estado da Administração, na realização de processo seletivo de pessoal, em concurso público, a fim de suprir necessidades, em áreas da Secretaria de Estado de Justiça, no tocante ao provimento de cargos previstos no projeto básico, referente ao processo administrativo nº 01-2201.21402-00/2010, até o limite de quantitativos de vagas ali predefinidos.

PROCESSO: 01-2201.21402-00/2010

VIGÊNCIA: 06 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.10.2010

ASSINAM:

- JOÃO APARECIDO CAHULLA – Governador do Estado de Rondônia
- ROSANA NOBRE MACHADO BITTENCOURT SILVA – Diretora Presidente
- MOACIR CAETANO SANT'ANA – Secretário/SEAD
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1056

ERRATA

Processo nº 01-2201/21402-00/2010 (Contrato nº 231/PGE-2010)

Contratante: SEAD

Contratado: FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS
AUGUSTO BITTENCOURT - FUNCAB

Onde se lê na cláusula quinta, § 5º:

“... 15% (vinte por cento)...”.

Leia-se:

“... 15% (quinze por cento)...”.

DATA DE ASSINATURA: 29.10.10

ASSINA:

- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES –
Procuradoria de Contratos e Convênios

IPERON

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 460/2010/SUPEL-RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1734.00152-00/2010/AGEVISA

OBJETO: Aquisição de passagem terrestre, para atender o Núcleo de DST/AIDS e Hepatites Virais, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA.

A Presidente e membros da comissão, designados pelo Decreto Estadual nº. 15.286 de 22/07/2010, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 460/2010/SUPEL-RO**, foi declarado **“DESERTO”**, encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.
Porto Velho, 28 de Outubro de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL-RO

Mat. 300062929

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 468/2010/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00484-00/2010

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Desenvolvimento do Site do Observatório, que visa o desenvolvimento de um observatório relacionado à vitimização da Mulher, a infra-estrutura parcial do atendimento e respectiva capacitação, bem como o desenvolvimento do processo de divulgação sistemática de mecanismos da Política de prevenção de re-ocorrência, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

O Pregoeiro designado pelo Decreto Estadual nº. 15.285, de 22/07/2010, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO “SINE DIE”**, haja vista que impetraram impugnação e pedido de esclarecimento ao edital, e esta encontra-se em análise no órgão interessado. Assim que for concluída a análise e respondido os questionamentos, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas. Dê ciência aos interessados. Publique-se.
Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300056006

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 474/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 15.403 de 13 de setembro de 2010**, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº. 474/2010/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123, e demais exigências deste Edital, a pedido do **Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01.1420.00533-00/2010/DER/RO**.

OBJETO: Aquisição de matérias permanentes e consumo, tintas automotivas e outros, para atender as necessidades das Oficinas das Residências Regionais de Ji-Paraná e Cacoal/DER-RO, na reforma de veículos e equipamentos pesados.

FONTE DE RECURSOS: **100** – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.

PROJETO ATIVIDADE: **2935 e 2934**FONTE DE DESPESA: **33.90.30 e 44.90.52**

DATA DE ABERTURA: **12 de novembro de 2010 às 09:00 horas (Horário de Rondônia)**

LOCAL: Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO, Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214 - CNPJ Nº. 04.696.490/0001-63, das 07h30min às 13h30min horas, mediante requerimento.

Porto Velho/RO, **18 de outubro de 2010**.

MARCIO AFONSO BASEGGIO

Pregoeiro da SUPEL/RO

MAT: 300089179

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 328/2010/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.01524-00/2009

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, para atender as Unidades Estaduais de Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO.

O Pregoeiro designado pelo Decreto Estadual nº. 15.285, de 22/07/2010, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em razão do Tribunal de Contas do

Estado – TCE/RO não ter se pronunciado oficialmente quanto o prosseguimento do certame licitatório. Assim que haja pronunciamento do Tribunal, revogaremos a suspensão, definindo nova data e horário para a sessão inaugural. Publique-se.

Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2010

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300056006

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 436/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1921.00105-00/2010.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados, e em especial aos licitantes participantes, que o certame licitatório em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de Empresa prestadora de Serviço de Telecomunicações, para prestação de serviço de conexão à INTERNET MUNDIAL, com acesso terrestre incluso e disponibilidade de taxa simétrica de transmissão/recepção contratada, com fornecimento de equipamentos necessários, interligando a INTERNET mundial ao IPEM/RO. O Acesso a Internet deverá ser entregue em uma única porta WAN e único canal de comunicação, visando melhor qualidade de serviço ao IPEM/RO, de forma não compartilhada, com garantia mínima de 100% da banda contratada, no mínimo de 08 IP válidos. A contratada deverá possuir Backbone próprio de no mínimo de 155 Mbps de conexão com a Internet Mundial. E link de comunicação de dados conectando e interligando o IPEM/RO ao INMETRO/RJ, para conexão através do SGI (Sistema de Gestão Integrado) o que possibilitará o lançamento on-line de dados estritamente necessários pertinente ao trabalho de fiscalização desenvolvido pelo INMETRO em todo o território Nacional, a pedido do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM-RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos, foi **ANULADO**, em virtude do órgão interessado solicitar carona na ATA de Registro de Preço nº. 047/2010/SUPEL. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia.

Porto Velho-RO, 28 de outubro de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/10/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1601.04235-00/2010/SEDUC/RO

RETIFICAÇÃO DE ATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras-CPLO/SUPEL/RO, criada através do Decreto Estadual nº. **15.132, de 18 de maio de 2010**, torna público aos interessados, em especial à empresa participante da licitação em epígrafe que, fica corrigida a ATA lavrada na sessão das 09h00min horas do dia 27/10/2010, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

.... **GEOMETRIA DE CONSTRUÇÕES LTDA....**

LEIA-SE:

.... **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA....**

Os demais itens da Ata em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 28 de outubro de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300093642

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 486/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.286, publicado no DOE no dia 22 de julho de 2010**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **486/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1514.00087-00/2010/SESDEC/RO**

OBJETO: **Aquisição de material consumo (laudo de vistoria, termo de interdição, notificação regular e outros)**, para atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC.

FONTE DE RECURSO: **0226** - Cota Parte - FUNESBOM
PROJETO ATIVIDADE: **2600**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**
DATA DE ABERTURA: **17 de Novembro de 2010, às 09h30min.** (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. as 13h30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e

Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Porto Velho/RO, 28 de Outubro de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 481/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.286, publicado no DOE no dia 22 de julho de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **481/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1109.00125-00/2010/CGAGIRO**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, para atender o 3º Seminário Estadual Sobre Prevenção Primária ao Uso Abusivo e Indevido De Drogas, a pedido da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria – CGAG.**

FONTE DE RECURSO: **100** - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: **2901**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**
DATA DE ABERTURA: **16 de Novembro de 2010, às 09h30min.** (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. as 13h30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através

do endereço eletrônico:
www.comprasnet.gov.br
Porto Velho/RO, 28 de Outubro de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 482/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.286, publicado no DOE no dia 22 de julho de 2010**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **482/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1901.00143-00/2010/SEDES/RO**
OBJETO: **Aquisição de material permanente (carrocerias) para atender os Agricultores familiares e suas famílias do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES.**

FONTE DE RECURSO: **0100 – Recurso do tesouro – Exercício Corrente;**
0116 – Contrapartida do Estado;
3212 – Convênios e outras transferências Federais.
PROJETO ATIVIDADE: **2075 e 1376**
ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52**
DATA DE ABERTURA: **16 de Novembro de 2010, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.
Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

Sec. do Estado de Planejamento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
COMPARAÇÃO NACIONAL DE PREÇOS (SHOPING)
Nº 003/2010/CEL/SUPEL

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, torna público aos interessados que a COMPARAÇÃO NACIONAL DE PREÇOS (SHOPING) acima citado referente ao processo administrativo nº **1301.00407.00/2010**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PREVENTIVA A SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, através do Programa Nacional de Apoio a Modernização da Gestão dos Estados – PNAGE, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base no art. 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, cujo valor total é de **R\$ 3.280,25** (Três Mil, Duzentos e Oitenta reais e Vinte e Cinco Centavos) Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, - Ro, 26 de Outubro de 2010.
Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto/SEPLAN

PORTARIA Nº 062 /GAB/SEPLAN
DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora **MIRTES FERREIRA FONTENELLE**, Matrícula 300064216, para substituir a Coordenadora Geral do Programa de Apoio A Modernização da Gestão e do Planejamento no Estado de Rondônia – PNAGE/RO, no período de 07.10.2010 a 07.03.2011, em virtude da Licença Maternidade da titular **ERIKA CRISOSTOMO ALBUQUERQUE**, Matrícula 300094345.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.
LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 361/GDRH/SEAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento de ampliação de carga horária de 20 para 40 horas.
2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME PROCESSO / REQUERIMENTO
Claudio Queiroz Silva 01-2201.22541-00/2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 362/GDRH/SEAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento de Posse.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME PROCESSO / REQUERIMENTO
Daniela Moreira Quinto de Sousa Guimarães 01-2201.22389-00/2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 363/GDRH/SEAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento de Posse.
2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME PROCESSO / REQUERIMENTO
Moacyr Tadeu Vicente Rodrigues 11796/2010
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11.175/GDRH/SEAD
Porto Velho, 26 de outubro de 2.010.

Dispõe sobre Progressão Funcional

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40 e § 4º do art. 41 da Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1. Fica concedida, na forma do Anexo I desta Portaria, Progressão Funcional, de que trata § 4º do art. 41 da Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008, aos servidores lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação durante o período analisado.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros conforme anexo desta Portaria.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração



Nº	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	DAREFERÊNCIA	PARAREFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01	300046416	AMAURY MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR	07/04/03	Psicologo Educacional	01	02	01/10/08
02	300043214	ANA CARLA DE OLIVEIRA E SILVA	11/10/02	Psicologo Educacional	01	02	01/10/08
03	300046175	ANA CAROLINA GOMES PEREIRA	17/03/03	Psicologo Educacional	01	02	01/10/08
04	300046177	ELGISLANE DEMETRIO DE ARAUJO	14/03/03	Psicologo Educacional	01	02	01/10/08
05	300043217	MARINA DA SILVA ALBUQUERQUE	11/10/02	Psicologo Educacional	01	02	01/10/08
06	300046188	MELISSA MARQUES DE OLIVEIRA	14/03/03	Psicologo Educacional	01	02	01/10/08
07	300046196	VALERIA DOS SANTOS LEAL	13/03/03	Psicologo Educacional	01	02	01/10/08
08	300047322	WALDECY MARIA CARNEIRO TEIXEIRA	22/04/03	Psicologo Educacional	01	02	01/10/08
09	300042335	JUCELI DA COSTA SANTOS	16/07/02	Psicologo Educacional	01	02	01/10/08
10	300046180	LAIS REIS DE CASTRO	17/03/03	Psicologo Educacional	01	02	01/10/08
11	300046192	PAULA REGINA MENDES	18/03/03	Psicologo Educacional	01	02	01/10/08
12	300025729	MARIA HELENA QUARESMA RIBEIRO	02/05/97	Psicologo Educacional	04	05	01/10/08
13	300025057	NEUSA ISHI	02/05/97	Psicologo Educacional	05	06	01/10/08
14	300025257	LUIZ ORLANDIN	02/05/97	Psicologo Educacional	06	07	01/10/08
15	300025280	MARISTELA ALVES ANTUNES MELO	02/05/97	Psicologo Educacional	06	07	01/10/08
16	300027396	VERA LUCIA COELHO SALES LEITAO	02/05/97	Psicologo Educacional	06	07	01/10/08
17	300025730	VANIA MARY NANJI	02/05/97	Psicologo Educacional	06	07	01/10/08
18	300020671	MARIA CELIA ARAUJO SILVEIRA CAMUCIA	10/04/92	Psicologo Educacional	08	09	01/10/08
19	300020967	NADJA MARIA PEREIRA RICARDO	08/04/92	Psicologo Educacional	08	09	01/10/08
20	300020173	TEREZINHA DOS SANTOS MORAIS	14/04/92	Psicologo Educacional	08	09	01/10/08
21	300019749	ARILENE MUNIZ NUNES	19/06/90	Psicologo Educacional	09	10	01/10/08
22	300019173	LUCIANA DE CASTRO LEAO	10/12/90	Psicologo Educacional	09	10	01/10/08
23	300019700	NADIA BARROS FREIRE	20/12/90	Psicologo Educacional	09	10	01/10/08
24	300025694	ANTONIO FERNANDES GADELHA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
25	300020867	BRIGIDA CORRENTE DA SILVA	10/04/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
26	300020992	CLAUMIRDS GOMES MOISES	11/04/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
27	300019275	DANIEL AURELIANO MOTA	19/11/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
28	300019058	EDILSON FOGACA	26/11/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
29	300015475	ELIZABETE GOHLKE HOFFMANN	20/10/89	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
30	300004580	HILDA PEREIRA ANDRADE	01/10/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
31	300024868	ILMA LUCAS DE ANDRADE SILVA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
32	300021994	JEFERSON ALVES PASSOS FILHO	23/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08
33	300019964	JOSE ELIONILSON FERNANDES DE SOUZA	28/03/91	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
34	300022252	LEONICE DIAS DA SILVA	21/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08
35	300018805	LINDALVA FERNANDES GUEDES	28/11/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
36	300020874	LUZIA DIAS DE OLIVEIRA	10/03/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
37	300019962	MARIA CENISE SILVA	01/04/91	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
38	300020876	MARIA DA CONCEICAO ORNELES LOPES	10/04/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
39	300026372	MARIA DE FATIMA BRAZ MARTINS	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
40	300018839	MARLUCI AZAMBUJA OZORIO ALENCAR	26/11/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
41	300018012	MOACIR JOSE MROJINSKI	18/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
42	300026202	MOACYR FRANCO DE LIMA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
43	300020879	NEILDA ORNELES LOPES	10/04/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
44	300019956	NILTON LIMA TOME	01/04/91	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
45	300025712	OSANA MARIA DE OLIVEIRA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
46	300018312	RAIMUNDA VIEIRA ALEMAO	25/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
47	300020919	ROSA DO CARMO SILVA E SILVA	10/04/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
48	300015674	RUTH DONADON SEGANTINI	23/10/89	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
49	300020923	VALDECI GOMES DE LIMA	10/04/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
50	300025686	VERA LUCIA ROBERTO	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
51	300018120	FRANCISCA LIDUINA DOS SANTOS	17/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
52	300017680	VERA LUCIA ALVES DE FREITAS	24/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
53	300027225	ADANILO FEITOZA BRASIL	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
54	300025732	ADRIANO ROCHA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
55	300018116	ALAILY VALENTE DOS SANTOS	17/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
56	300021039	ALINEA ALMEIDA MARQUES	13/04/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
57	300021081	ALMERINDA CORTES COELHO	10/04/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
58	300022106	ALZENIR PEREIRA LEITE	29/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08
59	300016253	ANA FRANCISCA RODRIGUES	12/12/89	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
60	300021871	ANA MARIA GONCALVES TONATTO	05/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08
61	300017243	ANA MARIA SCHINWELSHI	17/07/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
62	300018553	ANAIR NORONHA DE OLIVEIRA	01/11/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
63	300014521	ANDREA NAZARE FEITOSA DO AMARAL	08/11/89	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
64	300022188	ANEDIA SANTOS DA SILVA	21/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08
65	300026174	ANGELITA MEDEIROS DA CRUZ	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
66	300017771	ANTONIA CAMPOS PEREIRA	06/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
67	300025160	ANTONIA FERNANDA BARRETO DE OLIVEIRA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
68	300018106	ANTONIA SEZARI	18/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08
69	300022104	ANTONIO ADILSON PIRES	21/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	05	06	01/10/08
70	300021827	ANTONIO BARROZO DA SILVA	01/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08
71	300026245	ANTONIO CARLOS ROSA PIOVESAN	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	05	06	01/10/08
72	300024169	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
73	300019387	ANTONIO GERALDO DA CRUZ	22/11/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
74	300008030	ANTONIO MARCELINO PEREIRA	21/12/84	Tecnico Administrativo-Educacional N1	12	13	01/10/08
75	300018460	APARECIDA BARBOSA DE ALMEIDA	18/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
76	300021202	APARECIDO FERREIRA CABRAL	23/06/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
77	300017598	ASTROGILDA ALVES SANTIAGO	23/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
78	300018522	AUGUSTA DE ASSUNCAO GOVEIA	17/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
79	300017195	AURISETE DE SOUZA QUEIROZ	11/07/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
80	300018293	BARTOLOMEU FARIAS DE LIMA	24/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
81	300017258	BERENICE DE SENA PACHECO	18/07/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
82	300001733	CANDINHA FERREIRA DOS SANTOS	19/05/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
83	300021808	CARLOS ROBERTO CARDOSO DANTAS	04/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08
84	300014928	CATARINA MEDEIROS DE SOUZA	21/09/89	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
85	300001578	CELINA MENEZES DAS NEVES	24/03/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
86	300024370	CELIO ROBERTO BOTELHO DA SILVA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08



87	300014977	CLAUDINA SOARES GOMES	19/09/89	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
88	300025205	CLAUDIONOR JOSE SIMOES	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
89	300025184	CLEMIR MOREIRA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
90	300024371	CLEONALDO CORREA DA SILVA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	05	06	01/10/08
91	300004588	CLEONICE SEVERO NUNES	04/10/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
92	300024446	CLEUSA DA SILVA BARBOSA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
93	300024787	CLEUZA SANTANA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
94	300013744	CONCEICAO FEITOSA BERNARDO	29/06/88	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
95	300018306	DALVA PEREIRA DOS SANTOS	27/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
96	300021948	DALVA RODRIGUES GUEDES	22/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
97	300024375	DAMARES DA SILVA CAMPOS	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	05	06	01/10/08
98	300024653	DAMIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	05	06	01/10/08
99	300024448	DAVALVES DE SOUSA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
100	300018311	DELICE LIMA DOS SANTOS	25/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
101	300024178	DELMO DANIEL SANTANNA DE CASTRO	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
102	300017661	DIRCE MARIA DA PENHA VENANCIO	21/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
103	300027750	DIRCEU BATISTA ROSA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
104	300015929	DIVINA FRANCISCA ALVES	23/10/89	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
105	300006117	DJANIRA SHERERDER	29/03/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
106	300027945	DOMINGO LUIZ DE LIMA	12/08/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
107	300024376	DORVAL DIAS DOS SANTOS	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	05	06	01/10/08
108	300018487	EDGAR FRANCISCO NASCIMENTO	10/10/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
109	300021875	EDILENA CARVALHO DA SILVA	01/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08
110	300021054	EDILEUSA PEREIRA BARBOSA DE SOUZA	14/04/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
111	300026179	EDILZA CONRADO DE SOUZA BATISTA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	05	06	01/10/08
112	300025212	EDINALDO GOMES MERCES	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
113	300021853	EDMILSON CARDOSO DA SILVA	01/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
114	300027760	EDMILSON TEIXEIRA DELMONDES	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
115	300026270	EDVIN DORADO ROSAS	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
116	300004149	ELCY TEIXEIRA DE ASSIS	01/06/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
117	300006166	ELEN POVOAS DE ALENCAR	14/05/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
118	300012569	ELENICE BARROS VIANA	06/05/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
119	300017287	ELENIR NUNES DOS SANTOS	16/07/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
120	300024532	ELESSANDRA OLIVEIRA VIANA DE CARVALHO	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
121	300021155	ELIANA DE JESUS MOTA MOREIRA	28/05/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
122	300026273	ELIANE BENITEZ	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
123	300004612	ELIETE DA CONCEICAO GONZAGA	04/10/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
124	300018548	ELIETE SILVA DE OLIVEIRA	28/10/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
125	300024489	ELISANGELA SILVA SANTOS	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
126	300006228	ELIZABETH ARAUJO DE CASTRO	04/10/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
127	300018427	ELIZARIO OLIMPIO RODRIGUES	09/10/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
128	300024383	ELZANALVA DA SILVA PEREIRA	20/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
129	300026644	EMANOEL FERREIRA DA CAMARA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
130	300017673	EMILIA SHREDER DANTAS	22/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
131	300017582	ENA MARIA LAVAREDA PASSOS	20/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
132	300003515	ERCILIA MARIA COSTA	21/03/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	12	13	01/10/08
133	300015071	ESMERALDA MARIA DE MIRANDAS DA SILVA	04/10/89	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
134	300003686	ESTER BORGES E SILVA	04/04/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
135	300013025	EUNICE NUNES DE SOUZA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
136	300024330	EVANDRO BARBOSA QUEIROZ	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	05	06	01/10/08
137	300026117	EVELINE LIMA DE NEGREIROS	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
138	300027257	EVERALDO BOTELHO NASCIMENTO	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	05	06	01/10/08
139	300021934	FERNANDO ABELARDO SERRA	19/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08
140	300025330	FERNANDO FERNANDES ALVES	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
141	300018019	FLORINDA GREGUER DOS SANTOS	18/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
142	300018107	FRANCISCA ALMEIDA VIANA	17/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
143	300017181	FRANCISCA CAETANO DA SILVA DANTAS	10/07/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
144	300004601	FRANCISCA CARNEIRO DO CARMO	04/10/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
145	300006124	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DA SILVA	30/03/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
146	300020950	FRANCISCA ELINETE DE AGUIAR	22/04/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
147	300017601	FRANCISCA FONSECA DE MORAES	21/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
148	300016164	FRANCISCA FRANCILENE BARRETO PACIFICO	22/11/89	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
149	300017204	FRANCISCA MOURAO DE MELO	11/07/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
150	300017640	FRANCISCA NAZARE GOMES	21/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
151	300012552	FRANCISCA SALES DA SILVA	22/06/88	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
152	300017742	FRANCISCO AGUIAR BELEZA	29/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
153	300001843	FRANCISCO ASSIS ALBINO	11/07/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
154	300024259	FRANCISCO AUSSEMER DE LIMA ALMEIDA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
155	300014698	FRANCISCO CARLOS PEDROSA DA SILVA	03/10/88	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
156	300024386	FRANCISCO DA PURIFICACAO COSTA CONCEICAO	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	05	06	01/10/08
157	300024987	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
158	300024803	FRANCISCO HELTON SANTANAABDRADE	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
159	300021834	GARINALDA DA SILVA RUSSO	01/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08
160	300025699	GELCIMAR ALVES NUNES	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
161	300001776	GENILDA SOARES DA SILVA	09/06/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
162	300024450	GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
163	300020893	GERALDA DE SOUZA PIRES	13/04/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
164	300015722	GERALDA MOREIRA DA COSTA	23/10/89	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
165	300016107	GERALDO ALVES DOS SANTOS	16/10/89	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
166	300007520	GERALDO GOMES DE OLIVEIRA	01/06/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
167	300024264	GILBERTO FERREIRA ALVES	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
168	300018215	GLEICE MARINHO SEVERINO	21/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
169	300017810	GRACILENE BATISTA DA SILVA	20/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
170	300018230	GUILHERMINA DA SILVA SANTOS TOLENTINO	28/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
171	300024452	HELENO CEZAR FERREIRA SILVA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
172	300025997	HIRLEISON BARROSO COSTA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
173	300021156	HOZANA EVARISTO DOS SANTOS ALVES	08/06/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08



174	300026132	ILOCI TEIXEIRA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	03	04	01/10/08
175	300003869	ILZO DAS GRACAS EREIRA DANTAS	02/05/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	12	13	01/10/08
176	300017717	IRACEMA MARIA SCHEREDER	22/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
177	300017260	IRACEMA MEIRELIS BRITO	18/07/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
178	300022121	IRENE ADAMI DE FREITAS	21/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
179	300017578	IRISMAR PEREIRA DA SILVA	20/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
180	300025332	ISABEL RODRIGUES PESSOA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
181	300026869	IVANEIDE DIAS DOS SANTOS	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
182	300024998	IVANEIDE TELES MADEIRA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
183	300026029	IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETO	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
184	300026868	IZANEIDE DA LUIZ GUIMARAES	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
185	300027005	IZAQUEU CLAUDIO PINTO	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	03	04	01/10/08
186	300025935	IZEQUIAS DIAS DE SOUZA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
187	300025607	JACIRA DOS SANTOS	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
188	300019178	JACIRA NORONHA DE SOUZA	18/11/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
189	300017713	JANE REGINA GORIZAC LOPES	24/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
190	300024813	JERRI LIMA DE BRITO	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
191	300026411	JERRY LUK DA SILVA SANTOS	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
192	300024270	JEZUINO DA SILVA PARENTE	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
193	300026136	JIMY KEPLER DA CONCEICAO WANDERLEY	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	05	06	01/10/08
194	300017743	JOANA ELIZABETE DE OLIVEIRA BISPO	24/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
195	300025818	JOAO ASSIS DA SILVA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
196	300024398	JOAO BATISTA BOTELHO DE CARVALHO	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	05	06	01/10/08
197	300003895	JOAO BATISTA CARNEIRO	03/05/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
198	300024400	JOAO BOSCO VIEIRA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
199	300017733	JOAO DOMINGOS SANTOS	29/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
200	300018530	JOAO JORGE DA COSTA	17/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
201	300004176	JOAQUIM EURICO AGUIAR	01/06/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
202	300020872	JONAS BATISTA RODRIGUES	10/04/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08
203	300025944	JOSE ANTONIO RIBEIRO	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
204	300025248	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
205	300017289	JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	17/07/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
206	300005991	JOSE FERREIRA RIBEIRO	01/10/84	Tecnico Administrativo-Educacional N1	12	13	01/10/08
207	300004247	JOSE GOMES DA SILVA	21/06/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
208	300024338	JOSE LUIZ DE PAULA PIMENTA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
209	300024812	JOSE RODRIGUES DAS CHAGAS	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
210	300019328	JOSE ROSA ROQUES	23/11/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
211	300024874	JOSE SALVANDI DE SOUZA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
212	300025660	JOSELI PAGANI VIEIRA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
213	300017347	JOSENILDA BENTO DA SILVA	10/07/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
214	300017288	JOSENILSON RODRIGUES DA COSTA	16/07/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
215	300024394	JOSIMEIRE LOPES DA COSTA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
216	300017645	JOSIVALDO PONTES	20/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
217	300019481	JUDAS TADEU CAVATTI	23/11/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
218	300014862	JULIA MARIA AVELINO KNIPPEL	18/09/89	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
219	300017763	LAELIA SILVA DE SENA	05/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
220	300025542	LAIRTON GONCALVES NIZA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	04	05	01/10/08
221	300004035	LAURINDA MARIA DE ALMEIDA	01/06/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
222	300018626	LEIA MARA GOMES CAVALIERI	19/11/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
223	300026873	LEIDIMAR FUQUES PARENTE	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
224	300003513	LINDAURA JAKES MEIRELES	21/03/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
225	300017123	LINDOLFO DO NASCIMENTO PEREIRA	03/07/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
226	300018295	LUCICLEIDE SOUZA DE MORAIS	24/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
227	300021090	LUCILEIA DA SILVA BORBA	10/04/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
228	300001714	LUCIMAR DAS GRACAS DE JESUS MOTA	16/05/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	12	13	01/10/08
229	300022257	LUCINDA CORREAS	27/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08
230	300026037	LUCINEIA ALVES DE BRITO	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
231	300026139	LUIZ CORREIA DE ARAUJO	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
232	300025956	LUIZ DANIEL ABADIAS LEITAO	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
233	300021920	LUSVANIA BELARMINO NOGUEIRA	13/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08
234	300022126	LUZIA MESSIAS DE SOUZA KRUGER	25/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08
235	300016691	LUZIA SULIM PULGA	04/06/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
236	300024359	MAGUI PINTO RODRIGUES	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
237	300018490	MANOEL MACHADO DOS SANTOS	18/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
238	300004579	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	01/10/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	11	12	01/10/08
239	300015814	MANOELINA MORAES DACANAL	19/10/89	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
240	300017577	MARCIA TEIXEIRA MENDES	20/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
241	300015464	MARCILIA STEILN DOS SANTOS	19/10/89	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
242	300024507	MARCIO JOSE DA SILVA PEIXOTO	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
243	300025426	MARGARIDA MARIA SILVA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
244	300018226	MARIA ALDECY COIMBRA DA CUNHA	01/10/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
245	300017956	MARIA ANTONIA DA SILVA	25/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
246	300003791	MARIA ANUNCIADA DOS SANTOS	01/05/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
247	300024723	MARIA APARECIDA INOCENCIO VITOR	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
248	300012778	MARIA ARCANGELA DE JESUS VASCONCELOS	22/06/88	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
249	300017295	MARIA AUXILIADORA SARAIVA DA SILVA	16/07/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
250	300017641	MARIA AUXILIADORA TEMMES DA SILVA	21/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
251	300006173	MARIA CARLINDA MOETZOLD	17/05/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
252	300018537	MARIA CASSIMIRO DE OLIVEIRA	21/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
253	300026044	MARIA CELIA DA SILVA WITTE	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
254	300017930	MARIA CELIA DE OLIVEIRA	21/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
255	300025122	MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
256	300024839	MARIA DA ANUNCIACAO PEREIRA DIAS	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
257	300006097	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA I	29/03/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
258	300006068	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA II	22/03/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
259	300018040	MARIA DA CONCEICAO JUSTINO PAIVA	25/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08



260	300004595	MARIA DA COSTA E SILVA	04/10/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
261	300017778	MARIA DA GLORIA DE JESUS	11/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
262	300018041	MARIA DA SILVA SENA	25/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
263	300016310	MARIA DALVA OLIVEIRA DE ARAUJO	04/01/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
264	300017626	MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO FERREIRA	22/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
265	300006061	MARIA DAS DORES RIBEIRO	04/03/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
266	300016251	MARIA DAS DORES TABOSA DE MIRANDA	07/12/89	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
267	300008348	MARIA DAS GRACAS CORREA DA SILVA	26/04/85	Tecnico Administrativo-Educacional N1	11	12	01/10/08
268	300017805	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO O II	19/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
269	300017942	MARIA DAS GRACAS SOUZA DE MORAIS	24/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
270	300018535	MARIA DE FATIMA AGUIAR DO NASCIMENTO	17/10/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
271	300017744	MARIA DE FATIMA ALVES SANTOS	24/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
272	300025341	MARIA DE FATIMA DA SILVA SALES	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	05	06	01/10/08
273	300017379	MARIA DE FATIMA GONCALVES	20/07/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
274	300017656	MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	22/06/88	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
275	300010287	MARIA DE JESUS ROCHA CRUZ	11/04/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
276	300003514	MARIA DE LOURDES FONSECA	21/03/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
277	300017182	MARIA DE LOURDES LIRA QUEIROZ	10/07/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
278	300021187	MARIA DE LOURDES MALHEIRO DE OLIVEIRA	14/04/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08
279	300012408	MARIA DE LOURDES SIPRIANO DOS SANTOS	10/04/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	05	06	01/10/08
280	300018502	MARIA DE NAZARE DE SOUZA COUTINHO	12/10/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
281	300025157	MARIA DE NAZARE DIAS CARVALHO	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
282	300022200	MARIA DE NAZARE SOARES BISPO	20/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
283	300027170	MARIA DO CARMO ALVES DE SOUZA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
284	300017387	MARIA DO ROSARIO RAMOS SARAIVA	24/07/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
285	300021903	MARIA DO SOCORRO DIAS DA SILVA	08/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08
286	300022054	MARIA DO SOCORRO HENRIQUE LIMA	29/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08
287	300027355	MARIA DO SOCORRO LEAO DO AMARAL	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
288	300024235	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
289	300022002	MARIA DOS SANTOS NUNES	29/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08
290	300024547	MARIA EMILIA DE SOUZA NUNES	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
291	300025455	MARIA EMILIA PAES KARANTINO	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
292	300004630	MARIA EVANILDA CARDOSO DA SILVA	04/10/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
293	300017242	MARIA FERNANDES DOS SANTOS	16/07/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
294	300013349	MARIA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
295	300016167	MARIA GORETE VIANA DE OLIVEIRA	22/11/89	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
296	300017940	MARIA HELENA AQUINO DE MELO	24/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
297	300022131	MARIA HELENA CREPALDI DE SOUZA	20/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08
298	300017225	MARIA HELENA DA SILVA COSTA	13/07/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
299	300021218	MARIA HELENA MEDEIROS DO NASCIMENTO	08/06/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
300	300019315	MARIA HELENA PINTO	20/11/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
301	300017374	MARIA INACIA FIGUEREDO	23/07/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
302	300025446	MARIA INES SOUZA DA ROCHA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
303	300018686	MARIA IVA FELIPE DE LIMA	16/11/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
304	300017738	MARIA IVONETE FERREIRA DA SILVA	27/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
305	300014969	MARIA IZONEIDE LIMA DA SILVA	19/09/89	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
306	300001736	MARIA JARDELINA PEREIRA	23/05/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
307	300024195	MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
308	300006119	MARIA JOSE BRAGA SANTOS	29/03/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
309	300018294	MARIA LINA BEZERRA	24/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
310	300018419	MARIA LOURDES ALVES DE SOUZA	20/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
311	300018404	MARIA LUIZA DA SILVA	04/10/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
312	300025025	MARIA LUZIA ARAUJO PESSOA TAVARES	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
313	300025340	MARIA MACIEL SILVA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
314	300025673	MARIA MARILDA GONCALVES GARCIA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
315	300017188	MARIA MAZARELO MODESTO DOS SANTOS	11/07/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
316	300017612	MARIA MUNIRA DA SILVA	21/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
317	300013355	MARIA NAZARE ALVES DA SILVA	09/06/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
318	300018400	MARIA NAZARE DE SOUZA	04/10/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
319	300020906	MARIA NAZARE GADIELHA PEREIRA	13/04/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
320	300018544	MARIA ONICE FERREIRA PINTO	22/10/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
321	300022055	MARIA RITA OLIVEIRA MENEZES	29/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08
322	300026199	MARIA RIZOMAR ALVES DA SILVA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
323	300026143	MARIA RONILCE CORDEIRO AFONSO	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
324	300024231	MARIA RUTH MENEZES DE MELO SILVEIRA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	05	06	01/10/08
325	300016094	MARIA SANTA FE CABRAL F RODRIGUES	20/11/89	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
326	300017687	MARIA SOCORRO DA SILVA MACIEL	28/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
327	300024550	MARIA SONEIDE PEREIRA DOS SANTOS	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
328	300021888	MARIA VALDINEIA REIS DE LIMA	04/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08
329	300018177	MARIA VAZ RAMOS	19/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
330	300017672	MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA	22/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
331	300015371	MARIA ZARDA MOREIRA BEZERRA	17/10/89	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
332	300013727	MARIA ZELIA PEREIRA LOPES	22/06/88	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
333	300004598	MARINA FERNANDES CAMINHA	04/10/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
334	300015036	MARINETE BASTOS PEREIRA	10/10/89	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
335	300018421	MARINETHE SOUZA PINTO	20/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
336	300017658	MARISSANTA FONSECA DE SOUZA	23/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
337	300017751	MARIZE FEITOSA DE PAULA	27/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
338	300017750	MARLENE ALVES MIRANDA	23/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
339	300024286	MARLENE DA PAZ OLIVEIRA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
340	300003708	MARLENE DE ALMEIDA RODRIGUES	06/04/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
341	300018054	MARLENE DE JESUS FIGUEIREDO	27/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
342	300026145	MARLETE CUSTODIO DE SOUZA ALVES	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
343	300019283	MARLETE DA PENHA DOS SANTOS ANTUNIS	20/11/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
344	300017587	MARLUCE DA CONCEICAO CACERES	20/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
345	300015056	MONICA GARCIA OLIVEIRA	05/10/89	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
346	300021842	NADJA FRANCISCA DE SOUZA	04/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08



347	300018178	NAIR SILVA DE MORAES	19/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
348	300024512	NANCY DINIZ DA SILVA VIEIRA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
349	300017808	NARCELIO DE SA AMORIM	20/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
350	300020791	NARCIZA FURTADO CARDOSO	15/01/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
351	300026086	NATALINA DOMINGOS SOARES	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
352	300017193	NATALINA VIEIRA RODRIGUES	10/07/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
353	300025126	NATALINO SABINO DE ALMEIDA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
354	300017806	NELCI VIANA MOTA	17/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
355	300017416	NEUZA DE SOUZA BARROS	30/07/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
356	300004297	NEUZA HERMINIO DA SILVA	30/06/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
357	300006223	NEUZA LIMA DA SILVA VALE	24/08/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
358	300026051	NILDA MARCONDES GOMES SILVA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	03	04	01/10/08
359	300025128	NILSON DIAS DA SILVA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
360	300018274	NIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS	01/10/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
361	300026818	NOEME FILGUEIRA DE SOUZA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
362	300013043	NOEMI QUELIN DA SILVA RODRIGUES	04/05/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
363	300010799	NORANEI LEITE SILVA	11/04/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
364	300016524	ODETE VIEIRA DOS SANTOS	10/04/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
365	300025711	OLINDA MARIA PRADO DE SOUZA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
366	300018300	ONECISA BARROSO GONCALVES	27/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
367	300017300	ORLANDO DANTAS MARANHÃO	16/07/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
368	300018431	ORLEANE DOS ANJOS RODRIGUES	05/10/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
369	300024411	PASALON FRANCISCO ALVES	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
370	300004026	PEDRO DE JESUS CARNEIRO	01/06/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
371	300025988	PEDRO FELICIO BARROS	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
372	300015644	RAIMUNDA CANDIDA DA SILVA	19/10/89	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
373	300018499	RAIMUNDA DE SOUZA	16/10/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
374	300001526	RAIMUNDA GONCALVES DE BRITO	02/03/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
375	300017603	RAIMUNDA HUGA DE SOUZA FELIX	21/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
376	300019480	RAIMUNDA JUSTINIANO DA COSTA	23/11/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
377	300016080	RAIMUNDA MAIA ARGOLO	24/11/89	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
378	300024414	RAIMUNDO DE GOS BRAGA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
379	300002166	RAIMUNDO NONATO ALVES DE CARVALHO	06/10/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
380	300018552	RAIMUNDO VALE MELO	30/10/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
381	300026165	REGINALDO DE SOUZA GOMES	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
382	300025480	REINALDO MENDES LUZ	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
383	300002103	RENALDA MARTINS DA SILVA	14/09/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
384	300017301	RITA CLEY VIEIRA DE CARVALHO	16/07/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
385	300021909	ROBERTINA RODRIGUES PEREIRA	08/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08
386	300025483	ROGERIO DO ROZARIO DE OLIVEIRA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
387	300017392	ROMAO FRANCISCO SOARES	25/07/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
388	300024556	RONIZE PIEDADE DOS SANTOS ARAUJO	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
389	300004757	ROSA FRANCISCA KROFK	08/11/83	Tecnico Administrativo-Educacional N1	13	14	01/10/08
390	300021889	ROSA LUCIA BARRETO PRESTES	06/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08
391	300026168	ROSALINA DE FREITAS DIAS	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
392	300016271	ROSALINA FRANCISCA DE OLIVEIRA	06/12/89	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
393	300021947	ROSANEIVA FERREIRA MORAIS	20/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
394	300015682	ROSANGELA AMORA DOS SANTOS	13/11/89	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
395	300020998	ROSARIA MARIA DE JESUS ALMEIDA	11/04/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
396	300025891	ROSELI ATILIO	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
397	300018784	ROSELI PEREIRA MONTESSI	12/11/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
398	300026211	ROSILDA SILVA SANTOS	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
399	300019548	ROUSANE REIS DA SILVA	26/11/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
400	300018516	ROZENI DA SILVA WILL	16/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
401	300017386	RUTE DE PAULA ALVES DA SILVA	24/07/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
402	300026215	SAMUEL PAULA MENEZES	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
403	300025996	SAMUEL SANTOS PEREIRA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
404	300019635	SANDRA ALVES RODRIGUES	13/12/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
405	300026095	SANDRA MARIA DE MELO NASCIMENTO	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
406	300017754	SANDRA MARIA SAMPAIO ARAUJO	30/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
407	300019154	SANDRA PSCHISKY	22/11/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
408	300018109	SANTA GUANICHABA TABORGA	17/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
409	300021847	SEBASTIANA CARNEIRO DE SOUZA	01/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
410	300024557	SELDA DOS SANTOS MEDINAS	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
411	300024516	SELMA SANTANA EVARISTO	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
412	300020251	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	04/10/91	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
413	300018018	TEREZA FERREIRA DUTRA	18/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
414	300018039	TEREZA NUNES DE OLIVEIRA	27/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
415	300019958	TEREZINHA DAS GRACAS FERREIRA DE ARAUJO	01/04/91	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
416	300018532	TEREZINHA DOS SANTOS NUNES	09/10/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
417	300022216	TEREZINHA MOITINHO ROQUE	21/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08
418	300025903	TEREZINHA PEREIRA RONCARI	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
419	300021009	TEREZINHA ROSA FRANCO BRANDAO	10/04/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
420	300021912	TEREZINHA SOARES	06/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08
421	300021848	VALDEFRAN DE ARAUJO LEITE	01/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08
422	300026009	VALDELINO NONATO BREVES	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
423	300020955	VALDETE SOUZA PADILHA	11/04/92	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
424	300026383	VALDIRENE DA SILVA SANTOS	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
425	300026100	VALDIVA MOREIRA PASSOS	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
426	300017681	VALMIR PEREIRA PIRES	27/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
427	300026381	VALTER SALUSTRIANO CORREA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
428	300019507	VALTER VIEIRA LEITE	28/11/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
429	300025306	VALTON PEREIRA DE OLIVEIRA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	05	06	01/10/08
430	300016139	VANDIRA MARQUES DE ARAUJO	17/11/89	Tecnico Administrativo-Educacional N1	10	11	01/10/08
431	300025687	VERA LUCIA DA CRUZ RIBAS	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	05	06	01/10/08
432	300019476	VERGINIA DE OLIVEIRA SANTOS	23/11/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
433	300024477	VERONICA DA CONCEICAO FERREIRA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	05	06	01/10/08

434	300018644	VICENTE DE PAULO CAVATTI	20/11/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
435	300018302	VIRGINIA FERREIRA VIANA	26/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
436	300021964	WALDINEY PAES DA SILVA	25/07/94	Tecnico Administrativo-Educacional N1	07	08	01/10/08
437	300017999	ZENAIDE FERREIRA DOS PASSOS	20/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
438	300025150	ZENIVALDO MACHADO AMARAL	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	06	07	01/10/08
439	300024478	ZULEICA SWINKA OLIVEIRA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N1	05	06	01/10/08
440	300017692	ZULEIDE RIBEIRO DA SILVA	24/08/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	09	10	01/10/08
441	300018205	ZULEIMA FERREIRA CARLOS DE LIMA	25/09/90	Tecnico Administrativo-Educacional N1	08	09	01/10/08
442	300015451	BERNADETE MARIA G MEIRELES	18/10/89	Tecnico Administrativo-Educacional N2	10	11	01/10/08
443	300018551	CARLOS ROBERTO DA SILVA	30/10/90	Tecnico Administrativo-Educacional N2	09	10	01/10/08
444	300015908	ISIRLEY BERNADETE MIRANDA	18/10/89	Tecnico Administrativo-Educacional N2	10	11	01/10/08
445	300015978	LENILDA MARIA DA SILVA	24/10/89	Tecnico Administrativo-Educacional N2	10	11	01/10/08
446	300015516	REINALDO JOSE DUARTE	09/11/89	Tecnico Administrativo-Educacional N2	09	10	01/10/08
447	300001752	ALUIZIO DA SILVA	01/06/83	Tecnico Administrativo-Educacional N2	11	12	01/10/08
448	300001997	CLEDIOMAR RAMOS VLAXIO	01/09/83	Tecnico Administrativo-Educacional N2	12	13	01/10/08
449	300070874	DOACIR FERREIRA DA SILVA	21/12/83	Tecnico Administrativo-Educacional N2	13	14	01/10/08
450	300015075	ERMINIA LEOPOLDINA LEONCIO	04/10/89	Tecnico Administrativo-Educacional N2	10	11	01/10/08
451	300016369	HUMBERTO EUDSON CARDOSO SANTOS	07/02/90	Tecnico Administrativo-Educacional N2	09	10	01/10/08
452	300015315	IVANDIRA ROCHA	17/10/89	Tecnico Administrativo-Educacional N2	10	11	01/10/08
453	300015986	IVONE HENRIQUE FALCIONI	25/10/89	Tecnico Administrativo-Educacional N2	10	11	01/10/08
454	300001528	IVONETH MENEZES DE LIMA	02/03/83	Tecnico Administrativo-Educacional N2	13	14	01/10/08
455	300016159	JAMES DO REGO DANTAS CAMPOS	18/10/89	Tecnico Administrativo-Educacional N2	10	11	01/10/08
456	300014985	LEA MARIA GOMES DE SOUZA	21/09/89	Tecnico Administrativo-Educacional N2	10	11	01/10/08
457	300015174	LEOMAR RAMOS DE OLIVEIRA	08/09/89	Tecnico Administrativo-Educacional N2	10	11	01/10/08
458	300002077	LOURDES ARAUJO PINTO	06/09/83	Tecnico Administrativo-Educacional N2	13	14	01/10/08
459	300015083	MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	04/10/89	Tecnico Administrativo-Educacional N2	10	11	01/10/08
460	300001625	MARIA CASTRO MONTEIRO	14/04/83	Tecnico Administrativo-Educacional N2	13	14	01/10/08
461	300015185	MARIA CILENE RIBEIRO	05/10/89	Tecnico Administrativo-Educacional N2	10	11	01/10/08
462	300015865	MARIA DE FATIMA XAVIER DOS SANTOS	14/11/89	Tecnico Administrativo-Educacional N2	10	11	01/10/08
463	300019474	MARIA MARCELINA DE OLIVEIRA COHENE	23/11/90	Tecnico Administrativo-Educacional N2	09	10	01/10/08
464	300016179	MARLENE DA SILVA BITENCOURT	23/11/89	Tecnico Administrativo-Educacional N2	10	11	01/10/08
465	300016511	MARLUCI CARDOSO SILVA	29/01/90	Tecnico Administrativo-Educacional N2	09	10	01/10/08
466	300001803	MIGUEL SOARES PEREIRA	21/06/83	Tecnico Administrativo-Educacional N2	12	13	01/10/08
467	300016223	NEILZA FERREIRA COUTO NOVAES	04/12/89	Tecnico Administrativo-Educacional N2	10	11	01/10/08
468	300004311	RAIMUNDA IZIS SANTOS	01/07/83	Tecnico Administrativo-Educacional N2	13	14	01/10/08
469	300014898	SOSTENES DA CUNHA RODRIGUES	27/09/89	Tecnico Administrativo-Educacional N2	10	11	01/10/08
470	300019528	VERONICE APARECIDA MACHADO TEIXEIRA	20/11/90	Tecnico Administrativo-Educacional N2	09	10	01/10/08
471	300004313	CYRO FRANCISCO DOS SANTOS	01/07/83	Tecnico Administrativo-Educacional N3	13	14	01/10/08
472	300025292	RAIMUNDO FELIX DE OLIVEIRA	02/05/97	Tecnico Administrativo-Educacional N3	06	07	01/10/08

PORTARIA Nº 11.176/GDRH/SEAD

Porto Velho, 26 de outubro de 2.010.

Dispõe sobre Progressão Funcional

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40 e § 4º do art. 41 da Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1. Fica concedida, na forma do Anexo I desta Portaria, Progressão Funcional, de que trata § 4º do art. 41 da Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008, aos servidores lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação durante o período analisado.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros conforme anexo desta Portaria.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 Secretário de Estado da Administração

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	DA REFERÊNCIA	PARA REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01	300020938	JAILTON LOPES FERREIRA	13/04/92	Auxiliar de Serviços Gerais	05	06	01/10/08
02	300025701	ILZA MARIA BROCANELLI	02/05/97	Auxiliar de Serviços Gerais	06	07	01/10/08
03	300025049	MARIA DE LOURDES SANTOS DE OLIVEIRA	02/05/97	Auxiliar de Serviços Gerais	06	07	01/10/08
04	300025865	MARIA LUCIA ALVES DE SOUZA	02/05/97	Auxiliar de Serviços Gerais	06	07	01/10/08
05	300027333	MARIA ROSILEIA FERNANDES DE SOUZA	02/05/97	Auxiliar de Serviços Gerais	06	07	01/10/08
06	300025668	MARINES BALBINOT SOUZA	02/05/97	Auxiliar de Serviços Gerais	06	07	01/10/08
07	300025070	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	02/05/97	Auxiliar de Serviços Gerais	06	07	01/10/08
08	300022235	ANA LUCIA BECK	22/07/94	Auxiliar de Serviços Gerais	07	08	01/10/08
09	300021882	IVON MENDONÇA QUEIROZ	01/07/94	Auxiliar de Serviços Gerais	07	08	01/10/08
10	300029544	JOSE EVERALDO DE PAULA LACERDA	18/09/91	Auxiliar de Serviços Gerais	07	08	01/10/08
11	300022227	JURANDY AUGUSTO DE SOUZA	28/07/94	Auxiliar de Serviços Gerais	07	08	01/10/08
12	300022254	LIDIA REGINA DA SILVA	27/07/94	Auxiliar de Serviços Gerais	07	08	01/10/08
13	300018371	ROGERIO LOPES DE JESUS	18/09/90	Auxiliar de Serviços Gerais	07	08	01/10/08
14	300019909	DAMIAO LEITE DE BRITO	26/03/91	Auxiliar de Serviços Gerais	08	09	01/10/08
15	300017328	DORLINDA LUIZ FERREIRA	12/07/90	Auxiliar de Serviços Gerais	08	09	01/10/08
16	300020896	HONORATA ALVES DE SOUZA ANTUNES	13/04/92	Auxiliar de Serviços Gerais	08	09	01/10/08
17	300019960	JOAQUIM LOPES DE AMORIM FILHO	01/04/91	Auxiliar de Serviços Gerais	08	09	01/10/08
18	300018137	YOLANDA MARIA GRACIANO DA SILVA	21/09/90	Auxiliar de Serviços Gerais	08	09	01/10/08
19	300019911	ZULEIDE RIBEIRO DE SOUZA	25/03/91	Auxiliar de Serviços Gerais	08	09	01/10/08
20	300020256	NELSON GOMES DE SOUZA	04/10/91	Auxiliar de Serviços Técnicos	08	09	01/10/08
21	300019281	CLERIDA MARIA TEIXEIRA	20/11/90	Auxiliar Ativ Administrativa	09	10	01/10/08
22	300019065	LUCIA ROSA DE JESUS	23/11/90	Auxiliar Ativ Administrativa	09	10	01/10/08
23	300018243	PEDRO PEREIRA DA SILVA	18/09/90	Auxiliar de Serviços de Saúde	09	10	01/10/08
24	300018239	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	18/09/90	Auxiliar de Serviços de Saúde	09	10	01/10/08
25	300018461	ANALHA ALVES SOUZA DE OLIVEIRA	18/09/90	Auxiliar de Serviços Gerais	09	10	01/10/08
26	300018890	DILZA BALDO DE SOUZA	26/11/90	Auxiliar de Serviços Gerais	09	10	01/10/08



27	300018062	NELSI MARIA DALA COSTA	20/09/90	Auxiliar de Servicos Gerais	09	10	01/10/08
28	300014813	ROSILANE LOURDES VIEIRA DA SILVA	20/09/89	Agente de Servicos Gerais	10	11	01/10/08
29	300015693	ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA	17/11/89	Auxiliar Ativ Administrativa	10	11	01/10/08
30	300015087	ALICE MARIA PINTO DE SA	29/09/89	Auxiliar Ativ Administrativa	10	11	01/10/08
31	300016090	DARLEY PINTO ALCANTARA REIS	13/11/89	Auxiliar Ativ Administrativa	10	11	01/10/08
32	300014873	DEUSUITA TEMES DE ALMEIDA COSTA	18/09/89	Auxiliar Ativ Administrativa	10	11	01/10/08
33	300015580	HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA PEREIRA	23/11/89	Auxiliar Ativ Administrativa	10	11	01/10/08
34	300016151	JANE MARY INACIO	16/11/89	Auxiliar Ativ Administrativa	10	11	01/10/08
35	300014870	LINDALVA GOMES DA SILVA	19/09/89	Auxiliar Ativ Administrativa	10	11	01/10/08
36	300014793	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	20/11/89	Auxiliar Ativ Administrativa	10	11	01/10/08
37	300016095	MARIA LOURDES OLIVEIRA	13/11/89	Auxiliar Ativ Administrativa	10	11	01/10/08
38	300015581	MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA	13/11/89	Auxiliar Ativ Administrativa	10	11	01/10/08
39	300015690	MARIA SOLANGE GOMES HOREAY	13/11/89	Auxiliar Ativ Administrativa	10	11	01/10/08
40	300015626	NEIVO LUIZ BRONCA	19/10/89	Auxiliar Ativ Administrativa	10	11	01/10/08
41	300016161	TELMA DA SILVA RAMOS	28/11/89	Auxiliar Ativ Administrativa	10	11	01/10/08
42	300020979	EDILSON MOTTA LIMEIRA	01/04/89	Auxiliar de Servicos Gerais	10	11	01/10/08
43	300015458	ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	10/10/89	Auxiliar de Servicos Gerais	10	11	01/10/08
44	300014902	ELIEIDE DA SILVA OLIVEIRA MARINHO	26/09/89	Auxiliar de Servicos Gerais	10	11	01/10/08
45	300015620	LUZIA DIVINA DE SOUZA ARAUJO	20/10/89	Auxiliar de Servicos Gerais	10	11	01/10/08
46	300014934	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA C JEZINI	18/09/89	Auxiliar de Servicos Gerais	10	11	01/10/08
47	300031572	MARIA DA SILVA SALES	19/10/89	Auxiliar de Servicos Gerais	10	11	01/10/08
48	300015235	MARIA DE NAZARE XAVIER SANTANA	20/10/89	Auxiliar de Servicos Gerais	10	11	01/10/08
49	300015038	MARIA ELIZABETH DE CASTRO DA SILVA	05/10/89	Auxiliar de Servicos Gerais	10	11	01/10/08
50	300015037	MARLI MARTINS SOUSA	04/10/89	Auxiliar de Servicos Gerais	10	11	01/10/08
51	300014893	SOLANIA LIMA DA SILVA	26/09/89	Auxiliar de Servicos Gerais	10	11	01/10/08
52	300014906	VERANILCE GONCALVES VIEIRA	26/09/89	Auxiliar de Servicos Gerais	10	11	01/10/08
53	300004077	JOAO PEREIRA DA SILVA I	01/06/83	Auxiliar Ativ Administrativa	12	13	01/10/08
54	300033471	GARIVALDO FELIPPO DA SILVA RUSSO	22/04/85	Tecnico em Assuntos Educacionais	12	13	01/10/08
55	300001999	ANGELITA GOMES TRIFIATES STERING	01/09/83	Auxiliar Ativ Administrativa	13	14	01/10/08
56	300001974	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	01/09/83	Auxiliar Ativ Administrativa	13	14	01/10/08
57	300046348	JULIA MENDES DE SOUZA	01/10/83	Auxiliar Ativ Administrativa	13	14	01/10/08
58	300001071	LUDMILLA MARIA PINTO BEZERRA	13/08/82	Auxiliar Ativ Administrativa	13	14	01/10/08
59	300004537	MARIA DAS DORES RODRIGUES FERREIRA	12/09/83	Auxiliar Ativ Administrativa	13	14	01/10/08
60	300001402	NEILA MARIA ROSAS DE QUEIROZ	22/02/83	Auxiliar Ativ Administrativa	13	14	01/10/08
61	300004250	PETRONILIA ALVES PEREIRA	21/06/83	Auxiliar Ativ Administrativa	13	14	01/10/08
62	300004671	ROMEU FELIX DOS SANTOS	07/08/83	Auxiliar de Servicos de Saude	13	14	01/10/08
63	300001343	EVANI DA SILVA DOURADO	03/01/83	Auxiliar de Servicos Gerais	13	14	01/10/08
64	300004103	MARIA DE NAZARE CORDEIRO DA SILVA	06/06/83	Auxiliar de Servicos Gerais	13	14	01/10/08
65	300001916	DOUGLAS DIAS	01/08/83	Auxiliar de Servicos Tecnicos	13	14	01/10/08
66	300007329	JOSE EMILIO BARRIVIERA	31/01/83	Tecnico em Assuntos Educacionais	13	14	01/10/08
67	300017793	ROSELITA CAVALCANTE GOMES	14/09/90	Agente Atividade Administrativa	09	10	01/10/08
68	300020065	MARIA DAS DORES GOMES	29/11/90	Agente de Servicos Tecnicos	09	10	01/10/08
69	300014874	CRISTOVAO SILVA COLARES	25/09/89	Agente Atividade Administrativa	10	11	01/10/08
70	300014875	ECILEIDE GOMES SILVA	19/09/89	Agente Atividade Administrativa	10	11	01/10/08
71	300014846	ELIUZIA VIEIRA DE OLIVEIRA FEITOSA	27/09/89	Agente Atividade Administrativa	10	11	01/10/08
72	300014795	ELZA BELEZA SOARES DA SILVA	20/09/89	Agente Atividade Administrativa	10	11	01/10/08
73	300014915	LEILA MARIA PEREIRA	25/09/89	Agente Atividade Administrativa	10	11	01/10/08
74	300015003	LILIAN MEIRE SOARES SILVA	03/10/89	Agente Atividade Administrativa	10	11	01/10/08
75	300014794	MARIA APARECIDA PEREIRA	08/09/89	Agente Atividade Administrativa	10	11	01/10/08
76	300014840	MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR	22/09/89	Agente Atividade Administrativa	10	11	01/10/08
77	300014788	MARIA FRANCISCO BRITO	19/09/89	Agente Atividade Administrativa	10	11	01/10/08
78	300014989	NEUSA BATISTA CAMPOS	20/09/89	Agente Atividade Administrativa	10	11	01/10/08
79	300015286	VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA	01/11/89	Agente Atividade Administrativa	10	11	01/10/08
80	300015078	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	13/06/86	Agente Atividade Administrativa	11	12	01/10/08
81	300004009	SEBASTIAO SANTANA DA COSTA	01/06/83	Agente Atividade Administrativa	11	12	01/10/08
82	300033705	DOUGLAS SILVEIRA NOBRE	18/01/84	Agente Atividade Administrativa	12	13	01/10/08
83	300001571	FRANCISCO NOGUEIRA BAZAN	21/01/83	Agente Atividade Administrativa	12	13	01/10/08
84	300002805	MARIA JOSE DA SILVA BELO	08/06/84	Agente Atividade Administrativa	12	13	01/10/08
85	300003049	MARIA JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	21/08/84	Agente Atividade Administrativa	12	13	01/10/08
86	300003914	RAIMUNDO ALBERTO VIEIRA	09/05/83	Auxiliar de Servicos Tecnicos	12	13	01/10/08
87	300002207	VERA LUCIA DE CERQUEIRA CESAR	01/11/83	Auxiliar de Servicos Tecnicos	12	13	01/10/08
88	300003875	ELIZABETE ANTONIA CEZARIO ROCHA	02/05/83	Agente Atividade Administrativa	13	14	01/10/08
89	300001810	FATIMA MORAES OLIVEIRA DA FONSECA	27/06/83	Agente Atividade Administrativa	13	14	01/10/08
90	300003788	MARIA DE NAZARE SOARES PEDROSA	28/04/83	Agente Atividade Administrativa	13	14	01/10/08
91	300001867	ODALINA NOGUEIRA LEITE	14/07/83	Agente Atividade Administrativa	13	14	01/10/08
92	300001802	VANUBIA IZABEL DE LIMA SILVA	22/06/83	Agente Atividade Administrativa	13	14	01/10/08
93	300003290	CLAUDIO APARECIDO CONTRICIANI	01/03/83	Tecnico em Assuntos Educacionais	13	14	01/10/08
94	300001739	MARGARIDA DOS SANTOS MELO	24/05/83	Tecnico em Assuntos Educacionais	13	14	01/10/08
95	300003883	DARGO RODRIGUES DURAN	02/05/83	Auxiliar de Servicos Tecnicos	13	14	01/10/08
96	300046176	CRISTIANO CORREA DE PAULA	18/03/03	Psicologo (LEI 1067/02)	01	02	01/10/08
97	300027027	ANA HELENA LIMA MOURAO	02/05/97	Psicologo (LEI 1067/02)	06	07	01/10/08
98	300046179	JOELMA SAMPAIO BARBOSA	13/03/03	Psicologo (LEI 1067/02)	01	02	01/10/08
99	300046185	MARLENE DIAS LOPES DA SILVA	10/03/03	Psicologo (LEI 1067/02)	01	02	01/10/08
100	300046191	NUBIA GENY SOUZA OLIVEIRA NOGUEIRA	19/03/03	Psicologo (LEI 1067/02)	01	02	01/10/08
101	300046193	PAULO ROBERTO NASCIMENTO	17/03/03	Psicologo (LEI 1067/02)	01	02	01/10/08
102	300016234	MARLY APARECIDA CAMARGO MARCOLINO	28/03/83	Tecnico em Assuntos Educacionais	13	14	01/10/08
103	300001454	MARCIA ROBERTO SEABRA DA SILVA	01/03/83	Tecnico em Serv de Saude	11	12	01/10/08
104	300027495	MANOEL DA SILVA VIEIRA	02/05/97	Vigilante	06	07	01/10/08
105	300025920	ADEMAR CARLOS DA SILVA	02/05/97	Vigilante	06	07	01/10/08
106	300003746	VILMA MARINHO BENITES	20/04/83	Tecnico em Assuntos Educacionais	13	14	01/10/08
107	300031052	SELMO CASTRO	23/02/90	Metrologista	09	10	01/10/08
108	300004070	WALDECI EURICO AGUIAR	01/06/83	Motorista	13	14	01/10/08
109	300019913	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	25/03/91	Operador de Maquinas Pesadas	09	10	01/10/08
110	300004123	EMILIO SOARES DA SILVA	01/06/83	Operador Serv Portuarios/Fluvial	13	14	01/10/08
111	300015422	LEONI TEREZINHA PETZOLDT	19/10/89	Operador Serv Portuarios/Fluvial	10	11	01/10/08
112	300017631	LIBERALICE RIBEIRO MONTEIRO	23/08/90	Datilografo	09	10	01/10/08
113	300045562	AGNEI ANTONIO MAGALHAES	02/05/89	AUX ADMINISTRATIVO	102	103	01/10/08
114	300035268	ANTONIO PRETTO	09/07/90	Auxiliar de Servicos Gerais	109	110	01/10/08
115	300018006	HILDA PEREIRA LIMA CASSARO	18/09/90	Auxiliar de Servicos Gerais	309	310	01/10/08

EDITAL N. 364/GDRH/SEAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME PROCESSO / REQUERIMENTO
Alcineia Freitas de Araujo 14465/2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de **Agente Penitenciário e Sócio Educador**.

EDITAL N. 365/GDRH/SEAD, 26 DE AGOSTO DE 2010.
CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo **Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008**, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO**, de acordo com o contrato n. 001/PGE-2008, constante dos autos do Processo n. 2201/15433/07, e, em cumprimento ao Ofício n. 2873/2010 – 2º DEJUESP, de 5/10/2010 – MS – 2011904-19.2008.8.22.0000, e conforme o Resultado Final do Concurso Público para o candidato, homologado pelo Edital n. 346/GDRH/SEAD, de 7/10/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1593, de 13/10/2010, **convoca** o candidato, constante do Anexo IV deste Edital, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atender às Unidades Prisionais Estaduais, nomeado pelo Decreto n. 15463, de 21 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1601, 25/10/2010.

1. A relação dos **Exames Médicos e Laboratoriais**, a serem realizados pelo candidato, é a constante do Anexo II deste Edital. Estando também disponível na **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizada nas dependências da sede do **IPERON**, situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho – RO;

2. Após a realização dos referidos exames, os mesmos deverão ser apresentados pelo candidato, para **certificação**, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

3. De posse do **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo I deste Edital, e apresentá-los para fins de efetivação de sua posse;

4. A apresentação dos **Documentos exigidos para Posse e Pedido de Prorrogação de Posse**, dar-se-á na GDRH/Secretaria de Estado da Administração, situada à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho;

5. O prazo para os seguintes procedimentos de posse é de **30 (trinta) dias**, contados a partir de **25/10/2010**, data da publicação do Decreto de nomeação n. 15463, de 21 de outubro de 2010, no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1601, de 25/10/2010, constantes do **Anexo III – Prazos para procedimentos de Posse**, deste Edital;

6. A posse poderá ser efetivada em até **48 (quarenta e oito) horas** da apresentação da documentação, obedecida à ordem de agendamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Certidão de Nascimento ou Casamento - Original e uma fotocópia.	-
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais - Original e uma fotocópia.	Menores de 18 anos de idade.
1	Cartão de Vacinas de dependentes - Original e uma fotocópia.	Menores de 5 anos de idade.
2	Cédula de Identidade - Original e duas fotocópias.	Autenticadas em Cartório de Distribuição.
2	CPF/MF - Original e duas fotocópias.	Autenticadas em Cartório de Distribuição.
1	Título de Eleitor - Original e uma fotocópia.	-
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - Original e uma fotocópia.	-
1	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado) - Original e uma fotocópia.	-
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento - Uma fotocópia da última.	-
1	Certificado de Reservista - Original e uma fotocópia.	-
Originais	Declaração informando se ocupa ou não outro cargo público (Caso ocupe deverá ainda apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico), expedida pelo próprio candidato - Duas vias originais.	Com firma reconhecida.
2	Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificado de Curso de Formação Específica comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil - MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no Anexo IV, da Lei n. 413, de 28 de dezembro de 2007.	Autenticadas em cartório.
Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia - Original.	Expedida pela SEFINRO (site: www.sfinro.gov.br)
Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - Original.	Expedida pelo TCE/RO (site: www.tce.ro.gov.br)
Original	Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Original.	-
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - Original e uma fotocópia.	Páginas da fotografia e da identificação.
1	Comprovante de Residência - Original e uma fotocópia.	-
Originais	Dois fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Originais	Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Civil e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos - Originais.	(site: www.tj.ro.gov.br)
Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos - Original.	(site: www.ro.trf1.gov.br)
Originais	Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte - emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes) - Duas originais.	Com firma reconhecida
Originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes) - Duas originais.	Com firma reconhecida
Original	Carteira Nacional de Habilitação - CNH (no mínimo categoria "B"), original e uma fotocópia.	Autenticadas em cartório.
1	Se possuir Conta Corrente do Banco do Brasil Pessoal Física - Uma fotocópia do comprovante.	-

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.
Conforme Memorando n. 314 / NUPEM / GAB / SEAD de 07 de outubro de 2009.

RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Para que o NUPEM possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**);
 2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
 3. Avaliação Psiquiátrica;
 4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
 5. Avaliação Dermatoneurológica;
 6. Avaliação Oftalmológica;
 7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (**para professores e orientadores educacionais**);
 8. Avaliação Neurológica;
 9. Avaliação Endocrinológica;
 10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
 11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (**exceto para grávidas**);
 12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
 13. Escarro: BAAR;
 14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
 15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.
- Obs: as Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos.

OBSERVAÇÕES

01 - Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;

02 -Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

03 -Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

04 -A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

05 -Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone **69 3216 9427** ou no local sede do NUPEM/SEAD, **sito à Av. Sete de Setembro, nº 2557** (prédio do IPERON, próximo a Estação Rodoviária de Porto Velho).

ANEXO III – PRAZOS PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE

EVENTO	LOCAL	PRAZOS
Apresentação dos Exames Médicos	JUNTA MÉDICA OFICIAL	25/10/2010 a 23/11/2010
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.	JUNTA MÉDICA OFICIAL	25/10/2010 a 23/12/2010
Entrega da Documentação para Posse	GDRH/SEAD	25/10/2010 a 23/11/2010
Período para Pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	25/10/2010 a 23/11/2010
Para posse com pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	25/10/2010 a 23/12/2010

ANEXO IV – CANDIDATO NOMEADO PELO DECRETO N. 15463, de 21/10/2010.

Cargo: **Sócio Educador – Masculino**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	Cargo	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
205000058	JOSÉ SILVA SANTOS	Sócio Educador	Cacoal	7

RESULTADO DA NOVA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**Em Cumprimento de Decisão Judicial****(AMPLIAÇÃO DE VAGAS)****EDITAL N. 366/GDRH/SEAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, **Senhor MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando ampliação de vagas, tratada nos autos do Processo Administrativo n. 2201.12432/2010, consolidada através do Edital n. 222/GDRH/SEAD, 14 de Junho de 2010, e ainda os termos do Ofício n. 154/COEI/SS ADM, de 5 de agosto de 2010, em referência ao Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, **torna público** o resultado da nova Avaliação Psicológica, realizada em 17/10/2010, **em cumprimento de decisão judicial**, conforme abaixo:

Cargo: **BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO**Vaga: **RONDÔNIA/RO**

Inscrição	Candidato	Situação
101.165-0	RENAN SOTERO BUENOS AIRIS	Recomendado

Porto Velho - RO, 27 de outubro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 367/GDRH/GAB/SEAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

(Pessoal Penitenciário)

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia** – Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 01-142. 00851-00/2009, torna público que realizará através da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, Concurso Público para provimento de **1100 (Um Mil e Cem)** vagas do cargo de **Agente Penitenciário e 100 (cem)** vagas do cargo de **Sócio Educador**, de Nível Médio, respectivamente, pelo regime Estatutário, para atender a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e seus Anexos, sendo executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.

1.2. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de até 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, **mediante ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, conforme dispõe o Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.**

1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via *Internet*, e nos Postos de Atendimento, conforme especificado no **item (4)**.

1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no portal www.funcab.org.

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia, ou na imprensa local e nos portais www.rondonia.ro.gov.br e www.funcab.org, neste último, até a entrega do resultado final do presente Concurso.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso nos órgãos de imprensa e portais citados no **item (1.6)**, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estarão disponíveis nos portais www.funcab.org e www.rondonia.ro.gov.br a partir do início das inscrições.

1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo da **SEJUS** pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições da Lei Estadual n. 413/2007 e Lei Estadual n. 580/210. E, no que couber pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, previstos pela Lei Complementar n. 068, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações, bem como as demais normas legais.

1.10. As vagas para cada cargo serão distribuídas por unidade prisional, de acordo com **ANEXO I** desse Edital, devendo o candidato optar pela localidade de lotação no ato de sua inscrição.

1.11. Os cargos, requisito para ingresso, quantitativo de vagas e a remuneração são os estabelecidos no **ANEXO I**

1.11.1. Os aprovados e nomeados para prover os cargos deste Concurso cumprirão jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais.

1.12. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria e disponível, vagas que estejam em aberto e ainda, as que forem criadas por lei.

1.13. As atribuições dos ocupantes dos cargos são as constantes do **ANEXO IV**.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são os seguintes:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de escolaridade, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, de acordo com o cargo pretendido, conforme requisito estabelecido no **ANEXO I** deste Edital;
- estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;
- apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- certidões fazendárias emitidas pela Secretaria de Estado de Finanças e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;

3. DAS ETAPAS

3.1. O presente Concurso Público será composto das etapas a seguir.

3.2. Etapa I - sob a responsabilidade da FUNCAB:

- Prova Objetiva**, de Conhecimentos Gerais e Específicos, de caráter classificatório e eliminatório;
- Teste de Aptidão Física**, de caráter eliminatório;
- Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório.

3.3. Etapa II - sob a responsabilidade do Governo do Estado de Rondônia:

- Curso de Formação Básica**, de caráter eliminatório;
- Investigação Social**, de caráter eliminatório;

3.4. Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado nos portais www.funcab.org e www.rondonia.ro.gov.br.

3.5. A Prova Objetiva será aplicada, simultaneamente, nas cidades de Porto Velho, Cacoal, Ariquemes, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Vilhena, Guajará-Mirim, todas no Estado de Rondônia, devendo, o candidato, optar pela cidade em que deseja realizar sua prova, no ato da inscrição.

3.6. O **Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e o Curso de Formação Básica**, serão realizados somente na cidade de **Porto Velho**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. A inscrição no Concurso exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, **uma única opção de cargo e localidade de lotação, bem como da cidade em que deseja fazer a Prova Objetiva**. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração dessas opções.

4.3.1. **Uma vez escolhido os códigos, o candidato automaticamente estará vinculado ao cargo e a localidade de lotação, o candidato concorrerá unicamente àquela(s) vaga(s), não sendo admitida posterior alteração.**

4.4. Será facultado ao candidato, inscrever-se para ambos os cargos, sabendo as provas objetivas serão realizadas em turnos distintos, conforme a seguir:

PROVA OBJETIVA - DIA 12/12/2010 – DOMINGO.	
TURNOS DA MANHÃ	TURNOS DA TARDE
Cargo de Sócio Educador	Cargo de Agente Penitenciário

4.4.1. As demais etapas serão também organizadas de forma a permitir que o candidato possa realizar para ambos os cargos.

4.5. Para inscrever-se para dois cargos, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar a taxa de inscrição correspondente a cada opção.

4.5.1. O candidato não poderá concorrer em um mesmo cargo para localidades distintas de lotação.

4.5.2. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição no mesmo cargo, terá a

primeira automaticamente cancelada, não havendo, neste caso, ressarcimento da taxa da primeira inscrição.

4.5.3. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

4.6. As inscrições poderão ser realizadas pela Internet no portal www.funcab.org ou e no Posto de Atendimento - **ANEXO III**, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

4.7. As taxas de inscrição serão as seguintes:
- **R\$ 70,00** (setenta reais) para os cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador;

4.8. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos neste Edital, pois em hipótese alguma haverá devolução da mesma, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da Administração.

4.9. Não será concedida isenção total ou parcial da taxa de inscrição, ressalvado o caso de Doadores de Sangue, previsto na Lei Estadual n. 1.134, de 10 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 10.709, de 12 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 5.353, de 12 de novembro de 2003.

4.10. Os interessados em obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, de que trata o subitem acima, por serem Doadores de Sangue, deverão cumprir os critérios constantes no roteiro abaixo.

4.11. Roteiro para solicitação da isenção de pagamento da taxa de inscrição:

I) Preencher e assinar a ficha de solicitação de inscrição com isenção, que será disponibilizada no endereço eletrônico www.funcab.org ou no Posto de Atendimento - **ANEXO III**.

II) Anexar Declaração original emitida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

III) Cópia da Carteira de Identidade, devidamente autenticada em cartório.

IV) A documentação acima deverá ser protocolada impreterivelmente no período estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, não havendo prorrogação do período para a entrega.

V) Entregar a documentação acima, pessoalmente no Posto de Atendimento - **ANEXO III**, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h (horário de Rondônia) ou enviar via SEDEX para a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - RO** - Concurso Público **SEJUS/RO/PESSOAL PENITENCIÁRIO**, destinada ao seguinte endereço: Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro, CEP: 76.821-094 - Porto Velho - RO, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, data de postagem e o número identificador do objeto. Não haverá prorrogação do período para a entrega.

VI) A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de doador de sangue ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas solicitadas, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

VII) A relação das isenções deferidas será divulgada nos sites www.funcab.org e www.rondonia.ro.gov.br.

VIII) Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada.

IX) Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

X) As doações deverão estar compreendidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, antes do término da inscrição do Concurso.

XI) Após a divulgação do resultado dos pedidos de isenção, não serão aceitos documentos e/ou comprovantes de forma complementar ou retificadoras.

4.12. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso, após ter cumprido todas as instruções descritas no **item (4)** deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo Secretário de Estado da Administração e divulgada nos portais www.funcab.org e www.rondonia.ro.gov.br.

4.13. Das inscrições pela Internet

4.13.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal www.funcab.org, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO III**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

4.13.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.13.3. Ao efetuar a inscrição, via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá ser emitida a 2ª via do boleto no portal www.funcab.org, que terá nova data de vencimento. A data limite de vencimento do boleto será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será considerado.

4.13.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência da rede bancária, agência lotérica ou rede conveniada com banco, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.

4.13.5. O boleto pago, autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

4.13.6. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no portal www.funcab.org para consulta e impressão.

4.13.7. Os candidatos que se inscreverem pela Internet poderão confirmar sua inscrição no portal www.funcab.org a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.13.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.

4.13.9. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

4.13.10. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.funcab.org nos últimos dias de inscrição.

4.13.11. A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.14. Da inscrição pela Internet no Posto de Atendimento

4.14.1 Para os candidatos que não tem acesso à Internet, será disponibilizado, no Posto de Atendimento - **ANEXO III**, microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição.

4.14.2 Será de responsabilidade exclusiva do

candidato, efetuar sua inscrição, podendo contar, apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente, efetuar a inscrição pelo candidato.

4.15. Para efetuar a inscrição o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no item **(4)**.

4.16. A FUNCAB não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato ou seu procurador.

4.17. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item **(4)** deste Edital.

4.18. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DAS PROVAS ESPECIAIS

5.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as atribuições de sua omissão.

5.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.3.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

6.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Provas Objetivas serão disponibilizadas no Posto de Atendimento - **ANEXO III**, e no portal www.funcab.org, com antecedência mínima de 5 dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

6.2. Os candidatos deverão acessar no site www.funcab.org o Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI), constando, data, horário e local de realização da Prova Objetiva.

6.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização das provas, o seu cartão de confirmação de inscrição (CCI), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível, que esteja de posse do documento oficial de identidade, conforme especificado no item **(6.6.1)** e subitem **(6.6.2)**, deste Edital.

6.3. O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização da prova e pelo comparecimento no horário determinado.

6.4. Os horários das provas referir-se-ão ao horário de Rondônia.

6.5. O candidato deverá comparecer para a realização das Provas com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário estabelecido para o fechamento do portão e portando documento oficial e original de identificação.

6.5.1. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lapiseira ou "caneta borracha".

6.5.2. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham

sido iniciadas.

6.6. Em todas as etapas, o candidato deverá comparecer ao local de prova, portando documento oficial e original de identidade.

6.6.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares) pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

6.6.2. Não serão aceitos como documento de identidade:

- Certidões de nascimento;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6.2.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

6.6.2.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

6.7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/local de prova.

6.8.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso, nas salas, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

6.9. Não será permitida a permanência de acompanhante no local da prova, ressalvando o contido no item (5.3), nem de candidatos que já tenham terminado sua prova. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível, nem mesmo a utilização dos banheiros.

6.10. A prova acontecerá em dia, horário e locais indicados nas publicações oficiais. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que faltar à prova. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

6.11. A critério da FUNCAB poderá ser realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

6.12. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão-Resposta até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

6.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

6.14. Será automaticamente eliminado do Concurso, o candidato que durante a realização da prova:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- e) não devolver o Cartão-Resposta ao término das provas, antes de sair da sala;
- f) ausentar-se do recinto das Provas sem permissão;
- g) deixar de assinar listas de presença;
- h) não atender às determinações deste Edital;
- i) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- j) ausentar-se do local das Provas antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado, sem bateria, e guardado dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala) ou de qualquer outra forma;
- m) não atender ao critério do item I e o telefone celular tocar, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB;
- n) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- o) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão-Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a **anotação de gabarito**;
- p) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem (7.13).

6.15. Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, netbook, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou

qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc.

6.16. É proibido o porte de armas nos locais de prova.

6.17. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

6.18. A realização da Prova Objetiva, incluindo o preenchimento do Cartão-Resposta, terá duração de **3 (três) horas**.

7. PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme o Quadro de Provas, **subitem 7.5**.

7.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão-Resposta que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

7.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão-Resposta.

7.4. Antes de iniciarem as Provas Objetivas, os candidatos deverão transcrever a frase que se encontra na capa dos Cadernos de Questões para o quadro "Exame Grafológico" do Cartão-Resposta.

7.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

Cargos de **Agente Penitenciário** e **Sócio Educador**:

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais:			
- Língua Portuguesa	15	2	30
- Atualidades Regionais	05	2	10
Conhecimentos Específicos:			
- Noções de Administração Pública	10	2	20
- Área de Formação	20	2	40
Totais	50	-	100

7.6. Será eliminado do presente Concurso, o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

7.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.

7.8. A transcrição das alternativas para o Cartão-Resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão-Resposta, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no CCI e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão-Resposta.

7.9. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a LETRA DO TIPO DE PROVA constante em seu Cartão-Resposta corresponde com o Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

7.10. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

7.11. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.

7.12. Ao final da prova os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

7.13. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões, se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

7.14. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

7.15. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova em seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem (6.14), alínea "o"**.

7.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão-Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

7.17. O gabarito oficial da Prova Objetiva será disponibilizado no portal www.funcab.org no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário de Brasília), conforme Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

7.18. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCAB procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento do boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as

inscrições, ambos originais, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. O comprovante original será retido pela FUNCAB

7.19 A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

7.20. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

8.1. Serão convocados para o **Teste de Aptidão Física** os candidatos aprovados na Prova Objetiva, posicionados dentro do quantitativo definido nas tabelas abaixo:

CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO - MASCULINO	
LOCALIDADE DA VAGA	Quantitativo a ser convocado para o Teste de Aptidão Física
Alta Floresta do Oeste	30
Alvorada do Oeste	50
Ariquemes	100
Buritis	50
Cacoal	75
Cerejeiras	25
Colorado do Oeste	35
Costa Marques	25
Espigão do Oeste	40
Guajará Mirim	65
Jaru	75
Ji-Paraná	80
Machadinho do Oeste	30
Nova Brasilândia do Oeste	25
Nova Mamoré	30
Ouro Preto do Oeste	25
Pimenta Bueno	30
Porto Velho	1100
Presidente Médici	25
Rolim de Moura	90
Santa Luzia do Oeste	15
São Francisco do Oeste	30
São Miguel do Guaporé	30
Vilhena	110

CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO - FEMININO	
LOCALIDADE DA VAGA	Quantitativo a ser convocado para o Teste de Aptidão Física
Alta Floresta do Oeste	15
Alvorada do Oeste	15
Ariquemes	25
Buritis	10
Cacoal	15
Cerejeiras	15
Colorado do Oeste	15
Costa Marques	10
Espigão do Oeste	20
Guajará Mirim	20
Jaru	15
Ji-Paraná	25
Machadinho do Oeste	15
Nova Brasilândia do Oeste	15
Nova Mamoré	10
Ouro Preto do Oeste	10

Pimenta Bueno	15
Porto Velho	140
Presidente Médici	15
Rolim de Moura	25
Santa Luzia do Oeste	10
São Francisco do Oeste	15
São Miguel do Guaporé	10
Vilhena	30

CARGO: SÓCIO EDUCADOR - MASCULINO	
LOCALIDADE DA VAGA	Quantitativo a ser convocado para o Teste de Aptidão Física
Ariquemes	25
Alvorada do Oeste	25
Cacoal	15
Guajará Mirim	15
Jaru	15
Ji-Paraná	75
Nova Brasilândia do Oeste	15
Pimenta Bueno	25
Vilhena	40

CARGO: SÓCIO EDUCADOR - FEMININO	
LOCALIDADE DA VAGA	Quantitativo a ser convocado para o Teste de Aptidão Física
Ariquemes	15
Alvorada do Oeste	10
Cacoal	10
Guajará Mirim	10
Ji-Paraná	15
Pimenta Bueno	10
Vilhena	15

8.2. Para efeito de posicionamento será considerada a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva.

8.3. Caso haja empate na última posição deste quantitativo, todos os empatados serão convocados.

8.4. O Teste de Aptidão Física possui caráter eliminatório, não interferindo na classificação do candidato e tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular, resistência aeróbica e resistência anaeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.

8.5. O Teste de Aptidão Física poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por ordem alfabética.

8.6. O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar **ESFORÇO FÍSICO**. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado eliminado.

8.7. O candidato deverá comparecer no local e no horário definidos em sua convocação para a realização do Teste de Aptidão Física, obrigatoriamente trajando: camiseta, calção, short ou bermuda, meias e tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste, sendo considerado inapto.

8.8. No dia do Teste de Aptidão Física, o candidato apresentará o documento de identidade original e assinará a lista de presença.

8.9. O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles.

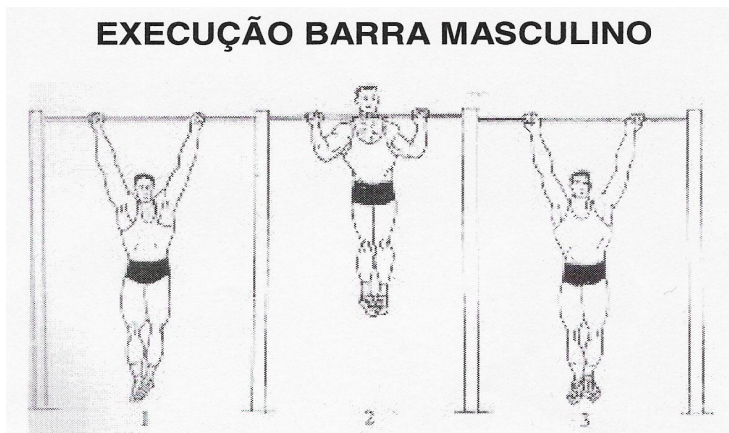
8.9.1. O candidato deverá realizar todos os exercícios do teste, independente de ter sido inapto em qualquer um delas.

8.9.2. A critério da FUNCAB, os exercícios poderão ser filmados.

8.10. Os exercícios físicos para a realização do Teste de Aptidão Física serão os seguintes:

I - para os candidatos aos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador - Sexo Masculino:

a) Barra - 5 (cinco) repetições, pronação direta como empunhadura;



b) Abdominais - (tipo remador) 36 (trinta e seis) repetições em um minuto;



c) Corrida - 2400 (dois mil e quatrocentos) metros realizados em até doze minutos.

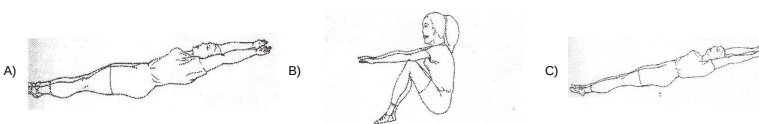


II - para as candidatas ao cargo de Agente Penitenciário e Sócio Educador - Sexo Feminino:

a) Flexão de braço - 18 (dezoito) repetições com os joelhos apoiados;



b) Abdominais - (tipo remador) 20 (vinte) repetições em um minuto;



c) Corrida - 1800 (um mil e oitocentos) metros realizados em até doze minutos.



8.10.1. Os procedimentos para a preparação e execução dos testes são as constantes do **ANEXO VI** – Procedimento – Teste de Aptidão Física.

8.11. O candidato, para ser considerado apto, terá que realizar a prova no tempo e nas repetições exigidas para a mesma.

8.12. Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, podendo parar e depois dar continuidade à corrida, desde que não abandone a pista antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

8.13. O candidato, que der ou receber ajuda, será considerado inapto.

8.14. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica, temporária, que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

8.15. Ao resultado do exame de aptidão física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

8.15.2. Será considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física o candidato que não obter o desempenho mínimo em qualquer um dos exercícios.

8.16. O resultado de cada Teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

8.17. O candidato inapto tomará ciência de seu resultado assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo examinador, coordenador e duas testemunhas.

8.18. Ao candidato inapto em qualquer um dos testes será dada uma segunda oportunidade, a qual ocorrerá na data prevista no cronograma.

8.18.1. O candidato faltoso não terá direito à segunda oportunidade.

8.18.2. Na segunda oportunidade o candidato realizará somente o(s) exercício(s) no(s) qual (quais) foi considerado inapto.

8.18.3. Para realização do Teste de Aptidão Física na segunda oportunidade, o candidato deverá cumprir TODAS as exigências da primeira, inclusive com a apresentação de um novo atestado médico.

8.19. O candidato considerado INAPTO nas duas oportunidades será eliminado do concurso.

8.20. O candidato inapto em qualquer dos exercícios da primeira oportunidade que desistir de dar continuidade aos demais exercícios, se ainda houver, não terá direito à segunda oportunidade, será considerado inapto e assinará um termo de desistência, sendo, portanto eliminado do concurso nessa ocasião.

8.21. Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado desta etapa, após a segunda oportunidade, devendo ser observado o estabelecido no item 11.

8.22. Os aptos constituirão relação nominal e estarão aptos para Avaliação Psicológica.

9. DAAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.1. Todos os candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física serão convocados para a Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, que será realizada entre as datas previstas no cronograma – **ANEXO II**.

9.2. A convocação será feita através de Ato de Convocação, contendo também os locais e horários de realização da Avaliação Psicológica, a ser divulgado na Internet, no portal www.funccab.org, na data prevista no cronograma – **ANEXO II**.

9.3. A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo realizado, mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato, objetivando avaliar se o candidato possui ou não perfil para o desempenho das atividades relativas ao cargo pretendido.

9.4. Tais atividades submetem o indivíduo a fortes pressões externas e emocionais, a riscos diversos, além de responsabilidade civil, penal e administrativa.

9.5. Os exames componentes da bateria de testes psicológicos somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho Federal de Psicologia.

9.6. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação (é comum haver boatos entre os candidatos, que só contribuem para atrapalhar o seu desempenho individual);

9.7. O candidato deverá comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos n. 2.

9.8. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, com uma refeição leve e saudável;
- Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

9.9. São considerados incompatíveis para o desempenho das atividades relativas ao cargo pretendido os seguintes aspectos:

- a) descontrole emocional;
- b) descontrole da agressividade;
- c) descontrole da impulsividade;
- d) alterações acentuadas da afetividade;
- e) oposicionismo a normas sociais e a figuras de autoridade;
- f) dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal;
- g) funcionamento intelectual abaixo da média, associado ao prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com sua idade e grupamento social;
- h) distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação;

i) depressão ou elação acentuadas.

9.10. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do Concurso, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

9.11. Na Avaliação Psicológica o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a) INDICADO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- b) CONTRA-INDICADO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- c) FALTANTE – candidato não compareceu a Avaliação Psicológica.

9.11.1. A contra-indicação nos exames psicológicos não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

9.11.2. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.

9.12. Será facultado ao candidato considerado contra-indicado, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua contra-indicação, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada na data prevista no cronograma, no horário compreendido entre 08h00min e 18h00min, via formulário disponível no portal www.funcab.org, considerando-se o horário de Brasília/DF, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

9.12.1. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo, caso esteja, esse deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contra-indicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

9.13. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar a revisão de sua avaliação, na data prevista no cronograma, devendo ser obedecido o estabelecido no **item (11)**.

10. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

10.1. A Investigação Social poderá ocorrer durante todo o Certame, podendo ser concluída até o término do concurso.

10.2. A Investigação Social terá caráter eliminatório e tem como objetivo verificar a vida pregressa do candidato.

10.3. Ao resultado da Investigação Social, não serão atribuídos pontos ou notas, sendo considerado indicado ou contra-indicado.

10.4. Será eliminado do Concurso o candidato que deixar de informar registro de antecedentes criminais ou qualquer pendência em Órgãos Policiais, da Justiça Federal, Estadual ou que prestar informações inverídicas anteriores à matrícula no Curso de Formação.

10.5. O candidato contra-indicado terá ciência dos fatos que foram constatados a respeito de sua vida pregressa, sendo dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação da ampla defesa e do contraditório em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

11.2. O recurso será dirigido à FUNCAB e deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do gabarito oficial.

11.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível (online) no site www.funcab.org, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário de Brasília.

11.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

11.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

11.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

11.4.1. As alterações de gabarito ou das notas, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet no portal www.funcab.org, na data prevista no **ANEXO II – Cronograma Previsto**.

11.5. Os pedidos de revisão do Teste de Aptidão Física e da Avaliação Psicológica deverão, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à FUNCAB, na data definida no Cronograma Previsto - Anexo II, no horário compreendido entre 08h00min e 18h00min, via formulário disponível no portal www.funcab.org.

11.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo, fora de contexto.

11.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

11.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão deferidos, serão dados a conhecer, coletivamente, através da Internet no portal www.funcab.org e afixadas no Posto de Atendimento, na data estabelecida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

11.9. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

11.10. Os recursos interpostos com relação às demais fases deverão ser manuscritos e entregues à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, no primeiro dia útil após seus respectivos resultados.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DA 1ª ETAPA DO CONCURSO

12.1. A nota final do Concurso será a nota obtida na Prova Objetiva.

12.2. A classificação se dará com base na ordem decrescente da nota final, individualizada por cargo.

12.3. No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), em que fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, será utilizado o critério de desempate, sucessivamente, conforme a seguir:

- a) maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na disciplina de Língua

Portuguesa;

c) maior número de pontos na disciplina de Atualidade Regionais;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

13. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA

13.1. Os candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação Básica e deverão apresentar:

a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;

b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;

c) Certidão Negativa Circunstancial da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;

d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;

e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;

f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;

g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;

h) 3 (três) fotos 3X4 recentes;

i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;

j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;

k) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;

l) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;

m) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;

n) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;

o) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;

p) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato – com reconhecimento de firma);

q) Carteira Nacional de Habilitação – original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria “B” (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação).

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea “q” deste item, o candidato não será incluso no Quadro Efetivo de Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

14. DO CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA

14.1. Os candidatos que entregarem a documentação exigida no item anterior serão matriculados no Curso de Formação Básica.

14.2. O tempo mínimo de duração previsto para o Curso de Formação é de 60 (sessenta) dias.

14.3. No caso de não aproveitamento em qualquer das matérias e/ou falta de frequência no Curso de Formação, será o candidato reprovado no concurso e desligado do estabelecimento de ensino.

14.4. O Curso de Formação poderá ser realizado com uma ou mais turmas, a critério da conveniência administrativa.

14.5. O candidato aprovado no Curso de Formação estará habilitado para ser nomeado para posse em cargo público do Quadro Efetivo de Servidores Efetivos do Estado de Rondônia, em consonância com a Legislação em vigor.

15. DA BOLSAREMUNERADA E REGIME JURÍDICO

15.1. Os candidatos matriculados no Curso de Formação Básica serão denominados de alunos e terão, durante a realização do Curso de Formação, a remuneração paga através de Bolsa Especial em valor equivalente a 70% (setenta por cento) sob o vencimento do cargo efetivo correspondente.

15.2. A situação funcional do aluno será regulada

em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, L/C n. 068/1992.

15.3. O candidato que for matriculado no Curso de Formação, que possuir vínculo empregatício público, terá que fazer a opção pela Bolsa Especial ou Remuneração do cargo que ocupa.

15.3.1. A opção se deverá ocorrer mediante requerimento próprio do candidato. Protocolado no ato de matrícula no Curso.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do portal www.funcab.org ou por meio dos telefones (21) 2621-0966 e (69) 3224-5460.

16.1.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

16.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

16.2. O candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso.

16.3. Caso o candidato que queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação somente na **SEAD/RO**, nos primeiros 10 (dez) dias do início da inscrição. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este item.

16.4. Os resultados finais das etapas serão divulgados na *Internet* nos portais www.funcab.org e www.rondonia.ro.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em jornais de maior circulação no Estado de Rondônia.

16.5. Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

16.6. O resultado final do Concurso Público será homologado pela **SEAD/RO**, publicado e divulgado na forma prevista no subitem **(16.4)**.

16.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital dentro do prazo de validade do Concurso.

16.8. O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item **(2)** deste Edital, no prazo a ser oportunamente divulgado, será automaticamente excluído do Concurso Público.

16.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

16.10. Não será fornecido ao candidato, documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada em jornais de circulação no Estado de Rondônia, *Internet* e Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16.11. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB, até o encerramento das três primeiras etapas do Concurso Público e, após, junta a GDRH/SEAD, por ocasião da possível contratação.

16.11.1. O fato do candidato manter seu endereço atualizado, junto a GDRH/SEAD, não implica que a administração deva enviar qualquer tipo de comunicado ao mesmo ou a qualquer um outro candidato, a respeito dos atos referentes ao presente Concurso, servindo para esse fim as publicações no site www.rondonia.ro.gov.br, jornal de circulação e Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16.12. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

16.13. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Concurso durante todo o prazo de validade do mesmo.

16.14. São fases do processo seletivo: o presente Concurso Público, o Exame Admissional e o Estágio Probatório.

16.15. O Exame Médico Admissional será realizado por profissionais credenciados pelo **Estado de Rondônia**, para avaliação da capacidade física e mental do candidato classificado, quando convocado para posse e efetivo exercício do cargo. Tem caráter eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse.

16.16. É expressamente proibido fumar no local de realização de provas.

16.17. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irreversível da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, pela FUNCAB e, em última instância administrativa, pela Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

16.18. Se necessário, os candidatos nomeados poderão ser convocados, antes da posse, para apresentarem os comprovantes de escolaridades, que serão submetidos à consulta perante os órgãos oficiais competentes.

16.18.1. Após a referida consulta, os candidatos serão convocados para ciência do resultado e possível posse no cargo.

16.19. Integram este Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadro de Vagas;

ANEXO II – Cronograma Previsto;

ANEXO III – Posto de Atendimento;

ANEXO IV – Atribuições dos cargos;

ANEXO V – Conteúdos Programáticos.

ANEXO VI – Procedimento (Teste de Aptidão Física)

Porto Velho – RO, 29 de outubro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGO – AGENTE PENITENCIÁRIO - MASCULINO				
CÓDIGO	REQUISITOS PARA INGRESSO	LOCALIDADE	VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL
AM01	- Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado por órgão oficial; - Certificação de conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre; - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "B".	Alta Floresta do Oeste	11	R\$ 996,66 + Auxílio Saúde, conforme legislação prevista.
		Alvorada do Oeste	17	
		Ariquemes	38	
		Buritis	18	
		Cacoal	25	
		Cerejeiras	7	
		Colorado do Oeste	12	
		Costa Marques	8	
		Espigão do Oeste	14	
		Guajará – Mirim	22	
		Jaru	25	
		Ji - Paraná	28	
		Machadinho do Oeste	9	
		Nova Brasilândia do Oeste	7	
		Nova Mamoré	11	
		Ouro Preto do Oeste	8	
		Pimenta Bueno	11	
		Porto Velho	551	
		Presidente Médici	7	
		Rolim de Moura	33	
		Santa Luzia do Oeste	4	
		São Francisco do Guaporé	10	
		São Miguel do Guaporé	10	
		Vilhena	40	

CARGO – AGENTE PENITENCIÁRIO - FEMININO				
CÓDIGO	REQUISITOS PARA INGRESSO	LOCALIDADE	VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL
AF01	- Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado por órgão oficial; - Certificação de conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre; - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "B".	Alta Floresta do Oeste	4	R\$ 996,66 + Auxílio Saúde, conforme legislação prevista.
		Alvorada do Oeste	3	
		Ariquemes	7	
		Buritis	2	
		Cacoal	5	
		Cerejeiras	3	
		Colorado do Oeste	3	
		Costa Marques	2	
		Espigão do Oeste	6	
		Guajará – Mirim	6	
		Jaru	5	
		Ji - Paraná	7	
		Machadinho do Oeste	4	
		Nova Brasilândia do Oeste	3	
		Nova Mamoré	1	
		Ouro Preto do Oeste	2	
		Pimenta Bueno	4	
		Porto Velho	80	
		Presidente Médici	3	
		Rolim de Moura	7	
		Santa Luzia do Oeste	1	
		São Francisco do Guaporé	3	
		São Miguel do Guaporé	3	
		Vilhena	10	

CARGO – SÓCIO EDUCADOR - MASCULINO				
CÓDIGO	REQUISITOS PARA INGRESSO	LOCALIDADE	VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL
AM02	- Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado por órgão oficial; - Certificação de conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre; - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "B".	Alvorada do Oeste	8	R\$ 836,84 + Auxílio Saúde, conforme legislação prevista.
		Ariquemes	7	
		Cacoal	5	
		Guajará Mirim	3	
		Jaru	5	
		Ji-Paraná	25	
		Nova Brasilândia do Oeste	4	
		Pimenta Bueno	8	
		Vilhena	14	

CARGO – SÓCIO EDUCADOR - FEMININO				
CÓDIGO	REQUISITOS PARA INGRESSO	LOCALIDADE	VAGAS FEM	REMUNERAÇÃO INICIAL
AF02	- Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado por órgão oficial; - Certificação de conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre; - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "B".	Alvorada do Oeste	2	R\$ 836,84 + Auxílio Saúde, conforme legislação prevista.
		Ariquemes	3	
		Cacoal	2	
		Guajará Mirim	2	
		Ji-Paraná	5	
		Pimenta Bueno	2	
		Vilhena	5	

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	03 a 05/11/2010
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	18/11/2010
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	03 a 24/11/2010
Último dia para pagamento do boleto bancário	25/11/2010
Homologação das Inscrições e divulgação dos locais da Prova Objetiva	Até 06/12/2010
Realização das Provas Objetivas	12/12/2010
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	14/12/2010
Data para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva	15 e 16/12/2010
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva	18/01/2011
Divulgação das notas da Prova Objetiva	
Convocação para o Teste de Aptidão Física	19/01/2011
Realização do Teste de Aptidão Física (1ª oportunidade)	De 24 a 28/01/2011
Divulgação do Resultado do Teste de Aptidão Física e convocação dos candidatos inaptos para a segunda oportunidade	03/02/2011
Realização do Teste de Aptidão Física (2ª oportunidade)	09 a 11/02/11
Divulgação do resultado do Teste de Aptidão Física após a 2ª oportunidade e Convocação para Avaliação Psicológica	18/02/2011
Prazo para Recurso do Teste de Aptidão Física	19/02/2011
Resposta aos recursos contra Teste de Aptidão Física	22/02/2011
Realização da Avaliação Psicológica	27/02/2011
Divulgação do resultado da Avaliação Psicológica	22/03/2011
Solicitação de agendamento da Entrevista Devolutiva	23/03/2011
Divulgação do agendamento da Entrevista Devolutiva	28/03/2011
Realização da Entrevista Devolutiva	03/04/2011
Interposição de recursos contra o resultado da Avaliação Psicológica	04/04/2011
Resposta aos recursos contra o resultado da Avaliação Psicológica	14/04/2011
Divulgação do resultado final	15/04/2011

ANEXO III – POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL	FUNCIONAMENTO
Shopping Cidadão, Avenida Sete de Setembro, n. 830 – Centro – Porto Velho/RO.	Segunda à sexta-feira (exceto feriados) Das 08h às 12h e das 14h às 18h (Horário de Rondônia)

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**AGENTE PENITENCIÁRIO (ÁREA: OPERACIONAL)**

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas.

Requisitos para provimento do cargo: Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificação de Curso de Formação Específica, devidamente registrado no órgão competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado de Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Atividade de grande complexidade, de nível médio, envolvendo serviços de vigilância, custódia, guarda de presos, atendimento, assistência a presos, operacionalizando sua avaliação e o comportamento dos processos de reeducação, reintegração social, bem como planejamento, coordenação, execução, estudos, pesquisas e normalização de atividades inerentes à área penitenciária e, ainda assessoramento a autoridades e ao órgão integrantes do Sistema Penitenciário do Estado; cuidar da disciplina e segurança dos presos; fazer rondas periódicas; fiscalizar o trabalho e o comportamento da população carcerária, observando os regulamentos e normas próprias; providenciar assistência aos presos; informar aos chefes competentes sobre as ocorrências surgidas no seu período de trabalho; verificar as condições físicas dos estabelecimentos penais; verificar as condições de limpeza e higiene das celas e instalações sanitárias e uso dos presos, informando as irregularidades constatadas; conduzir viaturas de transportes de presos; operar sistemas de comunicação na área da SEJUS; assistir e orientar, quando solicitado, o estágio dos alunos da Escola de Formação da SEJUS; registrar ocorrências em livro próprio; orientar e coordenar trabalhos a serem desenvolvidos na sua área por auxiliares de Serviços Penitenciários; informar às Autoridades Administrativas, Policiais e Judiciárias sobre evasão de presos sob seus cuidados, ou do lugar onde se encontrar o evadido, quando tiver conhecimento, ou caso venha a se deparar com ele; fiscalizar a entrada e saída de veículos nos estabelecimentos penais, incluindo a execução de revistas corporais; efetuar a conferência periódica da população carcerária; realizar a identificação e a qualificação de presos; facilitar o trabalho do Técnico Penitenciário dentro dos diversos regimes, quanto ao agrupamento dos apenados para reuniões de tratamento penal. Executar outras atividades compatíveis com a função do cargo.

SÓCIO EDUCADOR (ÁREA: SOCIAL)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas.

Requisitos para provimento do cargo: Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificação de Curso de Formação Específica, devidamente registrado no órgão competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado de Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Executar as atividades sócio-educativas de acordo com o especificado pela instituição; Auxiliar no acompanhamento e fiscalização para garantir aplicação dos preceitos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente; Auxiliar e exercer assistência pedagógica e material ao idoso, criança ou adolescente de acordo com o programa ao qual estiver vinculado; Auxiliar nos programas e projetos sócio-educativos; Auxiliar no desenvolvimento comunitário de acordo com as diretrizes do projeto ou programa ao qual estiver vinculado; Auxiliar e atuar diretamente na execução dos programas de formação e qualificação profissional; Auxiliar na elaboração de relatórios e pesquisas levantando dados, aplicando questionários, preenchendo fichas, coletando informações de acordo com especificação do programa/projeto e/ou atendendo determinação de instâncias superiores; Auxiliar no primeiro atendimento, recebendo crianças, adolescentes e idosos que procurem pelo serviço ao qual estiver vinculado; Auxiliar nas atividades educativas visando à inserção profissional e social das famílias em situação de risco; Auxiliar no acompanhamento e avaliação das ações e da situação dos beneficiários executando atividades especificadas no programa/projeto ou determinadas por instâncias superiores; Participar em reuniões, encontros, comissões e debates conforme especificação no programa/projeto ou determinação por instâncias superiores; Participar em atividades ocupacionais, recreativas e sociais; Participar no atendimento e na integração do adolescente em conflito com a lei, em cumprimento da medida sócio-educativa, junto à família e a sociedade; Participar na construção do projeto de vida do adolescente, executando proposta pedagógica definida pela instituição de forma a permitir redimensionar hábitos, valores com a perspectiva de formação para o exercício da cidadania; Realizar visitas a familiares e à comunidade de procedência do beneficiário para envolvimento da família e da sociedade no atendimento sócio-educativo; Auxiliar no acompanhamento sistemático registrando dados observados a partir de encontros individuais e/ou em grupos durante o atendimento sócio-educativo; Zelar pelo patrimônio da instituição e pela qualidade do ambiente de trabalho; Manter a vigilância para assegurar a proteção pessoal dos beneficiários e servidores; Fiscalizar cumprimento das atividades sócio-educativas pelos beneficiários; Observar, advertir

e orientar os beneficiários, tendo em vista a aplicação das regras de disciplina adotadas pela instituição como meio para a realização da ação sócio-educativa; Comunicar aos superiores informações relevantes sobre o acompanhamento dos beneficiários.

ANEXO V – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICO**AMBOS OS CARGOS****CONHECIMENTOS GERAIS:****LÍNGUA PORTUGUESA:**

Conteúdo Programático: Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

ATUALIDADES REGIONAIS:

Conteúdo Programático: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. História e Geografia Regional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (AMBOS OS CARGOS):**

Conteúdo Programático: Constituição Federal de 1988, Capítulo VII, artigo nº. 37 a 43. Constituição do estado de Rondônia: Título I - capítulo III - seção III: dos servidores públicos civis; Título VI - capítulo II: da ordem social. Lei Complementar Estadual nº 68/92- Estatuto dos Servidores Públicos do estado de Rondônia. Normas constitucionais pertinentes aos servidores. Direito e deveres do servidor público. Responsabilidade civil, administrativa e criminal.

ÁREA DE FORMAÇÃO:**AGENTE PENITENCIÁRIO**

Conteúdo Programático: Noções Básicas de Direito Constitucional: direitos e deveres fundamentais, direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário; Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública; da ordem social, seguridade e previdência. **Noções Básicas de Direito Penal:** A lei penal no tempo; a lei penal no espaço; Infração penal: elementos, espécies; sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal; tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade; excludentes de ilicitude e de culpabilidade; imputabilidade penal; concurso de pessoas; crimes contra a pessoa; crimes contra o patrimônio; crimes contra a Administração Pública; abuso de autoridade (Lei n.14.898/65); tráfico ilícito e uso indevido de drogas ilícitas (Lei n. 11.343/2.006); crimes contra a ordem tributária (Lei n.1 8.137/90); crimes hediondos (Lei n.1 8.072/90). **Noções Básicas de Direito Processual Penal:** Inquérito policial; notícias criminais; Ação penal; espécies; jurisdição; competência; prova (artigos 158 a 184 do CPP); prisão em flagrante. Prisão preventiva; prisão temporária (Lei n.17.960/89); processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; habeas corpus. **Noções Básicas de Direito Administrativo:** Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; Organização administrativa da União; administração direta e indireta; Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa; poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder; ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade; serviços públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação, concessão, permissão, autorização; Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. **Direitos humanos:** Declaração Universal dos Direitos Humanos (adotada e proclamada pela Resolução 217-A (III) – da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948). Os Direitos Humanos na Constituição Federal de 1988 - artigos 5.º ao 11.º (dos direitos e garantias fundamentais); artigos 203 ao 204 (da assistência social). Regra mínimas da ONU para o tratamento de pessoas presas.

SÓCIO EDUCADOR

Conteúdo Programático: Mediação de Conflitos. Relação Estado e Sociedade Civil. Indivíduo e sociedade. Família na sociedade brasileira atual. Cultura, Identidades culturais. Questões étnicas, racismo. Diferenças culturais e discriminação. Globalização, descentralização e participação social. Trabalho e

desemprego na sociedade de classes. Democracia e participação política; Direitos civis, políticos e sociais. Direitos de cidadania no Brasil na atualidade. A Constituição de 1988. Plano de Defesa de Direitos Humanos. Assistência social como direito. Enfrentamento da pobreza. Direitos das pessoas com deficiência, dos idosos. Violação de direitos. Direitos das crianças e adolescentes. Estatuto da Criança e do Adolescente, e a sua importância para a garantia de direitos. Erradicação do trabalho infantil. Políticas públicas de proteção social e a rede sócio-assistencial de proteção social. Atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. Características especiais dos maus tratos. Exclusão social. Sistema de garantia de direitos. Proteção integral: políticas integradas. Conselho de Direitos: conceito e Responsabilidades. Ato Infracional e suas Vicissitudes. Alcool, tabagismo e outras drogas. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

ANEXO VI – PROCEDIMENTO (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)

Teste de Barra Fixa (sexo masculino)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste em barra fixa obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada pronação e braços estendidos, não podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;
- b) ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;
- c) a contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

- o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

2. Não será permitido ao candidato:

- a) tocar com o (s) pé (s) no solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo para tanto permitida a flexão das pernas;
- b) receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra.

3. O candidato deverá realizar no mínimo 05 (cinco) flexões completas para obter o APTO.

Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo feminino)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé de frente para o examinador. Ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.
- b) Execução: Ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés.

2. A candidata deverá realizar no mínimo 18 (dezoito) flexões completas para obter o APTO.

Teste de flexão abdominal (ambos os sexos)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão abdominal obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) ao comando “em posição”, o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
 - b) ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;
2. O candidato terá o prazo máximo de 1 (um) minuto para executar o número mínimo de repetições;
3. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito.
4. O candidato masculino deverá realizar no mínimo 36 (trinta e seis) flexões completas, no tempo de 1 (um) minuto, para obter o APTO.
5. O candidato feminino deverá realizar no mínimo 20 (vinte) flexões completas, no tempo de 1 (um) minuto, para obter o APTO.

Teste de Corrida (ambos os sexos) – Em pista livre

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) o candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima de 2.400m (masculino) ou 1800m (feminino). O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) o início e término do teste serão indicados ao comando da comissão de concurso emitido por sinal sonoro;

- c) após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão;

2. Não será permitido ao candidato:

- a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela comissão de concurso;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela comissão de concurso.

3. O candidato masculino deverá completar o percurso de 2.400m (dois mil e quatrocentos), no tempo de 12 (doze) minutos, para obter o APTO. A não-execução da distância mínima eliminará o candidato.

4. A candidata feminina deverá completar o percurso de 1.800m (um mil e oitocentos), no tempo de 12 (doze) minutos, para obter o APTO. A não-execução da distância mínima eliminará a candidata.

5. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, em qualquer um dos testes do exame de capacidade física.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 368/GDRH/ GAB/SEAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010. (Pessoal Administrativo)

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia** – Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 01-142. 00851-00/2009, torna público que realizará, através da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, Concurso Público para provimento de **652 (seiscentos e cinquenta e duas)** vagas de cargos de Nível Superior, Nível Médio e Nível Fundamental (**Pessoal Administrativo**), pelo regime Estatutário, para atender a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/

RO, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e seus Anexos, sendo executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.

1.2. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de até 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, **mediante ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, conforme dispõe o Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.**

1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via *Internet*, e nos Postos de Atendimento, conforme especificado no **item (4)**.

1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no portal www.funcab.org.

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia, ou na imprensa local e nos portais www.rondonia.ro.gov.br e www.funcab.org, neste último, até a entrega do resultado final do presente Concurso.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso nos órgãos de imprensa e portais citados no **item (1.6)**, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estarão disponíveis nos portais www.funcab.org e www.rondonia.ro.gov.br a partir do início das inscrições.

1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo da **SEJUS** pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições da Lei Estadual n. 413/2007 e Lei Estadual n. 580/210. E, no que couber pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, previstos pela Lei Complementar n. 068, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações, bem como as demais normas legais.

1.10. Os cargos, requisito para ingresso, quantitativo de vagas e a remuneração são os estabelecidos no **ANEXO I**.

1.10.1. Os aprovados e nomeados para prover os cargos deste Concurso cumprirão jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais.

1.11. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria e disponível, vagas que estejam em aberto e ainda, as que forem criadas por lei.

1.12. Os candidatos aprovados no Concurso, consequentemente investido em cargo público, desenvolverão suas atividades laborais junto as Unidades da SEJUS/RO localizadas em Porto Velho. Podendo, a critério da Administração também atuarem junto as unidades localizadas no interior do Estado, caso surja necessidade.

1.13. As atribuições dos ocupantes dos cargos são as constantes do **ANEXO IV**.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os

candidatos do sexo masculino;

e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de escolaridade, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, de acordo com o cargo pretendido, conforme requisito estabelecido no **ANEXO I** deste Edital;

h) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;

i) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;

j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

k) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;

l) certidões fazendárias emitidas pela Secretaria de Estado de Finanças e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

m) cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;

n) para o cargo cujo requisito exija registro em conselho profissional, deverá ser apresentado **Certidão Negativa** do Conselho equivalente, em que tenha sido cadastrado nos últimos 5 (cinco) anos.

3. DAS ETAPAS

3.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas:

a) Prova Objetiva, de conhecimentos gerais e específicos, destinada a todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório;

b) Prova de Títulos, destinada aos cargos de Nível Superior, de caráter unicamente classificatório.

3.2. Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado nos portais www.funcab.org e www.rondonia.ro.gov.br.

3.3. A Prova Objetiva será aplicada, simultaneamente, nas cidades de Porto Velho, Cacoal, Ariquemes, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Vilhena, Guajará Mirim, todas no Estado de Rondônia, devendo, o candidato, optar pela cidade em que deseja realizar sua prova, no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos e o Manual do Candidato, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. A inscrição no Concurso exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, **uma única opção de cargo, bem como da cidade em que deseja fazer a Prova Objetiva**. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração dessas opções.

4.3.1. Uma vez escolhido o código, o candidato automaticamente estará vinculado ao cargo, o candidato concorrerá unicamente àquela(s) vaga(s), não sendo admitida posterior alteração.

4.4. Será facultado ao candidato, inscrever-se para até dois cargos, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

PROVAS - DIA 19/12/2010 - DOMINGO.	
TURNOS DA MANHÃ	TURNOS DA TARDE
Cargos de Nível Superior e Cargo de Nível Fundamental	Cargos de Nível Médio

4.5. Para inscrever-se em dois cargos, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar a taxa de inscrição correspondente a cada opção.

4.5.1. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

4.5.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas sejam aplicadas no mesmo turno, terá sua primeira inscrição automaticamente cancelada, não havendo, neste caso, ressarcimento da taxa de inscrição referente à primeira inscrição.

4.6. As inscrições poderão ser realizadas pela Internet no portal www.funcab.org ou e no Posto de Atendimento (**ANEXO III**) no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

4.7. As taxas de inscrição serão as seguintes:

- **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais) para os cargos de Nível Superior Médico;

- **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para os demais cargos de Nível Superior;

- **R\$ 70,00** (setenta reais) para os cargos de Nível Médio;

- **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) para o cargo de Nível Fundamental;

4.8. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos neste Edital, pois em hipótese alguma haverá devolução da mesma, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da Administração.

4.9. Não será concedida isenção total ou parcial da taxa de inscrição, ressalvado o caso de Doadores de Sangue, previsto na Lei Estadual n. 1.134, de 10 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 10.709, de 12 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 5.353, de 12 de novembro de 2003.

4.10. Os interessados em obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, de que trata o subitem acima, por serem Doadores de Sangue, deverão cumprir os critérios constantes no roteiro abaixo.

4.11. Roteiro para solicitação da isenção de pagamento da taxa de inscrição:

I) Preencher e assinar a ficha de solicitação de inscrição com isenção, que será disponibilizada no endereço eletrônico www.funcab.org ou no Posto de Atendimento - **ANEXO III**.

II) Anexar Declaração original emitida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

III) Cópia da Carteira de Identidade, devidamente autenticada em cartório.

IV) A documentação acima deverá ser protocolada impreterivelmente no período estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, não havendo prorrogação do período para a entrega.

V) Entregar a documentação acima, pessoalmente no Posto de Atendimento - **ANEXO III**, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h (horário de Rondônia) ou enviar via SEDEX para a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - RO - Concurso Público SEJUS/RO/PESSOAL ADMINISTRATIVO**, destinada ao seguinte endereço: Rua Aparício Morais, n. 3869, Bairro: Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro, CEP: 76.821-094 - Porto Velho - RO, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, data de postagem e o número identificador do objeto. Não haverá prorrogação do período para a entrega.

VI) A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de doador de sangue ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas solicitadas, implicará no

indeferimento do pedido de isenção.

VII) A relação das isenções deferidas será divulgada nos sites www.funcab.org e www.rondonia.ro.gov.br.

VIII) Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada.

IX) Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

X) As doações deverão estar compreendidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, antes do término da inscrição do Concurso.

XI) Após a divulgação do resultado dos pedidos de isenção, não serão aceitos documentos e/ou comprovantes de forma complementar ou retificadoras.

4.12. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso, após ter cumprido todas as instruções descritas no item (4) deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo Secretário de Estado da Administração e divulgada nos portais www.funcab.org e www.rondonia.ro.gov.br.

4.13. Das inscrições pela Internet

4.13.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal www.funcab.org, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO III**, considerando-se o horário oficial de Brasília.

4.13.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.13.3. Ao efetuar a inscrição, via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá ser emitida a 2ª via do boleto no portal www.funcab.org, que terá nova data de vencimento. A data limite de vencimento do boleto será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

4.13.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência da rede bancária, agência lotérica ou rede conveniada com banco, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.

4.13.5. O boleto pago, autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

4.13.6. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no portal www.funcab.org para consulta e impressão.

4.13.7. Os candidatos que se inscreverem pela Internet poderão confirmar sua inscrição no portal www.funcab.org a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.13.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.

4.13.9. O descumprimento de qualquer das

instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

4.13.10. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.funcab.org nos últimos dias de inscrição.

4.13.11. A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.14. Da inscrição pela Internet no Posto de Atendimento

4.14.1 Para os candidatos que não tem acesso à *Internet*, será disponibilizado, no Posto Atendimento – **ANEXO III**, microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição.

4.14.2 Será de responsabilidade exclusiva do candidato, efetuar sua inscrição, podendo contar, apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente, efetuar a inscrição pelo candidato.

4.15. Para efetuar a inscrição o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no item 4.

4.16. A FUNCAB não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato ou seu procurador.

4.17. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no **item (4)** deste Edital

4.18. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão, nos termos do edital de abertura do presente Concurso Público, concorrer às vagas correspondentes a 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem **(5.1)** resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente.

5.3. É considerada deficiência, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso.

5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **(5.1)** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso nomeados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada por **Junta Médica do Estado de Rondônia**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

5.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, passando a ser considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.6.1. Os candidatos que concorrerão às vagas

reservadas às pessoas com deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/função.

5.6.2. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

5.7. No caso de haver aprovação nas provas ou na perícia médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição dos candidatos portadores de deficiência far-se-á de qualquer uma das formas estabelecidas no **item (4)**, observando-se o que se segue.

6.2. O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

6.3. Os candidatos portadores de deficiência que efetuem sua inscrição via *Internet* deverão, até o último dia de inscrição, entregar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência no Posto de Atendimento ou enviar via SEDEX, para a FUNCAB – Concurso Público **SEJUS/RO/PESSOAL ADMINISTRATIVO**, Caixa Postal n. 99708 – CEP: 24.020-976 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

6.4. O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto n. 3.298/99, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de sua inscrição.

6.4.1. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem **(6.4)**, ficará sujeita ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem **(6.2)**, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

7. DAS PROVAS ESPECIAIS

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as atribuições de sua omissão.

7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

7.3.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

8.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Provas Objetivas serão disponibilizadas no Posto de Atendimento – **ANEXO III**, e no portal www.funcab.org, com antecedência mínima de 5 dias da data de sua realização,

conforme consta no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

8.2. Os candidatos deverão acessar no site www.funcab.org o Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI), constando, data, horário e local de realização da Prova Objetiva.

8.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização das provas, o seu cartão de confirmação de inscrição (CCI), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível, que esteja de posse do documento oficial de identidade, conforme especificado no item **(8.7.1)** e subitem **(8.7.2)**, deste Edital.

8.3. As convocações para a Prova de Títulos serão feitas exclusivamente por meio de ato de convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no portal www.funcab.org e no Posto de Atendimento – **ANEXO III**, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

8.4. O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização da prova e pelo comparecimento no horário determinado.

8.5. Os horários das provas referir-se-ão ao horário de Rondônia.

8.6. O candidato deverá comparecer para a realização das Provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento do portão e portando documento oficial e original de identificação.

8.6.1. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lapiseira ou "caneta borracha".

8.6.2. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

8.7. Em todas as etapas, o candidato deverá comparecer ao local de prova, portando documento oficial e original de identidade.

8.7.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares) pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

8.7.2. Não serão aceitos como documento de identidade:

- Certidões de nascimento;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7.2.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

8.7.2.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

8.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/local de prova.

8.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso, nas salas, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

8.10. Não será permitida a permanência de acompanhante no local da prova, ressalvando o contido no item 7.3, nem de candidatos que já tenham terminado sua prova. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível, nem mesmo a utilização dos banheiros.

8.11. A prova acontecerá em dia, horário e locais indicados nas publicações oficiais. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que faltar à prova. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.12. A critério da FUNCAB, poderá ser realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

8.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão-Resposta até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

8.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

8.15. Será automaticamente eliminado do Concurso, o candidato que durante a realização da prova:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- e) não devolver o Cartão-Resposta ao término das provas, antes de sair da sala;
- f) ausentar-se do recinto das Provas sem permissão;
- g) deixar de assinar listas de presença;
- h) não atender às determinações deste Edital;
- i) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- j) ausentar-se do local das Provas antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado, sem bateria, e guardado dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala) ou de qualquer outra forma;
- m) não atender ao critério do item l e o telefone celular tocar, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB;
- n) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- o) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar, além do Caderno de Questões E do Cartão-Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a **anotação de gabarito**;
- p) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem (9.13).

8.16. Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, netbook, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc.

8.17. É proibido o porte de armas nos locais de prova.

8.18. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

8.19. A realização da Prova Objetiva, incluindo o preenchimento do Cartão-Resposta, terá duração de **3 (três) horas**.

9. PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme o Quadro de Provas, **subitem 9.5**.

9.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão-Resposta que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

9.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão-Resposta.

9.4. Antes de iniciarem as Provas Objetivas, os candidatos deverão transcrever a frase que se encontra na capa dos Cadernos de Questões para o quadro "Exame Grafológico" do Cartão-Resposta.

9.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

Nível Superior – Grupo Ocupacional: Técnico Penitenciário e Sócio Educativo (cargos: Assistente Social, Biomédico, Enfermeiro, Farmacêutico, Odontólogo, Médico – Clínico Geral, Médico – Dermatologista, Médico – Ginecologista e Obstetra, Médico – Infectologista, Médico – Psiquiatra e Psicólogo). Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo (cargo: Nutricionista).

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais:			
- Língua Portuguesa	15	1	15
- Atualidades Regionais	05	1	5
Conhecimentos Específicos:			
- Noções de Direito	10	1	10
- Conhecimentos Básicos em Saúde Pública	10	2	20
- Área de Formação	20	2,5	50
Totais	60	-	100

Nível Superior – Grupo Ocupacional: Apoio Técnico Administrativo (cargos: Administrador, Advogado, Analista de Sistemas, Contador, Economista, Engenheiro Civil).

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais:			
- Língua Portuguesa	15	1	15
- Atualidades Regionais	05	1	5
Conhecimentos Específicos:			
- Noções de Administração Pública	10	1	10
- Informática Básica	10	2	20
- Área de Formação	20	2,5	50
Totais	60	-	100

Nível Médio – Grupo Ocupacional: Apoio Logístico (cargos: Agente em Atividades Administrativas, Técnico em Informática e Motorista)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais:			
- Língua Portuguesa	15	2	30
- Atualidades Regionais	05	2	10
Conhecimentos Específicos:			
- Noções de Administração Pública	10	2	20
- Área de Formação	20	2	40
Totais	50	-	100

Nível Médio – Grupo Ocupacional: Atividades Auxiliares (cargos: Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Farmácia). Grupo Ocupacional: Apoio Logístico (cargo: Técnico em Enfermagem)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais:			
- Língua Portuguesa	15	2	30
- Atualidades Regionais	05	2	10
Conhecimentos Específicos:			
- Conhecimentos Básicos em Saúde Pública	10	2	20
- Área de Formação	20	2	40
Totais	50	-	100

Nível Fundamental Completo – Grupo Operacional: Atividades auxiliares (cargo: Auxiliar de Serviços Gerais)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais:			
- Língua Portuguesa	15	2	30
- Atualidades Regionais	05	2	10
Conhecimentos Específicos:			
- Matemática	10	3	30
- Área de Formação	10	3	30
Totais	40	-	100

9.6. Será eliminado do presente Concurso, o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (Cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

9.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.

9.8. A transcrição das alternativas para o Cartão-Resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão-Resposta, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no CCI e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão-Resposta.

9.9. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a LETRADO TIPO DE PROVA constante em seu Cartão-Resposta corresponde com o Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

9.10. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

9.11. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.

9.12. Ao final da prova os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

9.13. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões, se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

9.14. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

9.15. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova em seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem (8.15), alínea "o"**.

9.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão-Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

9.17. O gabarito oficial da Prova Objetiva será disponibilizado no portal www.funcab.org no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário de Brasília), conforme Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

9.18. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCAB procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento do boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, ambos originais, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. O comprovante original será retido pela FUNCAB.

9.19 A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

9.20. Constatada a impropriedade da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os candidatos às vagas de Nível Superior, aprovados na Prova Objetiva, serão convocados para a Prova de Títulos, dentro do quantitativo: de 10 (dez) vezes o número de vagas para os cargos cujo número de vagas seja inferior a 30 (trinta) vagas e 3 (três) vezes o número de vagas para os cargos cujo número de vagas seja igual ou acima de 30 (trinta) vagas.

10.2. Os títulos para análise deverão, impreterivelmente, no período definido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, ser entregues no Posto de Atendimento – **ANEXO III** ou ser encaminhados via SEDEX à FUNCAB – Concurso Público SEJUS/RO, Caixa Postal n. 99708 – CEP: 24.020-976 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

10.2.1. Deverá ser obedecida a data final do prazo para postagem. Documentos postados fora do prazo serão desconsiderados.

10.3. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.

10.4. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de títulos, disponível no portal www.funcab.org. Fica reservado à Comissão do Concurso Público da **SEJUS/RO/ PESSOAL ADMINISTRATIVO**, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

10.5. Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data do envio do formulário dos Títulos, através do portal www.funcab.org, e que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo/habilitação que concorre.

10.6. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

10.7. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da tese com aprovação da banca.

10.8. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso:

Título	Valor por Título
A) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado	4,5 pontos
B) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado	3,5 pontos
C) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (mínimo de 360 horas)	2,0 pontos

10.9. Somente será pontuado um título em cada nível de pós-graduação.

10.9.1. O candidato que possua mais de um curso de especialização, que seja compatível com o requisito do cargo, deverá enviar documentação referente a ambos, um para fim de comprovação do requisito e outro para pontuação. Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados, esse será considerado como requisito e não será pontuado.

10.10. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.11. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos/habilitação para ingresso no cargo.

10.12. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no portal www.funcab.org, na data constante no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

11.2. O recurso será dirigido à FUNCAB e deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do gabarito oficial.

11.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível (online) no site www.funcab.org, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário de Brasília.

11.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

11.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas

de livros, nome dos autores.

11.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

11.5. O pedido de revisão da nota dos títulos deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à FUNCAB, na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, no horário compreendido entre 08h00min e 18h00min (horário de Brasília), via formulário disponível no portal www.funcab.org ou por fax (21) 2621-0966.

11.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo, fora de contexto.

11.7. As alterações de gabarito ou das notas, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* no portal www.funcab.org, na data prevista no **ANEXO II** – Cronograma Previsto.

11.8. A Banca Acadêmica constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

11.9. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão deferidos, serão dados a conhecer, coletivamente, através da *Internet* no portal www.funcab.org e afixadas no Posto de Atendimento, na data estabelecida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

11.10. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

12.1. A nota final do Concurso para os cargos de Nível Superior, será a nota final da Prova Objetiva somada a nota da Prova de Títulos e para os cargos de Nível Médio e Nível Fundamental, será a nota final obtida na Prova Objetiva.

12.2. A classificação se dará com base na ordem decrescente da nota final, individualizada por cargo/habilitação.

12.3. No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), em que fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, será utilizado o critério de desempate, sucessivamente, conforme a seguir:

- a) maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos na Área de Formação;
- b) maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na disciplina de Saúde Pública ou Administração Pública, quando houver;
- d) maior número de pontos na disciplina de Atualidade Regionais;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do portal www.funcab.org ou por meio dos telefones (21) 2621-0966 e (69) 3224-5460.

13.1.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

13.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

13.2. O candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso.

13.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação somente na **SEAD/RO**, nos primeiros 10 (dez) dias do início da inscrição. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este item.

13.4. Os resultados finais das etapas serão divulgados na *Internet* nos portais www.funccab.org e www.rondonia.ro.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em jornais de maior circulação no Estado de Rondônia.

13.5. Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

13.6. O resultado final do Concurso Público será homologado pela **SEAD/RO**, publicado e divulgado na forma prevista no subitem **(13.4)**.

13.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso.

13.8. O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item **(2)** deste Edital, no prazo a ser oportunamente divulgado, será automaticamente excluído do Concurso Público.

13.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

13.10. Não será fornecido ao candidato, documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada em jornais de circulação no Estado de Rondônia, *Internet* e Diário Oficial do Estado de Rondônia.

13.11. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB, até o encerramento da 1ª etapa do Concurso Público e, após, na GDRH/SEAD, por ocasião da possível contratação.

13.11.1. O fato do candidato manter seu endereço atualizado, junto a GDRH/SEAD, não implica que a administração deva enviar qualquer tipo de comunicado ao mesmo ou a qualquer um outro candidato, a respeito dos atos referentes ao presente Concurso, servindo para esse fim as publicações no site www.rondonia.ro.gov.br, jornal de circulação e Diário Oficial do Estado de Rondônia.

13.12. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

13.13. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Concurso durante todo o prazo de validade do mesmo.

13.14. São fases do processo seletivo: o presente Concurso Público, o Exame Admissional e o Estágio Probatório.

13.15. O Exame Médico Admissional será realizado por profissionais credenciados pelo **Estado de Rondônia**, para avaliação da capacidade física e mental do candidato classificado, quando convocado para posse e efetivo exercício do cargo. Tem caráter eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse.

13.16. É expressamente proibido fumar no local de realização de provas.

13.17. Não caberá à **FUNCAB** e nem à **SEAD/RO**, nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante as provas e no decorrer de todo o Concurso.

13.18. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irreversível da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, pela FUNCAB e, em última instância administrativa, pela Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

13.19. Os candidatos nomeados poderão ser convocados, antes da posse, para apresentarem os comprovantes de escolaridades, que serão submetidos à consulta perante os órgãos oficiais competentes.

13.19.1. Após a referida consulta, os candidatos serão convocados para ciência do resultado e possível posse no cargo.

13.20. Em caso de cursos com nomenclaturas diferentes das disponibilizadas no **ANEXO I**, que possam ter ligação direta com a habilitação, exigida para o ingresso e consequentemente exercício das atribuições do cargo, poderão ser submetidos a consultas perante os órgãos competentes, através do setor jurídico da administração para verificar a possibilidade de concessão ou não de posse ao candidato aprovado.

13.21. Integram este Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadro de Vagas

ANEXO II - Cronograma Previsto

ANEXO III - Posto de Atendimento

ANEXO IV - Atribuições dos cargos

ANEXO V - Conteúdos Programáticos;

Porto Velho – RO, 29 de outubro de 2010.

MOACIR CAETANODE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

NÍVEL SUPERIOR					
CÓDIGO	CARGOS	REQUISITOS PARA INGRESSO	LOCALIDADE	VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL
S01	Assistente Social	- Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Serviço Social , devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil; - Registro no órgão de classe competente.	Alta Floresta do Oeste	01	R\$ 2.500,00 + Auxílio Saúde, conforme legislação prevista.
			Ariquemes	02	
			Cacoal	02	
			Cerejeiras	01	
			Costa Marques	01	
			Guajará-Mirim	02	
			Jaru	01	
			Ji-Paraná	03	
			Machadinho do Oeste	01	
			Nova Brasilândia do Oeste	01	
			Porto Velho	19	
			Rolim de Moura	02	
			São Miguel do Guaporé	01	
Vilhena	02				
S02	Biomédico	- Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Biomedicina , devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil; - Registro no órgão de classe competente.	Porto Velho	02	R\$ 2.500,00 + Auxílio Saúde, conforme legislação prevista.
S03	Enfermeiro	- Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Enfermagem , devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil; - Registro no órgão de classe competente.	Alta Floresta do Oeste	02	R\$ 2.500,00 + Auxílio Saúde, conforme legislação prevista.
			Alvorada D Oeste	02	
			Ariquemes	04	
			Buritis	02	
			Cacoal	02	
			Cerejeiras	02	
			Colorado do Oeste	01	
			Costa Marques	01	
			Espigão do Oeste	01	
			Guajará-Mirim	03	
			Jaru	02	
			Ji-Paraná	03	
			Machadinho do Oeste	01	
Nova Brasilândia do Oeste	02				
Nova Mamoré	01				
Ouro Preto do Oeste	03				
Pimenta Bueno	02				
Porto Velho	33				
Presidente Médici	01				
Rolim de Moura	04				
Santa Luzia do Oeste	01				
São Francisco do Guaporé	01				
São Miguel do Guaporé	01				
Vilhena	05				
S04	Farmacêutico	- Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Farmácia , devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil; - Registro no órgão de classe competente.	Porto Velho	01	R\$ 2.500,00 + Auxílio Saúde, conforme legislação prevista.
S05	Odontólogo	- Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Odontologia , devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil; - Registro no órgão de classe competente.	Ariquemes	01	R\$ 2.500,00 + Auxílio Saúde, conforme legislação prevista.
			Cacoal	01	
			Guajará-Mirim	01	
			Jaru	01	
			Ji-Paraná	01	
			Nova Brasilândia do Oeste	01	
			Ouro Preto do Oeste	01	
			Pimenta Bueno	01	
			Porto Velho	09	
			Rolim de Moura	01	
			São Miguel do Guaporé	01	
			Vilhena	01	
			S06	Psicólogo	
Ariquemes	02				
Cacoal	02				
Cerejeiras	01				
Costa Marques	01				
Guajará-Mirim	02				
Jaru	01				
Ji-Paraná	03				
Machadinho do Oeste	01				
Nova Brasilândia do Oeste	01				
Pimenta Bueno	01				
Porto Velho	18				
Rolim de Moura	02				
São Miguel do Guaporé	01				
Vilhena	02				
S07	Administrador	- Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Administração , devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil; - Registro no órgão de classe competente.	Porto Velho	02	R\$ 2.500,00 + Auxílio Saúde, conforme legislação prevista.
S08	Advogado	- Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Direito , devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil; - Registro no órgão de classe competente.	Alta Floresta do Oeste	01	R\$ 2.500,00 + Auxílio Saúde, conforme legislação prevista.
			Ariquemes	01	
			Cacoal	01	
			Colorado do Oeste	01	
			Guajará-Mirim	01	
			Jaru	01	
			Ji-Paraná	01	
			Nova Mamoré	01	
			Pimenta Bueno	01	
			Porto Velho	07	
			Presidente Médici	01	
			Rolim de Moura	01	
			São Francisco do Guaporé	01	
Vilhena	01				
S09	Analista de Sistemas	- Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Processamento de Dados , devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil; - Registro no órgão de classe competente.	Porto Velho	03	R\$ 2.500,00 + Auxílio Saúde, conforme legislação prevista.
S10	Contador	- Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Ciências Contábeis , devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil; - Registro no órgão de classe competente.	Porto Velho	04	R\$ 2.500,00 + Auxílio Saúde, conforme legislação prevista.
S11	Economista	- Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Ciências Econômicas , devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil; - Registro no órgão de classe competente.	Porto Velho	02	R\$ 2.500,00 + Auxílio Saúde, conforme legislação prevista.
S12	Engenheiro Civil	- Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Engenharia Civil , devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil; - Registro no órgão de classe competente.	Porto Velho	02	R\$ 2.750,00 + Auxílio Saúde, conforme legislação prevista.
S13	Nutricionista	- Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Nutrição , devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil; - Registro no órgão de classe competente.	Porto Velho	03	R\$ 2.500,00 + Auxílio Saúde, conforme legislação prevista.
S14	Médico – Clínico Geral	- Diploma de Graduação Superior em Medicina; - Certificação de Residência Médica ou Título de Especialista na área de Clínica Médica (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM n. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006); - Registro no Conselho de Classe competente.	Alta Floresta do Oeste	01	R\$ 7.500,00 + Auxílio Saúde, conforme legislação prevista.
			Alvorada do Oeste	01	
			Ariquemes	02	
			Buritis	01	
			Cacoal	02	
			Cerejeiras	01	
			Colorado do Oeste	01	
			Costa Marques	01	
			Espigão do Oeste	01	
			Guajará-Mirim	02	
			Jaru	02	
			Ji-Paraná	02	
			Machadinho do Oeste	01	
			Nova Brasilândia do Oeste	01	
			Nova Mamoré	01	
			Ouro Preto do Oeste	01	
			Pimenta Bueno	01	
			Porto Velho	19	
			Presidente Médici	01	
			Rolim de Moura	03	
			Santa Luzia do Oeste	01	
			São Francisco do Guaporé	01	
			São Miguel do Guaporé	01	
			Vilhena	02	

S15	Médico – Dermatologista	- Diploma de Graduação Superior em Medicina; - Certificação de Residência Médica ou Título de Especialista na área de Dermatologia (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRRN – Resolução CFM n. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006); - Registro no Conselho de Classe competente.	Porto Velho	01	R\$ 7.500,00 + Auxílio Saúde, conforme legislação prevista.
S16	Médico – Ginecologista e Obstetra	- Diploma de Graduação Superior em Medicina; - Certificação de Residência Médica ou Título de Especialista na área de Ginecologia e Obstetrícia (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRRN – Resolução CFM n. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006); - Registro no Conselho de Classe competente.	Porto Velho	03	R\$ 7.500,00 + Auxílio Saúde, conforme legislação prevista.
S17	Médico – Infectologista	- Diploma de Graduação Superior em Medicina; - Certificação de Residência Médica ou Título de Especialista na área de Infectologia (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRRN – Resolução CFM n. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006); - Registro no Conselho de Classe competente.	Porto Velho	01	R\$ 7.500,00 + Auxílio Saúde, conforme legislação prevista.
S18	Médico – Psiquiatra	- Diploma de Graduação Superior em Medicina; - Certificação de Residência Médica ou Título de Especialista na área de Psiquiatria (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRRN – Resolução CFM n. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006); - Registro no Conselho de Classe competente.	Porto Velho	02	R\$ 7.500,00 + Auxílio Saúde, conforme legislação prevista.

NÍVEL MÉDIO					
CÓDIGO	CARGOS	REQUISITOS PARA INGRESSO	LOCALIDADE	VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL
M19	Agente em Atividades Administrativas	- Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado por órgão oficial.	Porto Velho	125	R\$ 900,00 + Auxílio Saúde, conforme legislação prevista.
M20	Técnico em Enfermagem	- Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado por órgão oficial; - Curso Profissionalizante de Técnico em Enfermagem , devidamente reconhecido pelo órgão competente; - Registro no Conselho de Classe competente.	Alta Floresta do Oeste	04	R\$ 1.100,00 + Auxílio Saúde, conforme legislação prevista.
			Alvorada d Oeste	04	
			Aniquemes	12	
			Buritis	04	
			Cacoal	06	
			Cerejeiras	04	
			Colorado do Oeste	02	
			Presidente Médici	02	
			Costa Marques	02	
			Espigão Do Oeste	02	
			Guajará-Mirim	06	
			Jaru	04	
			Ji-Paraná	10	
			Machadinho do Oeste	02	
			Nova Brasilândia do Oeste	04	
			Nova Mamoré	02	
			Ouro Preto	06	
			Pimenta Bueno	04	
			Porto Velho	46	
			Rolim de Moura	08	
			Santa Luzia do Oeste	02	
			São Francisco do Guaporé	02	
			São Miguel do Guaporé	02	
			Vilhena	10	
M21	Técnico em Informática	- Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado por órgão oficial; - Curso Profissionalizante de Técnico em Informática , devidamente reconhecido pelo órgão oficial.	Porto Velho	15	R\$ 900,00 + Auxílio Saúde, conforme legislação prevista.
M22	Motorista	- Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado por órgão oficial; - Carteira Nacional de Habilitação – CNH “E”.	Porto Velho	25	R\$ 700,00 + Auxílio Saúde, conforme legislação prevista.
M23	Auxiliar de Dentista	- Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado por órgão oficial; - Curso Profissionalizante de Técnico em Odontologia , devidamente reconhecido pelo órgão oficial; - Registro no Conselho de Classe competente.	Aniquemes	01	R\$ 800,00 + Auxílio Saúde, conforme legislação prevista.
			Cacoal	01	
			Guajará-Mirim	01	
			Jaru	01	
			Ji-Paraná	01	
			Nova Brasilândia do Oeste	01	
			Ouro Preto	01	
			Pimenta Bueno	01	
			Porto Velho	09	
			Rolim de Moura	01	
			São Miguel do Guaporé	01	
			Vilhena	01	
M24	Auxiliar de Farmácia	- Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado por órgão oficial; - Curso Profissionalizante de Auxiliar de Farmácia , devidamente reconhecido pelo órgão oficial; - Registro no Conselho de Classe competente.	Porto Velho	01	R\$ 800,00 + Auxílio Saúde, conforme legislação prevista.

NÍVEL FUNDAMENTAL					
CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS PARA INGRESSO	LOCALIDADE	VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL
F25	Auxiliar de Serviços Gerais	- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, devidamente registrado por órgão oficial.	Porto Velho	30	R\$ 900,00 + Auxílio Saúde, conforme legislação prevista.

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	03 a 05/11/2010
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	23/11/2010
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	03/11 a 02/12/2010
Último dia para pagamento do boleto bancário	03/12/2010
Homologação das Inscrições e divulgação dos locais da Prova Objetiva	Até 13/12/2010
Realização das Provas Objetivas	19/12/2010
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	21/12/2010
Data para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva	22 e 23/12/2010
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva	18/01/2011
Divulgação das notas da Prova Objetiva	
Convocação para entrega dos títulos (cargos de nível superior)	19/01/2011
Prazo para entrega dos títulos	24 e 25/01/2011
Divulgação das notas dos títulos	17/02/2011
Data para pedido de revisão da nota dos títulos	18/02/2011
Divulgação da resposta aos pedidos de revisão das notas dos títulos	02/03/2011
Divulgação do resultado final	03/03/2011

ANEXO III – POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL	FUNCIONAMENTO
Shopping Cidadão, Avenida Sete de Setembro, n. 830 – Centro – Porto Velho/RO.	Segunda à sexta-feira (exceto feriados) Das 08h às 12h e das 14h às 18h (Horário de Rondônia)

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA: SAÚDE)**

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Serviço Social, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, integrantes da comunidade carcerária estadual, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. Integrar equipes de multiprofissionais de avaliação disciplinar vinculada à execução penal, bem como auxiliar nos exames de individualização de cumprimento de pena. Desempenhar e desenvolver projetos, programas e atividades relacionadas à realidade social dos adolescentes em conflito com a lei, Mobilizar e articular os recursos comunitários que propiciem informações aos adolescentes, familiares e grupos de diferentes segmentos sociais, no sentido de identificar e de fazer uso dos recursos existentes em defesa de seus direitos; Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática social a autoridades de outras áreas profissionais na instituição ou externamente, visando otimizar a utilização do recurso social; Promover o registro de dados e elaboração de relatórios compondo documentação técnica que possibilite pesquisas, estudos e análises sobre a dinâmica social, delineando as ações profissionais; Trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais, comunitários, conflituos ou não; Sensibilizar o adolescente e os familiares durante o período de ingresso nas Unidades De internação, para o processo de sua saída e da importância do acompanhamento Sócio-Educativo; Realizar visita domiciliar, de acordo com as necessidades apresentadas, além de visita às entidades e instituições sociais; Assessorar tecnicamente à Direção das unidades Sócio educativas; Elaborar e procurar garantir a execução de propostas de prestação de serviços a nível da instituição; Elaborar laudo social e técnico; Executar, avaliar e reprogramar atividades de atendimento social; Participar da elaboração das rotinas de atendimento de serviço social; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. Executar outras atividades compatíveis com a função do cargo.

CARGO: FARMACÊUTICO (ÁREA: SAÚDE)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Farmácia, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Todas as atribuições referentes aos Farmacêuticos; Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação, ou execução especializada relacionadas com análises bioquímicas, pesquisas de tóxico, análise microbiológica e imunológica; Estudos, pesquisas, análises e interpretações laboratoriais nas áreas de Parasitologia, Bacteriologia, Urinálise, Virologia, Microbiologia, Imunologia e Hematologia, Histologia, Citologia, Patologia, Anatomia, Genética, Bioquímica, Biofísica, Embriologia, Fisiologia Humana, e outros, valendo-se de técnicas específicas; Execução dos exames citopatológicos em todas as suas modalidades, com emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; Na área de Biologia Molecular, incluindo coleta, análise, interpretação, emissão e assinatura dos laudos e pareceres técnicos; Na área de análises toxicológicas, incluindo coleta e a realização de análises, utilizando metodologia específica para identificação e quantificação dos agentes tóxicos, poluentes, fármacos e drogas de abuso com finalidade de controles ocupacional, ambiental, alimentar, terapêutico, de doping, de farmacodependência, diagnóstico de intoxicação aguda, análises forenses e avaliação toxicológica; Atuação na área de auditoria do SUS nos processos dos laboratórios de análises clínicas conveniados; Atuação em Bancos de Sêmen e bancos de leite; Bromatologia e tecnologia de alimentos; Realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética; Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de culturas e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para implantação de novos métodos; Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; Efetuar e/ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal; Todas as atividades regulamentadas pelo Conselho Federal de Farmácia; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: BIOMÉDICO (ÁREA: SAÚDE)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de Curso de terceiro grau em Biomedicina, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; atuar, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional. O Biomédico tem competência legal para assumir o assessoramento e executar atividades relacionadas ao processamento semi-industrial e industrial do sangue, hemo-derivados e correlatos, estando capacitado para assumir chefias técnicas e assessorias destas atividades. É atribuição do profissional biomédico, além das outras atividades estabelecidas, a realização de exames de Biologia Molecular, Citogenética Humana e Genética Humana Molecular (DNA), podendo para tanto realizar as análises, assumir a responsabilidade técnica, firmar os respectivos laudos e transmitir os resultados dos exames laboratoriais a outros profissionais, como consultor, ou diretamente aos pacientes, como aconselhador genético. a) Para efeito de habilitação os Conselhos Regionais deverão respeitar o disposto no Art. 17, VII do Decreto Federal 88.439/83, sendo necessária a especialização do interessado na área específica, através da apresentação do certificado de conclusão de curso de pós-graduação em Biologia Molecular, Genética Médica ou Humana, ou de Título de Especialista em Biologia Molecular, Citogenética Humana-Molecular, obtido em exame realizado por entidade de reconhecida idoneidade científica, que serão submetidos à apreciação de Comissão designada pelo próprio Regional. Os Biomédicos poderão realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de material biológicos de qualquer estabelecimento que isso se destine.

CARGO: ENFERMEIRO (ÁREA: SAÚDE)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Enfermagem, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades e ações de enfermagem; Participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de prevenção de acidentes em serviço, de doenças ocupacionais e não ocupacionais, do estudo das causas de absenteísmo, de estudos epidemiológicos, de programas de imunização de interesse ocupacional e do Programa de Reabilitação Profissional; Organizar, administrar e controlar o Setor de Enfermagem no Trabalho e de suas atividades técnicas e auxiliares; Treinar e reciclar pessoal de enfermagem do trabalho; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência de Enfermagem do Trabalho e participar de atividades de ensino e pesquisa; Colaborar na investigação epidemiológica e sanitária; Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar setores de enfermagem nas unidades de saúde dos presídios e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem; Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos

técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuição dos agravos a saúde; Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a preservação da integridade física e mental no trabalho; Participar dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência em enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, Integração Docente-Assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas; Participar em projetos de construção e/ou reforma de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reforma a dentro dos padrões técnicos exigidos; Fazer registros e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; Executar ações de prevenção e controle do câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: PSICÓLOGO (ÁREA CLÍNICA)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Psicologia, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Exercer atividades no campo da psicologia aplicada criminal, como orientação, aconselhamento, realizando a identificação e análise de funções e tarefas típicas de ocupações, organizando e aplicando testes e provas, realizando entrevistas, sondagens de aptidões e de capacidade profissional da comunidade carcerária estadual. Integrar equipes multidisciplinares de avaliação disciplinar vinculada à execução penal, bem como auxiliar nos exames de individualização de cumprimento de pena. Atuar

em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente baseando o seu trabalho nos princípios fundamentais do Código. Oferecer uma reflexão mais ampla das potencialidades do adolescente, enquanto pessoa em desenvolvimento, inserido em um contexto social, familiar e institucional; Participar do processo de recepção, realizando entrevista inicial, a fim de imprimir um caráter mais humano à entrada do adolescente no Sistema de internação; Realizar atendimento em grupo, utilizando recursos teóricos e técnicos que propiciem a reflexão e discussão dos adolescentes sobre temas pertinentes a fase vivida, promovendo o crescimento pessoal e grupal; Prestar assistência psicológica a família, através do atendimento familiar e/ou da formação de grupos de famílias, visando fornecer suporte e buscar ações mais abrangentes que promovam a melhoria das relações entre o adolescente e seus familiares, o fortalecimento dos vínculos afetivos e a reintegração daquele que esteja afastado do seu meio sócio-familiar; Realizar visita domiciliar, Realizar avaliação psicológica, apontando as condições vividas pelo adolescente e sinalizando as necessidades do mesmo para completar o seu desenvolvimento; Participar, junto à equipe multidisciplinar de reuniões de estudo de caso, para fins de acompanhamento, encaminhamento e elaboração de relatório de estudo de caso que forneçam elementos ao processo judicial de avaliação e reavaliação da medida sócio-educativa, sinalizando, se esta se mostrar adequada ou não à condição do adolescente de pessoa em desenvolvimento; Participar de audiências de avaliação e reavaliação, quando solicitado a prestar esclarecimentos; Realizar entrevistas para devolução dos resultados ao adolescente e aos seus responsáveis, fornecendo informações concernentes ao trabalho realizado; Participar de grupos ou centros de estudos, levantando temas pertinentes à atuação do Psicólogo e temas de interesse geral ao desenvolvimento das ações sócio-educativas; Planejar, desenvolver, executar e avaliar projetos e pesquisas relacionadas às possibilidades de ação da psicologia no universo do adolescente em conflito com a lei, de forma a subsidiar ações profissionais; Participar de eventos, atividades recreativas, sociais e culturais promovidas pelas Unidades; Buscar contato junto à comunidade, objetivando a promoção a reinserção social do adolescente. Executar outras atividades compatíveis com a função do cargo.

CARGO: MÉDICO (PARA TODAS AS ESPECIALIDADES):

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Medicina, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: No âmbito das Unidades Prisionais e Unidades de Internação, executar atividades que envolvam estudo para diagnóstico e tratamento de doenças, promover e assegurar o bem estar físico mental e social na área da saúde, como também promover palestras visando à educação, prevenção e tratamento da saúde, acompanhar os casos patológicos no ambiente das Unidades acima referidas e se necessário o encaminhamento às emergências e os casos mais graves aos setores públicos mais indicados, interagir com outros profissionais da área de saúde, objetivando a defesa, a preservação e a recuperação da saúde, coordenar, orientar, executar em caráter especializado ou sob supervisão superior, diagnóstico, tratamento de doenças, visando à defesa, preservação e a recuperação da saúde, executar programas destinados à preservação da saúde dos presos e menores infratores internos, proceder a

levantamentos e pesquisas com a finalidade de aperfeiçoar os serviços de saúde e o atendimento aos presos e menores em cumprimento de Medidas Sócio educativas oriundos das delegacias, Rede Pública do Estado e Município, bem como todas as Unidades Prisionais e de Internação com seus respectivos ambulatórios, de acordo com suas patologias, zelar pelo patrimônio sob a sua guarda direta. Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatórios; Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos, laboratoriais e epidemiológicos de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levantando esclarecimentos sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados; Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados à área de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho da coordenação local; Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde; Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios; Assessorar superiores para autorização de prorrogação de internações; Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares, de acordo com as tabelas vigentes; Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ODONTÓLOGO:

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Odontologia, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: No âmbito das Unidades Prisionais e Unidades de Internação, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e

região maxilofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral; Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética; Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado; Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostáticas; Efetuar as limpezas profiláticas dos dentes e gengivas, extração de tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Produzir e analisar radiografias dentárias; Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas; Retirar material para biópsia, quando houver suspeita de lesões cancerígenas; Realizar sessões educativas, proferindo palestras, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal; Participar de equipes multiprofissionais, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde do preso e do menor interno; Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos; Supervisionar tratamento odontológico, orientando quanto a execução do serviço; Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los; Executar outras tarefas correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL:**

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Engenharia Civil, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: planejar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando traçados e especificações, preparando plantas, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado, a construção; Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização de desenvolvimento das obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações a medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; Examinar os projetos e realizar estudos necessários para a determinação do local mais adequado para construção, calculando a natureza e o volume de circulação de ar, da terra e da água, a fim de determinar as suas conseqüências em relação ao projeto; Estudar, projetar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas de

distribuição de esgotos e de águas, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos; Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de águas, resistências aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção; Consultar os outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitistas e químicos, arquitetos de edifícios e paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas a obra a ser executada; Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, seus custos e mão-de-obra, para estabelecer os recursos indispensáveis a execução do projeto; Realizar projetos de construção de esgotos, sistemas de água servidas e demais instalações sanitárias, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que os mesmos satisfazem os requisitos técnicos e legais; Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais e auxiliares, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ADVOGADO (ÁREA: JURÍDICA)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Executar tarefas que visem garantir ao preso, à defesa de seus direitos nos processos de execução penal e procedimentos disciplinares, bem como ao adolescente em conflito com a lei nos processos de execução de medidas sócio educativas e procedimentos disciplinares, salvo quando dispuser de defensor constituído: 1 – assistir e executar trabalhos pertinentes à área nas unidades prisionais e sócio educativas; 2 – requerer benefícios previstos no CPP, na LEP e no ECA, junto aos órgãos do Poder Judiciário, Vara de Execuções Penais, Vara da Infância e Juventude, Juízos Criminais e Tribunais; 3 – Peticionar aos Juízos da condenação requerendo informações, remessa de sentença e carta de sentença; 4 – Requerer junto aos Juízos competentes tombamento dos autos da ação penal na Vara de Execuções Penais; 5 – Requerer junto a Vara da Infância e Juventude os benefícios legais cabíveis; 6 – Requerer junto ao Juízo da Vara de Execuções Penais: Livramento Condicional, Comutação da Pena Privativa de Liberdade, Cálculo de pena; Conversão da Pena Privativa de Liberdade em Restritivas de Direito, Visita periódica ao lar, trabalhos externos, suspensão condicional da pena, desinternação ou libertação condicional, progressão de regime, indulto e graça, alvarás de soltura; 7 – Elaborar pareceres, Defesas técnicas junto à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretária de Estado de Justiça; 8 – Executar outras atribuições que lhe forem correlatas.

CARGO: CONTADOR (ÁREA: ADMINISTRATIVA)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de

Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Ciências Contábeis, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, possibilitando o controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu prosseguimento, assegurando a observância do plano de contas adotado; inspecionar regularmente a escrituração dos livros contábeis, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, fazendo cumprir as exigências administrativas e legais; orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza apropriando custos bens e serviços; assessorar em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis. Executar outras atividades compatíveis com a função do cargo.

CARGO: ADMINISTRADOR (ÁREA: ADMINISTRATIVA)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Administração, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Analisar recursos disponíveis e rotina dos serviços, colhendo informações em documentos, junto ao pessoal ou por outros meios, para avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas. Estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços e respectivos planos de aplicação, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, visando operacionalizar e agilizar os referidos serviços; analisar os resultados de implantação de novos métodos, efetuando comparações entre as metas programadas e resultados atingidos, para corrigir distorções; avaliar desempenho e planejar serviços administrativos; determinar a metodologia a ser utilizada os serviços ligados à análise, classificação e avaliação de cargos, redigindo as instruções necessárias para implantação e aperfeiçoamento do sistema de classificação de cargos; preparar estudos pertinentes a recrutamento, seleção, treinamento, promoção e demais aspectos da administração de recursos humanos, utilizando seus conhecimentos e compilando dados para definir a metodologia, formulários e instruções a serem utilizados; acompanhar o desenvolvimento da estrutura administrativa verificando o funcionamento vigente, visando propor e efetivar sugestões; executar e administrar treinamentos de capacitação em geral. Executar outras atividades compatíveis com a função do cargo.

CARGO: ECONOMISTA (ÁREA: ADMINISTRATIVA)
Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Economia, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da

Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Executar tarefas relativas a orçamento financeiro da instituição, planejando, analisando e conciliando programas e outros assuntos atinentes aos mesmos, para promover a eficiente utilização de recursos e contenção de despesas. Desempenhar também tarefas no campo da estatística, como pesquisa sobre os fundamentos da ciência aplicada à economia renovando e aplicando métodos com o fito de estabelecer relações econômicas favoráveis a administração pública. Executar outras atividades compatíveis com a função do cargo.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS (ÁREA: INFORMÁTICA)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Processamento de Dados, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Identificar as necessidades dos diversos setores, determinar quais dados devem ser compilados e o grau de sumarização permitido e o formato para apresentação dos resultados, visando formular plano de trabalho; estudar a viabilidade de custos da utilização de sistema de processamento de dados, levantando os recursos disponíveis e necessários para submetê-lo a decisão superior; estabelecer métodos e procedimentos possíveis, idealizando-os ou adaptando os já conhecidos, segundo sua economia de eficiência, visando obter dados que se prestam ao objetivo final; examinar dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias a sua normalização, visando determinar os planos e seqüências de elaboração de programas de operação; preparar diagramas de fluxo e outras instruções referentes ao sistema de processamento de dados e demais procedimentos correlatos, elaborando-os segundo linguagem apropriada, visando orientar os trabalhos de programação e Operação de computador, verificar o desempenho do sistema proposto, realizando experiências práticas visando assegurar-se de sua eficiência e introduzir modificações oportunas; coordenar atividades de profissionais que realizam fases de análise do programa, as definições e o detalhamento das soluções, a codificação do problema, o teste do programa e a eliminação dos erros. Executar outras atividades correlatas ao cargo, expedir parecer técnico no âmbito de sua atribuição.

CARGO: NUTRICIONISTA (ÁREA: SAÚDE)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em Nutrição, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de classe competente. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde mental; desenvolver projetos em área estratégica, para treinamento de pessoal técnico e auxiliar; adotar medidas que assegure a preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; calcular o custo médio das refeições servidas e o custo total do serviço de nutrição com órgãos da

administração estadual, zela pela ordem e a manutenção de boas condições higiênicas em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação; elaborar mapas dietéticos, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição de dieta; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação como classe social e meio de vida, para planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, oferecendo refeições balanceadas; emitir pareceres em assunto de sua competência; fornecer dados estatísticos de suas atividades. Executar outras atividades compatíveis com a função do cargo.

GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO LOGÍSTICO

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ÁREA: ADMINISTRATIVA)
Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas.

Requisitos para provimento do cargo: Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado no órgão competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Executar os serviços administrativos, tais como classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, organizações de arquivos e fichários, elaboração de minutas de cartas de outros textos, condução de rotinas de processos, atendendo com independência as necessidades administrativas, inclusive conduzindo veículos nas atividades administrativas. Executar outras atividades compatíveis com a função do cargo.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA (ÁREA: ADMINISTRATIVA)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas.

Requisitos para provimento do cargo: Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificação de conclusão de Curso Técnico em Informática, registrado em órgão oficial, e registro no órgão de classe competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Realizar a manutenção preventiva e corretiva em terminais de computadores e impressoras nas Unidades, além de instalar física e logicamente rede de dados; auxiliar nas atividades relativas a área de informática, como instalação e configuração de programas e aplicativos. Executar outras atividades compatíveis com a função do cargo.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ÁREA: SAÚDE)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas.

Requisitos para provimento do cargo: Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificação de Curso Técnico Profissionalizante em Enfermagem, registrado em órgão oficial, e registro no órgão de classe competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Idade: mínima de 18 (dezoito) anos

Lotação: Privativa na Secretária de Estado da Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Atividades de médio e de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a presos e menores internos e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação da chefia imediata; Participar da equipe de enfermagem; Auxiliar no atendimento a pacientes nas Unidades

Prisionais e Unidades de Internação; Orientar e revisar o auto cuidado com o paciente, em relação à alimentação e higiene pessoal; Cumprir as prescrições relativas aos pacientes; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; Observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata; Manter atualizado o prontuário dos pacientes; Verificar temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário; Ministrar medicamentos, aplicar injeções e/ou imunizantes e fazer curativos; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MOTORISTA

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas.

Requisitos para provimento do cargo: Certificado de conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação no mínimo – Categoria “AB” e/ou “E” Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado de Justiça - SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Dirigir veículos leves, médios, pesados e (automóveis, caminhões, carretas, motocicletas e outros correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais; Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de águas e óleo, bacia, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer efeito observado e solicitando os reparos necessários para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, observando o limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas dos veículos; Zelar pela guarda, conservação e limpeza de veículos para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar outras atividades afins.

GRUPO OCUPACIONAL EM ATIVIDADES AUXILIARES

AUXILIAR DE FARMÁCIA (ÁREA: SAÚDE)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas.

Requisitos para provimento do cargo: Certificado de conclusão do Ensino Médio juntamente com Certificação de Curso de Formação Específica. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado de Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Confecção dos pedidos de medicamentos e material médico-hospitalar ao serviço de farmácia de acordo com o cronograma da Unidade. Recebimento, conferência e correto armazenamento dos medicamentos e materiais. Controle de validade de produtos estocados. Organização da área de estocagem da farmácia da unidade. Entrega dos medicamentos à população e orientação quanto ao uso correto dos medicamentos de acordo com a prescrição médica. Cordialidade no atendimento aos munícipes e/ou demais colegas. Arquivamento de documentos. Cumprimento rigoroso dos procedimentos operacionais existentes.

AUXILIAR DE DENTISTA (ÁREA: SAÚDE)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas.

Requisitos para provimento do cargo: Certificado de conclusão do Ensino Médio juntamente com

Certificação de Curso de Formação Específica.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado de Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Auxiliar o cirurgião dentista na execução dos serviços odontológicos com conhecimentos adquiridos em curso ou exames que atendam, integralmente ao disposto nas normas vigentes do órgão competente do Ministério da Educação e, na ausência destas, em ato normativo específico do Conselho Federal de odontologia.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas.

Requisitos para provimento do cargo: Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, devidamente registrado no órgão competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretária de Estado de Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Supervisionar e executar os serviços de limpeza e conservação das instalações da Secretaria de Estado de Justiça e das Unidades Prisionais e de Internação, bem como a realização de serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; executar outras atividades compatíveis com o cargo. Organizar pedidos de material necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; executar os serviços de limpeza e conservação; realizar outras atividades correlatas.

ANEXO V – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS CONCURSO PÚBLICO DA SEJUS-RO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS: (TODOS OS CARGOS) LÍNGUA PORTUGUESA:

Conteúdo Programático: Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

ATUALIDADES REGIONAIS:

Conteúdo Programático: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. História e Geografia Regional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Grupo Ocupacional: Técnico Penitenciário e Sócio Educativo (cargos: Assistente Social, Biomédico, Enfermeiro, Farmacêutico, Odontólogo, Médico – Clínico Geral, Médico – Dermatologista, Médico – Ginecologista e Obstetra, Médico – Infectologista, Médico – Psiquiatra e Psicólogo). Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo (cargo: Nutricionista)

NOÇÕES DE DIREITO:

Conteúdo Programático: Noções Básicas de Direito Constitucional: direitos e deveres

fundamentais, direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário; defesa do Estado e das instituições democráticas; segurança pública; organização da segurança pública; da ordem social, seguridade e previdência.

Noções Básicas de Direito Administrativo: Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; organização administrativa da União; administração direta e indireta; agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa; poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder; ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade; serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação, concessão, permissão, autorização; Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado.

Noções Básicas de Direito Penal: A lei penal no tempo; a lei penal no espaço; Infração penal: elementos, espécies; Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal; Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade; excludentes de ilicitude e de culpabilidade; imputabilidade penal; concurso de pessoas; crimes contra a pessoa; crimes contra o patrimônio; crimes contra a Administração Pública; abuso de autoridade (Lei nº.14.898/65); tráfico ilícito e uso indevido de drogas ilícitas (Lei n. 11.343/2.006); crimes contra a ordem tributária (Lei nº.1 8.137/90); crimes hediondos (Lei nº.1 8.072/90).

CONHECIMENTOS BÁSICOS EM SAÚDE PÚBLICA: **Conteúdo Programático:** Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde.

ÁREA DE FORMAÇÃO:

ASSISTENTE SOCIAL

Conteúdo Programático: Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Serviço Social: a influência das correntes teóricas e filosóficas na construção teóricometodológica do Serviço Social e questões teóricometodológicas atuais. Política Social: a questão da assistência social, da cidadania e dos direitos sociais; O neoliberalismo e as políticas sociais. Políticas sociais brasileiras: assistência social, previdência social, criança e adolescente – Estatuto da Criança e do Adolescente, pessoa idosa – Estatuto do Idoso, pessoa portadora de deficiência, política nacional sobre drogas, política de assistência social, entre outras. Projetos Sociais:

planejamento, administração e avaliação. Registro de dados. Relatórios. Dinâmica social. Relações interpessoais. Técnicas de sensibilização. O processo de saída do adolescente da Unidade de internação. Acompanhamento sócio-educativo. Visita domiciliar. Laudos técnicos. Programação de atividades de atendimento social. Rotinas do serviço social. Fundamentos Práticos do Serviço Social. Instrumental técnico para realização de atendimentos. Serviço Social e interdisciplinaridade. Estudo de caso: sondagem de aptidões. Ética Profissional do Assistente Social.

BIOMÉDICO

Conteúdo Programático: Imunologia: Resposta imunológica. Enzimo-imuno-ensaio em micropartículas. Enzimo-imunoensaio em microplacas. Metodologia de quimioluminescência. Metodologia de eletroquimioluminescência. Metodologia de nefelometria. Síndrome da imunodeficiência humana (AIDS). Diagnósticos sorológicos em doenças infecciosas. Diagnósticos sorológicos em doenças autoimunes. Complexo de histocompatibilidade. Imunologia dos tumores. Marcadores sorológicos tumorais. Hematologia: coleta, esfregaço e coloração em hematologia; Morfologia de hemácias e leucócitos; contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos; dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; índices hematimétricos e contagem diferencial; dosagem automatizada de hemácias, leucócitos e plaquetas; coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; coagulação, tempo de protombina e tempo de tromboplastina parcial ativada; contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação. Bioquímica: métodos aplicados à Bioquímica e Imunoensaios. Sistemas analíticos e aplicação. Princípios básicos: fluorimetria, fotometria, turbidimetria, nefelometria, absorção atômica, eletroforese e imuno-eletroforese; carboidratos, lipídeos, proteínas e aminoácidos; eletrólitos e equilíbrio ácido básico; avaliação da função hepática; avaliação da função renal; enzimas cardíacas. Microbiologia: meios de culturas: classificação e utilização dos mais utilizados em Laboratório de Análises Clínicas; esterilização em Laboratório de Análises Clínicas; coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; classificação morfológica das bactérias; princípios da coloração de Gram e Ziehl Neelsen; processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias; processamento das amostras para cultura de micobactérias; processamento das amostras para cultura de fungos; teste de sensibilidade aos antimicrobianos (disco difusão, macro e microdiluição, E test.). Correlação clínico-laboratorial. Gerenciamento da qualidade laboratorial: validação e padronização de técnicas laboratoriais, coleta e preparação de materiais para análises laboratoriais. Processo de trabalho em laboratório. Administração de materiais em laboratório clínico. Controle de qualidade. Interferências sobre resultados dos exames. Biossegurança no trabalho de laboratório. Ética e responsabilidade do profissional de laboratório. Análises físico-químicas e microbiológicas para saneamento do meio ambiente.

ENFERMEIRO

Conteúdo Programático: Administração: legislação profissional. Gerenciamento de recursos materiais, físicos e humanos. Planejamento em saúde. Trabalho de equipe e processo grupal. Educação continuada. Cuidados: sistematização da assistência de enfermagem. Consulta de enfermagem. Procedimentos de maior complexidade. Ações de controle e biossegurança (precauções universais, isolamento, esterilização e desinfecção). Controle de infecção ambulatorial e hospitalar. Saúde Pública: atenção à saúde da criança, adolescente, mulher e idoso. Programa Nacional de Imunização. Programa de atenção às doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Indicadores de saúde. Assistência de enfermagem no tratamento em ambientes prisionais.

Assistência de enfermagem à urgência e emergência.

FARMACÊUTICO

Conteúdo Programático: Análises clínicas: bioquímica clínica, citologia clínica, hematologia clínica, imunohematologia, imunologia clínica, micologia clínica, microbiologia clínica, parasitologia clínica, controle de qualidade em Análises Clínicas. Análises toxicológicas: controle terapêutico, dopagem, avaliação da toxicidade de substâncias químicas, farmacocinética avançada, análise toxicológica de fármacos e drogas que causam dependência. Controle ocupacional e ambiental na avaliação toxicológica. Comprometimento do sistema imunológico nas intoxicações, danos em biomoléculas e o seu papel no monitoramento da exposição e agentes tóxicos, toxicologia dos praguicidas, aplicações de cromatografia em análises toxicológicas, toxicologia aplicada a alimentos, cromatografia líquida, eletroforese capilar, espectrometria de massas, toxicidade de contaminantes em amostras ambientais, Controle de qualidade em análises toxicológicas. Análise de água e alimentos: química de alimentos, microbiologia de alimentos, bioquímica de alimentos, análise físico-química e sensorial de alimentos, Controle de qualidade de alimentos e matérias primas, Fiscalização de alimentos, Desenvolvimento de produtos, Alimentos funcionais, análise microbiológica da água, avaliação físico-química da água. Legislação quanto à potabilidade da água.

ODONTÓLOGO

Conteúdo Programático: medicina oral; odontologia hospitalar. Exames gerais e específicos, imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial; periodontia; radiologia. Endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Afecções. Anestésicos. Exames laboratoriais e radiológicos. Restaurações. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor-aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Urgência odontológica. Pequenas cirurgias. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal e de odontologia. Regulamentação das normas de Biossegurança em odontologia. Ética odontológica. Parícia odonto-administrativas.

MÉDICO – CLÍNICO GERAL

Conteúdo Programático: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação médico-paciente. Ética Médica. Diagnóstico sintomático. Interpretação de exames complementares básicos. Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. Arritmias. Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrófica). Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Doenças coronarianas; Doença valvular cardíaca. Doenças da Aorta. Doença arterial periférica. Doença venosa periférica. Asma brônquica. Enfisema pulmonar. Bronquite crônica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tabagismo. Pneumotórax. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Síndrome de insuficiência respiratória. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda.

Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Choque. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecções urinárias. Doenças glomerulares. Nefrolitíase (uropatia obstrutiva). Doenças da próstata. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença úlcero-péptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Má absorção intestinal. Diagnóstico diferencial das diarreias e da síndrome disabsortiva. Parasitoses intestinais. Diarreia. Câncer do estômago. Câncer do cólon. Câncer do pâncreas. Pâncreatites. Icterícias. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Diagnóstico diferencial das icterícias e cirrose hepática. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das dislipidemias. Obesidade e desnutrição. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Alcoolismo. Doenças infectoparasitárias. AIDS e suas complicações. Doenças sexualmente transmissíveis. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Osteoporose. Osteoartrite. Febre reumática. Artrite reumatoide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. Meningoencefalites. Doença de Parkinson. Acidente vascular cerebral. Intercorrências clínicas dos pacientes oncológicos.

MÉDICO - DERMATOLOGISTA

Conteúdo Programático: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação médico-paciente. Ética Médica. Entidades dermatológicas mais comuns: aspectos etiopatogênicos, meios de diagnóstico e tratamento. Lesões elementares; equizemas; piodermites; dermatozoonoses; dermatovirozes; micoses superficiais e profundas; micose de Lutz. Doenças sexualmente transmissíveis. Hanseníase. Leshmaniose. Búbo. Colagenose. Tumores cutâneos. Linfomas. Pré-cancerosas. Dermatoses paraneoplásicas. Farmacodermias. Terapêuticas. Semiologia cutânea e métodos complementares. Procedimentos cirúrgicos básicos em dermatologia. Inflamação, prurido e prurigos. Imunopatologia cutânea. Dermatites e dermatoses. Doenças de hipersensibilidade. Doenças: queratinização, cartilagem, ulcerosas, atrofícoescleróticas, fibrosantes, metabólicas, de depósito, da cavidade oral, do couro cabeludo, das mãos e dos pés. Biópsias da pele e anexos.

MÉDICO – GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Conteúdo Programático: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação médico-paciente. Ética Médica. Ginecologia: princípios da assistência à paciente. Anatomia e embriologia. Dismenorreia e tensão pré-menstrual. Hemorragia uterina disfuncional. Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST e AIDS. Amenorréias. Endometriose. Síndrome dos ovários policísticos. Doença inflamatória pélvica. Incontinência urinária. Prolapso genital e distúrbios do assoalho pélvico. Contracepção. Climatério. Doenças benignas e malignas da mama. Neoplasias malignas do colo e corpo uterino, Vagina e ovários. Obstetrícia: assistência pré-natal. Assistência ao parto. Patologia Obstétrica: abortamento; prenhez ectópica; neoplasia trofoblástica gestacional; inserção baixa de placenta; descolamento prematuro de placenta; hiperemese gravídica; doença hemolítica perinatal; doença hipertensiva específica da gravidez; incompetência istmo-cervical; amniorrexe prematura; prematuridade; gravidez prolongada; crescimento intra-uterino retardado; oligodramnia e polidramnia; distócias; rotura uterina; toco-traumatismo (materno e fetal); infecção no parto e puerpério; mastite puerperal; sofrimento fetal (na gestação e no parto); mortalidade materna; mortalidade perinatal e neonatal; psicose puerperal. Intercorrências clínico-cirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal: hipertensão arterial; endocrinopatias e obesidade; diabetes; tromboembolismo; patologia

venosa e coagulopatia; cardiopatias; alergopatias; pneumopatias; nefropatias; neuropatias; hepatopatias e colecistopatias; distúrbios gastrointestinais; pancreatites; hematopatias; dermatopatias; oftalmopatias; otorrinolaringopatias; parasitoses; viroses; infecção urinária; DST/AIDS; neoplasias ginecológicas benignas e malignas; abdome agudo; traumas; síndrome HELLIP. Propedêutica fetal: ultra-sonografia; cardiocardiografia; dopplervelocimetria; amniocentese; perfil biofísico fetal; cordocentese; punção de vilosidades coriônicas; TORCH. Incompatibilidade do sistema Rh.

MÉDICO - INFECTOLOGISTA

Conteúdo Programático: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação médico-paciente. Ética Médica. Epidemiologia das doenças infecciosas. Modos de transmissão. Vigilância epidemiológica. Solicitação e interpretação de exames. Métodos de confirmação diagnóstica. Microbiologia clínica. Imunodiagnóstico. Métodos biomoleculares. Sensibilidade aos antimicrobianos. Manifestações clínicas das doenças infecciosas e tratamento. Antibióticos e quimioterápicos anti-infecciosos: classificação, mecanismos de ação, resistência, efeitos colaterais, princípios de uso, associações, uso profilático. Introdução à infectologia clínica - fatores de virulência microbiana, mecanismos imunes de defesa, avaliação imunológica, agentes imunoterápicos, interferons, tratamento antimicrobiano, princípios básicos no uso de antibióticos, guia de terapêutica antimicrobiana. Epidemiologia clínica aplicada a doenças infecciosas. Doenças causadas por vírus - AIDS, HTLV, arboviroses, dengue, febre amarela, hepatites virais, caxumba, enteroviroses, coxsackioses, doenças exantemáticas, rubéola, sarampo, exantema súbito, eritema infeccioso, citomegalia, herpes simples, varicela, herpes zoster mononucleose, viroses respiratórias, influenza, neuroviroses, raiva, Rickettsioses. Micoplasmas. Clamídias. Doenças causadas por bactérias - bartonelose, botulismo, brucelose, cólera, doença meningocócica, endocardite infecciosa, estafilococcias, estreptococcias, infecções gram-negativas, sepses, infecções diarreicas agudas e persistentes em pediatria, meningites bacterianas, leptospirose, salmoneloses, shigeloses, tétano, tuberculose, hanseníase. Pneumonias. Doenças sexualmente transmissíveis. Infecções por anaeróbios. Infecções parasitárias: malária, toxoplasmoses, doença de Chagas, leishmanioses, enteroparasitoses. Micoses endêmicas. Acidentes com animais peçonhentos. Mordedura de animais. Complicações infecciosas dos queimados. Infecções hospitalares. Doenças emergentes. Urgências. Isolamento. Quarentena. Normas de biossegurança. Cuidados com materiais biológicos. Imunizações. Controle de infecção hospitalar.

MÉDICO - PSQUIATRA

Conteúdo Programático: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação médico-paciente. Ética Médica. Semiologia psiquiátrica. Psicopatologia. Psiquiatria clínica. Delirium. Demências. Intoxicações. Dependências a drogas. Esquizofrenia. Transtornos delirantes. Transtornos de humor. Transtornos de ansiedade. Transtornos do pânico. Distúrbios alimentares e distúrbios do sono. Distúrbios da personalidade. Deficiência mental. Urgências em psiquiatria. Psiquiatria geriátrica. Psicoterapias. Psicofarmacoterapia. Terapêuticas biológicas. Legislação em saúde mental. Reforma Psiquiátrica.

PSICOLOGO

Conteúdo Programático: A saúde mental no contexto da Saúde Pública: níveis de assistência e sua integração. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. Concepções sobre grupos e instituições. Fundamentos e técnicas de exame psicológico e

psicodiagnóstico. Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmico, segundo as principais teorias. Psicopatologias. Psicologia criminal. Abordagem psicológica no sistema de internação carcerária. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. O Psicólogo na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. Alcool, tabagismo e outras drogas. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional do Psicólogo. Ética profissional. Psicologia Social. Cultura juvenil. Terapia breve. Trabalho em rede. Orientação familiar. Princípios da intersectorialidade. Mediação de conflitos. Trabalho multidisciplinar. Elaboração de relatórios e pareceres psicossociais. Desenvolvimento da inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano. Entrevistas. Aplicação de testes. Distúrbios comportamentais. Análise ocupacional. Reinserção social do egresso do sistema prisional. Estudo de caso.

NUTRICIONISTA

Conteúdo Programático: Nutrição Fundamental: digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Avaliação nutricional: indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Dietoterapia e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatório, endócrino, respiratório e renal. Desnutrição e obesidade. Nutrição materno-infantil. Nutrição do idoso. Alimentos: propriedades físico-químicas; tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo. Armazenagem e distribuição. Higiene. Mapa dietético. Administração de serviços de alimentação e nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais. Dieta do grupo carcerário. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Treinamento de pessoal auxiliar. Legislação Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Grupo Ocupacional: Apoio Técnico Administrativo (cargos: Administrador, Advogado, Analista de Sistemas, Contador, Economista, Engenheiro Civil)

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conteúdo Programático: Constituição Federal de 1988, Capítulo VII, artigo nº. 37 a 43. Constituição do estado de Rondônia: Título I - capítulo III - seção III: dos servidores públicos civis; Título VI - capítulo II: da ordem social. Lei Complementar Estadual nº 68/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do estado de Rondônia. Normas constitucionais pertinentes aos servidores. Direito e deveres do servidor público. Responsabilidade civil, administrativa e criminal.

INFORMÁTICA BÁSICA:

Conteúdo Programático: Ambiente operacional Windows (95/98/ME/2000/XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Processador de Textos. MS Office 2003/

2007/XP - Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007/XP - Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

ÁREA DE FORMAÇÃO:

ADMINISTRADOR

Conteúdo Programático: Administração geral: Princípios fundamentais e funções do administrador, Processo administrativo. Processo decisório e resolução de problemas. Conceitos básicos de planejamento. Planejamento e técnicas para o planejamento e tomada de decisão. Conceitos básicos de organização. Funções organizacionais. Modelos de organização. Projeto organizacional. Motivação. Comunicação. Liderança. Processo de controle. Processo de avaliação de desempenho. Controles financeiros e orçamentários. Conceitos de auditoria. Conceitos básicos de administração de projetos. Princípios fundamentais de administração de projetos. Enfoque da qualidade na administração. Métodos estatísticos para a melhoria da qualidade. Administração de materiais: Conceito, atuação e função. Planejamento, aquisição, armazenamento, movimentação, controle e avaliação de materiais. Gestão de fornecedores. Lei 8666/93 e suas alterações. Administração financeira e orçamento: Conceito e função. Papel do administrador financeiro. Conceitos de matemática financeira. Fluxo de caixa. Juros simples e compostos. Desconto racional e comercial (simples e compostos). Taxa de juros. Valor nominal. Valor atual. Valor futuro. Noções básicas de contabilidade em geral e contabilidade pública. Princípios contábeis, operações com mercadorias e o inventário. Lei 4320/64. Conceitos gerais de orçamento. Objetivos e princípios orçamentários. Administração de Recursos Humanos: Interação entre pessoas e organizações. Sistema de administração de recursos humanos. Conceitos, políticas e objetivos. Planejamento de recursos humanos. Recrutamento e seleção de pessoal. Desenvolvimento e treinamento. Desenho, descrição e análise de cargos. Avaliação do desempenho humano. Administração de salários. Planos e benefícios sociais. Higiene e segurança do trabalho. Relações trabalhistas. Sistemas, organização e métodos: Conceitos e função de sistemas, organização e métodos. Sistemas administrativos. Sistemas de informações gerenciais. Conceitos básicos de análise estruturada de sistemas. Estrutura organizacional. Departamentalização. Delegação, descentralização e centralização. Metodologias de diagnóstico organizacional (análise administrativa / análise de sistemas administrativos). Instrumentos e metodologias organizacionais. Técnicas de representação gráfica, formulários, arranjo físico (lay-out), manuais de organização, instrumentos de comunicação, estrutura para a reengenharia de processos. Implementação da reengenharia em processos administrativos.

ADVOGADO

Conteúdo Programático: Direito Constitucional: Princípios fundamentais: princípios constitucionais. República Federativa do Brasil. O poder e sua divisão. Estado democrático de direito. Direitos humanos e seus tratados internacionais protetivos. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Direito de nacionalidade. Direito de cidadania. Garantias constitucionais: princípios e preceitos.

Direitos e garantias. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação civil pública. *Habeas data*. Mandado de injunção. Ação de descumprimento de preceito fundamental. Organização do Estado e dos Poderes: entidades componentes do Estado Federal. Repartição de competências entre a União e as entidades federativas. Processo legislativo. Governo da União: Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Controle de constitucionalidade: sistema difuso e concentrado de constitucionalidade. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Estados-Membros: Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Organização, competência, autonomia e limitações. Municípios: Poderes Executivo e Legislativo. Organização, competências, autonomia e limitação. Bases constitucionais da administração pública: princípios constitucionais aplicáveis. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de defesa. Estado de sítio. Segurança pública. Ordem econômica e ordem social. Princípios. A intervenção do Estado: condições e possibilidades. A propriedade na ordem econômica: a propriedade urbana e rural. Sistema financeiro. Seguridade. Cultura. Família, criança, adolescente e idoso. Os índios. Emendas Constitucionais. **Direito Administrativo:** Administração pública: pessoas jurídicas de direito público. Órgãos e agentes. Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Atividade administrativa. Poderes e deveres do administrador público. O uso e o abuso do poder. Serviços públicos: delegação, concessão, permissão e autorização. Parceria pública privada. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, disciplinar, regulamentar e de polícia. Atos administrativos. Revogação. Invalidação e convalidação. Prescrição administrativa. Licitação: abrangência, princípios e modalidades. Pregão. Dispensa e inexigibilidade. Fases de procedimentos. Adjudicação, revogação e anulação. Sanções administrativas. Recursos administrativos. Contratos administrativos: formalização e execução. Inexecução, revisão e rescisão. Servidores públicos: aspectos constitucionais. Regime jurídico. Organização do serviço público. Direitos, deveres e responsabilidade. Processo disciplinar. Improbidade administrativa. Moralidade administrativa. Bens públicos. Aquisição e alienação. Administração e utilização. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos. Restrições ao direito de propriedade: desapropriação direta e indireta. Retrocessão. Servidão administrativa. Requisição administrativa. Tombamento e limitações administrativas. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e das privadas prestadoras de serviço público. Direito de regresso. Controle da administração: administrativo, legislativo e judiciário. Responsabilidade fiscal. **Direito Civil:** Pessoas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos. Negócio jurídico: representação, condição, termo, encargo, defeitos e invalidade. Atos lícitos e ilícitos. Prescrição e decadência. Prova. Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento, extinção e inadimplemento. Contratos em geral: princípios. Interpretação. Revisão. Extinção. Contrato preliminar. Contratos em espécie: compra e venda. Cláusulas especiais à compra e venda. Troca ou permuta. Contrato estimatório. Doação. Locação. Empréstimo: comodato e mútuo. Prestação de serviços. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Constituição de renda. Fiança. Transação. Compromisso. Atos unilaterais. Responsabilidade civil. Posse. Propriedade. Outros direitos reais: superfície; servidão; usufruto; uso; e habitação. Direito do promitente comprador. Penhor. Hipoteca e Anticrese. Direito pessoal de família: casamento e dissolução; filiação; poder familiar e relações de parentesco. Direitos patrimoniais de família: regime de bens do casamento, usufruto e administração dos bens dos

filhos menores. Bem de família. União estável. Concubinato e sociedade de fato. Alimentos: conceito, abrangência, finalidade, pressupostos, critérios e características da obrigação. Criança e adolescente: direitos fundamentais à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito e à dignidade; direito à convivência familiar e comunitária; família natural e substituta; guarda; tutela e adoção. Direito das sucessões. Sucessão em geral, sucessão legítima, sucessão testamentária, inventários e partilhas. Estatuto da Criança e do Adolescente. Código de Defesa do Consumidor. **Direito Processual Civil:** Princípios processuais. Contraditório. Ampla defesa. Motivação. Devido processo legal. Juiz natural. Economia processual. Colaboração entre o órgão judicial e as partes. Princípio dispositivo em sentido material e formal. Princípio da demanda. Estabilidade objetiva e subjetiva da demanda. Imparcialidade e independência do juiz. Princípio da eventualidade. *Perpetuatio iurisdictionis*. Princípio da boa-fé e lealdade. Princípio da preclusão. Princípio da publicidade. Jurisdição. Ação. Competência. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiro. Nomeação à autoria. Denúnciação da lide. Chamamento ao processo. Partes e procuradores. Ministério Público. Juiz. Auxiliares da Justiça. Atos processuais. Forma. Tempo. Prazos. Comunicação dos atos. Nulidades e sua relativização. Valor da causa. Prova. Fontes e meios de prova. Regras sobre o ônus da prova. Juízos de verossimilhança e de probabilidade. Regra de experiência. Prova indiciária. Formação, extinção e suspensão do processo. Processo de conhecimento: procedimentos ordinário e sumário. Petição inicial. Resposta. Revelia. Declaração incidental. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência. Sentença, coisa julgada e ação rescisória. Liquidação, cumprimento e impugnação da sentença. Execução em geral. Espécies de execução. Execução para entrega de coisa. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução por quantia certa. Execução de prestação alimentícia. Embargos do devedor. Execução por quantia certa contra devedor insolvente. Embargos à execução contra a fazenda pública. Suspensão e extinção do processo de execução. Tutela de urgência. Processo cautelar. Teoria geral. Procedimentos cautelares nominados e inominados. Tutela antecipada. Fungibilidade. Procedimentos especiais. Jurisdição contenciosa: consignação em pagamento, depósito, prestação de contas, possessórias, usucapião, inventário e partilha, embargos de terceiro e monitoria. Jurisdição voluntária: interdição, curatela, tutela, separação judicial, divórcio, testamentos e codicilos, herança jacente, ausência. Ações de alimentos, de acidente do trabalho, de despejo e demais ações da Lei nº 8.245/91. Recursos. Teoria geral. Apelação. Agravo. Embargos de declaração. Embargos infringentes. Recurso especial e extraordinário. Ação rescisória. Juizado Especial Cível (Lei nº 9.099/95). Assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Assistência jurídica gratuita (art. 134 da CF). **Direito Penal:** Aplicação da lei penal. Crime. Relação de causalidade. Crime consumado e crime tentado. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Crime impossível. Crime doloso e crime culposo. Agravamento pelo resultado. Tipicidade. Erro sobre elementos do tipo. Discriminantes putativas. Erro determinado por terceiro. Erro sobre a pessoa. Erro sobre a ilicitude do fato. Exclusão da ilicitude. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Penas. Espécies de pena. Penas privativas de liberdade. Regimes. Direitos do preso. Trabalho do preso. Legislação especial. Superveniência de doença mental. Detração. Penas. Penas restritivas de direito. Pena de multa. Cominação das penas. Limite das penas. Concurso de infrações. Aplicação da pena. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação. Medidas de segurança. Concurso de crimes. Concurso formal. Concurso material. Crime continuado. Erro na execução. Resultado diverso do pretendido. Ação

penal. Extinção da punibilidade. Crimes contra a pessoa. Crimes contra a vida. Lesões corporais. Periclitamento da vida e da saúde. Rixa. Crimes contra a honra. Crimes contra a liberdade individual. Crimes contra a inviolabilidade do domicílio. Crimes contra a inviolabilidade de correspondência. Crimes contra a inviolabilidade dos segredos. Crimes contra o patrimônio. Furto. Roubo. Extorsão. Extorsão mediante seqüestro. Usurpação. Dano. Apropriação indébita. Apropriação indébita previdenciária. Apropriação de coisa havida por erro, caso fortuito ou força da natureza. Apropriação de coisa achada. Crimes contra o patrimônio. Estelionato e outras fraudes. Receptação. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes de lenocínio e de tráfico de pessoas para fim de prostituição ou outra forma de exploração sexual. Crimes do ultraje público ao pudor. Crimes contra a família. Crimes contra o casamento. Crimes contra o estado de filiação. Crimes contra a assistência familiar. Crimes contra o pátrio poder, tutela ou curatela. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos. Crimes contra a saúde pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Crimes praticados por particular contra a administração em geral. Crimes contra a administração da justiça. Crimes contra as finanças públicas. Contravenções penais (Lei nº 3.688/41). Crimes de responsabilidade. Crimes de responsabilidade de prefeitos e vereadores (Decreto-Lei nº 201/67). Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). Crimes contra a economia popular (Lei nº 1.521/51). Crimes definidos no Estatuto do Índio. Crimes do Estatuto da Criança e do Adolescente. Crimes resultantes de preconceito de raça e de cor. Crimes de imprensa. Crimes definidos no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03). Crimes de entorpecentes (Lei nº 11.343/06). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90). Crimes de tortura (Lei nº 9.455/97). Crimes contra a ordem tributária. Crimes contra a relação de consumo. (Leis nº 8.137/90 e nº 8.078/90). Crimes de violência doméstica (Lei nº 11.340/06). **Direito Processual Penal:** Processo em geral. Disposições preliminares. Sistemas e princípios processuais. Inquérito Policial. Ação penal. Ação civil. Competência. Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções. Incompatibilidades e impedimentos. Conflito de competência. Restituição das coisas apreendidas. Medidas assecuratórias. Incidente de falsidade. Interceptação telefônica. Insanidade mental do acusado. Provas. Prisão e liberdade provisória. Disposições gerais. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Liberdade provisória com ou sem fiança. Citações e intimações. Sentença. Processos em espécie. Processo comum. Instrução criminal. Procedimento relativo aos processos da competência do tribunal do júri. Processo e julgamento dos crimes de competência do juiz singular. Processos especiais. Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Processo e julgamento dos crimes de calúnia, difamação e injúria. Processo e julgamento dos crimes contra a propriedade imaterial. Processo sumário. Processo e julgamento dos crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). Processo e julgamento dos crimes de imprensa (Lei nº 5.250/65). Processo e julgamento dos crimes contra a violência doméstica e familiar (Lei nº 11.340/06). Processo e julgamento dos crimes relacionados com entorpecentes (Lei nº 11.343/06). Nulidades. Recursos em geral. Recurso em sentido estrito. Apelação. Processo e julgamento dos recursos em sentido estrito e das apelações nos Tribunais de Justiça. Embargos. Agravo na execução (art. 197 da Lei nº 7.210/84). Revisão. *Habeas corpus* e seu processo. Juizado Especial Criminal (Lei nº

9.099/95). Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84 e alterações posteriores).

ANALISTADE SISTEMAS

Conteúdo Programático: Arquitetura de aplicações. Arquitetura de sistemas: Sistemas de três camadas; Padrões de projeto; Aplicações distribuídas; servidores de aplicação; interoperabilidade. Arquitetura e organização de sistema de computadores. Conceitos básicos. Arquitetura de processadores. Sistemas de numeração. Modelos de conjunto de instruções. Modos de endereçamento. Bloco operacional. Bloco de controle. Organização de memória e da CPU. Banco de dados: arquitetura de um SGBD. Fundamentos. Características, componentes e funcionalidades. Normalização. Modelagem entidade-relacionamento. Linguagem SQL: conceitos básicos e características estruturais das linguagens. Conceitos e tecnologias relacionadas à Internet. Protocolos relevantes para aplicações Internet. Princípios e arquitetura da Internet. Linguagens de marcação, transformação e apresentação. Conceito e padrões da tecnologia Web, Intranets e Extranets. Engenharia de software. Conceitos. Ciclos de vida e de desenvolvimento. Análise comparativa de metodologias de desenvolvimento. Técnicas de levantamento de requisitos. Análise de requisitos e técnicas de validação. Gerenciamento de requisitos. Testes. Qualidade do software. Métricas. UML. Ferramentas de desenvolvimento de software. Projeto de interfaces. Análise essencial e Análise estruturada. Análise e projeto orientados a objetos. Estrutura de dados e algoritmos. Conceitos básicos de dados. Listas. Árvores. Grafos. Estruturas de armazenagem e métodos de acesso. Alocação e recuperação de memória. Técnicas de ordenação e procura. Gerência de Projetos. Conceitos básicos. Ciclo de vida; Fases do projeto. Alocação de recursos. Cronograma. Estrutura analítica. Paradigmas de linguagens de programação. Conceitos básicos e características estruturais das linguagens de programação. Construção de algoritmos, procedimentos, funções, bibliotecas e estruturas de dados. Programação estruturada. Programação orientada a objetos. Programação orientada a eventos. Raciocínio lógico. Lógica Sentencial e de Primeira Ordem. Enumeração por Recurso. Contagem: princípio aditivo e multiplicativo. Arranjo. Permutação. Combinação simples e com repetição. Princípio da inclusão e da exclusão. Sistemas operacionais. Conceitos básicos. Programação concorrente. O núcleo. Os gerentes de processador, de memória, de dispositivos e de informação. Processos e threads. Deadlock. Entrada/saída. Sistemas de arquivos. Gerência de memória, paginação, segmentação e memória virtual. Gerência de Filas. RAID. Segurança da Informação. Conceitos gerais. Segurança em redes de computadores. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. Políticas de segurança. Sistemas de criptografia e aplicações. Redes de computadores. Protocolos, serviços e conceitos de Internet. LAN, MAN e WAN: arquitetura e topologias. Modelo de referência OSI e TCP/IP.

CONTADOR

Conteúdo Programático: Orçamento Público: características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Cota, provisão, repasse e destaque. Lei nº 10.180/2001. Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997 e alterações posteriores. Procedimentos de retenção de impostos e contribuições federais. Lei nº 9430/1996 e alterações posteriores. Instrução Normativa SRF nº 480/2004. Lei nº 4.320/64. Contabilidade Geral: princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade,

através da Resolução CFC nº 750/93 e posteriores atualizações). Patrimônio: Componentes Patrimoniais - ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado. Teorias, funções e estrutura das contas. Apuração de resultados. Sistemas de contas e plano de contas. Demonstrações contábeis. Análise das demonstrações contábeis. Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Contabilidade Pública: conceito, objeto, objetivo, campo de atuação. Variações Patrimoniais: variações ativas e passivas, orçamentárias e extraorçamentárias. Plano de Contas Único do Governo Federal: conceito; estrutura básica: ativo, passivo, despesa, receita, resultado diminutivo, resultado aumentativo, estrutura das contas, características das contas. Contabilização dos principais fatos contábeis: previsão da receita, fixação da despesa, descentralização de créditos, liberação financeira, realização da receita e despesa. Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis: balanço orçamentário, balanço financeiro; balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Noções de SIAFI - Sistema de Administração Financeira da Administração Pública Federal. Lei nº 4.320/64.

ECONOMISTA

Conteúdo Programático: Análise microeconômica: determinação da oferta e demanda: curvas de oferta e demanda, individuais e de mercado; elasticidade: preço, cruzada e renda; curvas de indiferença; linha da restrição orçamentária; equilíbrio do consumidor; efeitos preço, renda e substituição; fatores de produção; produtividade média e marginal; lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de escala; curva ou fronteira de possibilidades de produção; custos de produção no curto e longo prazo; custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. Estrutura de mercado: concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio; dinâmica de determinação de preços e margem de lucro. Análise macroeconômica: Os agregados macroeconômicos; metas e políticas macroeconômicas; identidades macroeconômicas básicas; sistema de contas nacionais; contas nacionais no Brasil. Conceito de déficit e dívida pública. O balanço de pagamentos no Brasil. Agregados monetários. As contas do Sistema Monetário. Papel do governo na economia: estabilização econômica, promoção do desenvolvimento e redistribuição de renda. O modelo simples e generalizado de Keynes; o modelo IS-LM fechado e aberto. Papel da política fiscal, comportamento das contas públicas. Financiamento do déficit público no Brasil. Política monetária. Relação entre taxas de juros, inflação e resultado fiscal. Relação entre comportamento do mercado de trabalho e nível de atividade, relação entre salários, inflação e desemprego. A oferta e demanda agregada. Economia Brasileira: Desenvolvimento brasileiro no pós-guerra: Plano de metas, o milagre "econômico", o II PND, a crise da dívida externa; evolução do déficit e da dívida pública no Brasil a partir dos anos 80, os planos de estabilização; Economia brasileira no pós-Plano Real: concepções, principais problemas, conquistas e desafios; evolução da economia brasileira e da política econômica desde o período do "milagre econômico". Reformas estruturais da década de 90. O ajuste de 1999. Instrumentos de financiamento à C.T&I (Fundos Setoriais). Parceria Público-Privado (PPP). A economia brasileira contemporânea. Economia Internacional: Instrumentos de política comercial: tarifas, subsídios e cotas; globalização, blocos econômicos regionais e acordos multilateral e bilateral de comércio exterior; o mercado de capital global. Organismos Internacionais: FMI, BIRD, BID, OMC. Economia do setor público: conceito de bem público; funções governamentais; conceitos gerais de tributação; tendências gerais da evolução do gasto público no mundo. Conceitos básicos da contabilidade fiscal: NFSP, conceitos nominal e

operacional e resultado primário. Noção de sustentabilidade do endividamento público; evolução do déficit e da dívida pública no Brasil a partir dos anos 80. Organização industrial. Políticas de desenvolvimento. Política industrial; plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual, receitas e despesas públicas. Desenvolvimento econômico e social: transformações do papel do Estado nas sociedades contemporâneas e no Brasil; desigualdades socioeconômicas da população brasileira. Distribuição da renda: aspectos nacionais e internacionais; distribuição de renda no Brasil, desigualdades regionais. Indicadores sociais. O Índice de Desenvolvimento Humano. Teorias do Bem-Estar Econômico e Social. O papel das principais agências de fomento à C.T&I no Brasil. Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de responsabilidade na gestão fiscal). Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações (estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanço da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal). Elaboração e gestão de projetos e programas.

ENGENHEIRO CIVIL

Conteúdo Programático: Estruturas – Resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência); dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido; pontes; resistência dos materiais. Fundações e Obras de Terra – Propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico – escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente; captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras – Madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios; construção de edifícios, processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra; licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, Código de Obras. Estradas e Transportes – Estudo e planejamento de transportes, operação, custos e técnicas de integração modal, Normas Técnicas (rodovias e ferrovias), fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização. Equipamentos e instalações hospitalares. Normas técnicas. Norma RDC 50 da ANVISA.

NÍVEL MÉDIO:

CONHECIMENTOS GERAIS: (TODOS OS CARGOS) LÍNGUA PORTUGUESA:

Conteúdo Programático: Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos

e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

ATUALIDADES REGIONAIS:

Conteúdo Programático: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. História e Geografia Regional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Grupo Ocupacional: Apoio Logístico (cargos: Agente em Atividades Administrativas, Técnico em Informática e Motorista)

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conteúdo Programático: Constituição Federal de 1988, Capítulo VII, artigo nº. 37 a 43. Constituição do estado de Rondônia: Título I - capítulo III - seção III: dos servidores públicos civis; Título VI - capítulo II: da ordem social. Lei Complementar Estadual nº 68/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do estado de Rondônia. Normas constitucionais pertinentes aos servidores. Direito e deveres do servidor público. Responsabilidade civil, administrativa e criminal.

ÁREA DE FORMAÇÃO:

AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Conteúdo Programático: Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, pareceres e outras correspondências. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Administração de material: aquisição, cadastros, registros, controle e movimentação de estoques, armazenamento, transporte, reposição, segurança. Juros simples e compostos.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Conteúdo Programático: Memória do computador: Utilização; bit, bytes e palavras; tamanho e posições da memória; memórias internas e auxiliares; programas em memória ROM; memória virtual; cache de memória e tempo de acesso e ciclo de memória. Unidade Central de Processamento: Execução das instruções; velocidade de processamento; registradores; clock; barramentos; microcomputadores; sistemas operacionais em microcomputadores; instalação de microcomputadores. Unidades de Entrada/Saída e Periféricos: introdução; tipos de dispositivos de entrada, tipos de dispositivo de saída e dispositivos de entrada/saída. Sistemas Operacionais e Linguagens de Programação: Apresentação e conceitos fundamentais; a evolução dos computadores; o software; as linguagens de programação; linguagens da WEB; programas compilados e programas interpretados; ferramentas do escritório moderno; linguagens orientadas a objeto. Organização da Informação: Arquivos e registros; organização dos arquivos; procedimentos nos diversos arquivos; bancos de dados e bancos de dados orientado a objetos. Funcionamento do Computador: O suporte do processamento; a carga do sistema; os programas; instruções; multiprogramação e multiprocessamento; conceitos básicos em relação à configuração de setup e montagem do microcomputador. Introdução à Lógica de Programação: Algoritmos, tipos de lógica, instrumentos da lógica de programação, fluxogramas, lógica estruturada, árvores e tabelas de decisão. Concepção e programação: Conceitos, construção de algoritmos, procedimentos, funções,

bibliotecas e estruturas de dados. Programação orientada a objetos. Linguagens de programação (Delphi, Visual Basic, Java, C++, ASP, PHP, AJAX, HTML, XML): Conceitos. Redes Locais e Teleprocessamento: Redes de comunicação de dados, meios de comunicação, Internet (definição, funcionamento, serviços e protocolos), elementos de uma rede, conectividade, utilização de microcomputador em rede, estruturas de rede (topologia), padrões e interfaces, conceituação de redes locais, arquiteturas e topologias de redes, modelo físico; sistemas operacionais de rede, protocolos e segurança nas redes. Principais componentes: hubs, "switches", pontes, amplificadores, repetidores e gateways. Meios físicos de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibra ótica, wireless, outros meios de transmissão, ligação ao meio, ligações ponto a ponto, ligações multiponto, ligações em rede de fibra ótica; sistemas operacionais de rede: servidores de aplicações, servidores de arquivos e sistemas de arquivos, discos e partições; Sistemas Operacionais Windows NT/2000, Novell e Linux: Conceitos. Utilitários Microsoft em português: MS Access 2000: implementação de banco de dados, criação e manutenção de tabelas, conceitos da linguagem SQL, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus; MS Word 2000; MS Excel 2000; MS Power Point 2000 - Conceitos básicos. Sistema Operacional Windows: MS Windows 95/98/ME/XP/2000, em português: uso de ambiente gráfico; execução de programas, aplicativos e acessórios; conceitos de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; uso dos recursos de rede; área de trabalho; configuração do ambiente gráfico; área de transferência; manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus; interação com o conjunto de aplicativos MS Office; instalação e desinstalação de aplicativos e periféricos. Sistema Operacional Linux: Conceitos e principais comandos.

MOTORISTA

Conteúdo Programático: Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Código de Trânsito Brasileiro. Lei 9.503 de 23/09/1997 e posteriores alterações. Toda a Legislação de Trânsito (Lei, Decreto, Decreto-Lei, Portaria, Resolução, Instrução Normativa, etc.). MANUAIS sobre o assunto. BRASIL. <http://www.denatran.gov.br/contran.htm>. ESTADO, Rondônia. <http://www.detran.ro.gov.br/legislacao/index.htm>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Grupo Ocupacional: Atividades Auxiliares (cargos: Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Farmácia). Grupo Ocupacional: Apoio Logístico (cargo: Técnico em Enfermagem)

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA: **Conteúdo Programático:** Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde.

ÁREA DE FORMAÇÃO:

AUXILIAR DE DENTISTA

Conteúdo Programático: Higiene dentária. Técnicas auxiliares de odontologia. Preparação do paciente. Instrumentação. Manipulação de materiais e

equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Seleção de moldes e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Conservação e manutenção dos equipamentos. Noções básicas de controle de infecções: micro-organismos, infecções cruzadas, assepsia e antisepsia. Desinfecção e esterilização. Noções de anatomia oral.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Conteúdo Programático: qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, interesse, presteza, eficiência, tolerância, descrição, conduta e objetividade. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento. Promoção de biossegurança nas ações de saúde. Administração de farmácia hospitalar. Arquivamento de documentos. Legislação, controle de qualidade e dispensação de produtos farmacêuticos e correlatos. Orientação quanto ao uso correto de medicamentos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho, etc. Controle e distribuição de medicamentos e materiais de uso hospitalar. Prazo de validade e sinais de instabilidade; Armazenamento de medicamentos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conteúdo Programático: Fundamentos de enfermagem: Noções básicas de saúde e doença; ações básicas de assistência de enfermagem; medicamentos e tratamentos diversos. Organização da unidade do paciente e preparo para exames. Conduta profissional: Exercício profissional; ética e consciência moral, aspectos legais da prática de enfermagem. Princípios de administração: hospital e serviços de enfermagem. Enfermagem Médico-Cirúrgica: atuação de enfermagem nos problemas que afetam os diversos sistemas. Cuidados pré, trans e pós-operatórios do paciente cirúrgico. Primeiros Socorros. Emergências. Saúde Pública: Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Indicadores de saúde. Imunização. Saneamento básico. Prevenção e Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis. Saúde da mulher. Controle da tuberculose e hanseníase. Prevenção e controle das doenças infectoparasitárias e respiratórias. Participação na educação dos portadores de hipertensão arterial e diabetes. Enfermagem Materno-Infantil: Noções básicas do ciclo vital da mulher, do parto normal e de risco, do puerpério e suas intercorrências. Cuidados com o recém-nascido normal e de risco lactante, pré-escolar e escolar no seu desenvolvimento.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Grupo Operacional: Atividades auxiliares (cargo: Auxiliar de Serviços Gerais)

CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Conteúdo Programático: Interpretação de texto. Reescrita de passagens do texto. Ortografia: emprego de letras, divisão silábica, acentuação. Reconhecimento das classes das palavras; flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos; coletivos; flexão e emprego dos pronomes de tratamento; flexão e emprego de verbos de uso freqüente. Regência e concordância nominal e verbal. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem.

ATUALIDADES REGIONAIS:

Conteúdo Programático: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. História e Geografia Regional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MATEMÁTICA:

Conteúdo Programático: Sistema de numeração.

Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, regra de três, porcentagem. Números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão. Juros simples. Problemas envolvendo situações da vida prática.

ÁREA DE FORMAÇÃO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Conteúdo Programático: Conhecimentos das normas de desinfecção, higienização e limpeza: Conhecimentos de materiais específicos destinados à limpeza de diferentes ambientes e equipamentos. Serviços de manutenção geral (elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria, alvenaria e conservação de fachadas). Normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Destinação do lixo. Normas de segurança (EPI e EPC). Ética profissional. Relação interpessoal.

PORTARIAN. 11.003/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327 de 13.12.2005, publicada no D.O.E n. 0413 de 14.12.2005, e em conformidade com o que preceitua o Decreto n. 14.667 de 3 de Novembro de 2009, publicado no DOE 1360, de 04/11/2009

Considerando ser de inteira responsabilidade desta Secretaria de Estado da Administração, através da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo - CGAA, o recebimento de combustíveis dos Postos de Abastecimento, a serem utilizados na frota oficial tanto na capital, quanto no interior do Estado;

Considerando que as cidades de Porto Velho, Alta Floresta do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim, Jarú, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Mamoré, Ouro Preto do Oeste, Pimenteiras do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Vilhena, terão autonomia para recebimento de combustível através dos representantes da CGAA/SEAD;

Considerando que a Comissão Especial de Recebimento de Combustível deverá ser composta de no mínimo três servidores, e os seus membros serão representantes da CGAA/SEAD, e representantes da CGPI/SEAD, conforme previsto nos incisos II e III do § 2º, do Art. 1º, do Decreto nº 14.667 de 03 de Novembro de 2009;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo descritos, sob a presidência do servidor MARCOS SOARES DOS SANTOS – Mat. 300070875 - CGPI/SEAD, para efetuarem o recebimento dos combustíveis a serem utilizados na frota oficial do Estado, na capital e no interior do Estado;

LOCALIDADE	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
ALTA FLORESTA DO OESTE	Cleonice Cardoso Pinto	Mat. 300071682 – CGAA/SEAD
ARIQUEMES	Renato Meloni da Silva	Mat. 300071064 – CGAA/SEAD
ARIQUEMES	Gemael Paukino Franco	Mat. 300085100 – CGAA/SEAD
BURITIS	João Monteiro Filho	Mat. 300092222 – CGAA/SEAD
CACOAL	Alencar Pedro Longo	Mat. 300081099 – CGAA/SEAD
CACOAL	Dyógenes Luis Pereira	Mat. 300085252 – CGAA/SEAD
COLORADO DO OESTE	José Siderlei Santana	Mat. 100017089 – CGAA/SEAD
COLORADO DO OESTE	Robson Soares de Queiroz	Mat. 300084277 – CGAA/SEAD
COSTA MARQUES	Fábio José Batista Madeira	Mat. 300096137 – CGAA/SEAD
GUAJARÁ-MIRIM	Cláudio Rodrigues da Cruz	Mat. 300065949 – CGAA/SEAD
GUAJARÁ-MIRIM	Reinaldo Mendes de Lima	Mat. 300094818 – CGAA/SEAD
JARU	Rosenir Rodrigues Machado	Mat. 300089668 – CGAA/SEAD
JI-PARANÁ	Agnaldo Ferreira Pessoa	Mat. 300092080 – CGAA/SEAD
JI-PARANÁ	Valter Tramontina Gravena Júnior	Mat. 300085802 – CGAA/SEAD
MACHADINHO DO OESTE	Simone Partelli Rigotti	Mat. 300093818 – CGAA/SEAD
NOVA MAMORÉ	Edmilson José Rabelo	Mat. 300085528 – CGAA/SEAD
NOVA MAMORÉ	Reginaldo Calderon de Souza	Mat. 300085802 – CGAA/SEAD
OURO PRETO DO OESTE	Rodolfo Luiz Campregher	Mat. 300095367 – CGAA/SEAD
OURO PRETO DO OESTE	Joaby Lopes da Costa	Mat. 300094790 – CGAA/SEAD
PIMENTA BUENO	Roberto Anderson da Costa	Mat. 300084278 – CGAA/SEAD
PIMENTA BUENO	João Paulo Dalla Zuana	Mat. 300085454 – CGAA/SEAD
PIMENTEIRAS DO OESTE	Everton Nogueira de Menezes	Mat. 300097274 – CGAA/SEAD
ROLIM DE MOURA	Ivanildo de Oliveira Souza	Mat. 300094327 – CGAA/SEAD
VILHENA	Clebson da Costa da Silva	Mat. 300001741 – CGAA/SEAD
PORTO VELHO	Júlio Cícero Santos Botelho	Mat. 300016447 – CGAA/SEAD
PORTO VELHO	Alexandre Zanfonato	Mat. 300097580 – CGAA/SEAD
PORTO VELHO	Anderson Faustino	Mat. 300081396 – CGAA/SEAD
PORTO VELHO	Vinícius Ferreira Barbosa	Mat. 300092420 – CGAA/SEAD
PORTO VELHO	Emerson Monteiro Lins	Mat. 300081083 – CGAA/SEAD
PORTO VELHO	Maria Antônia Rodrigues do Vale	Mat. 300097180 – CGAA/SEAD
PORTO VELHO	Ary Aparecido de Paiva	Mat. 300086745 – CGAA/SEAD
PORTO VELHO	José Maria Barbosa Ferreira	Mat. 300089353 – CGAA/SEAD
PORTO VELHO	Eduir Jacó Escher	Mat. 300045288 – CGAA/SEAD

Art. 2º - Os servidores, JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA, Mat. 300089353 – CGAA/SEAD, JÚLIO CÍCERO SANTOS BOTELHO, Mat. 300016447 – CGAA/SEAD, EMERSON MONTEIRO LINS, Mat. 300081083 – CGAA/SEAD, MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DO VALE, Mat. 300097180 – CGAA/SEAD e VINÍCIUS FERREIRA BARBOSA, Mat. 300092420 – CGAA/SEAD, ficam autorizados a efetuar o

recebimento de combustíveis tanto na capital, como em qualquer outra localidade do estado de Rondônia

Art. 3º - Nos impedimentos legais ou eventuais do presidente desta comissão fica a servidora NATHIELI DE LÁZARO GODINHO FERREIRA Mat. 300071400 – CGPI/SEAD, autorizada a assinar como presidente substituta da referida comissão.

Art. 4º - Revoga-se a portaria n.9568/SEAD, de 24 de setembro de 2010, publicada no DOE n. 1.591, de 08/10/10;

Art. 5º - Esta portaria tem seus efeitos administrativos a contar da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANTANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 11.004/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327 de 13.12.2005, publicada no D.O.E nº 0.413 de 14.12.2005 e em conformidade com o que preceitua o Decreto nº 14.667, de 03 de novembro de 2009; publicado no DOE 1360, de 04/11/2009;

Considerando o aumento significativo do volume de trabalho com relação ao recebimento de bens de consumo, móveis, imóveis e semoventes em todo o Estado;

Considerando ser de inteira responsabilidade desta Secretaria de Estado a regulamentação do recebimento de materiais de consumo, materiais permanentes e serviços de terceiros;

Considerando que o material adquirido pela SEAS, através dos Processos Administrativos nº.01.1112.00086-00/2009 e 01.1112.00088-00/2009, serão entregues na cidade de Porto Velho;

R E S O L V E

Art 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo para comporem, sob a presidência do primeiro a comissão de recebimento de bens adquiridos pela Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

Presidente:

MARIA CONCEIÇÃO EVANGELISTA PINHEIRO – Chefe de Equipe II, Mat. 300072323/SEAS,

Membros:

AMARILDO DOS SANTOS MAIA – Secretário III, Mat. 300100178/SEAS;
LUIZ CLÁUDIO LEITE FERNANDES – Assessor III, Mat. 300101112/SEAS.

Art 2º - Caberá à Comissão proceder a análise, conferência, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro contábil;

Art 3º - Delegar à comissão de recebimento dos bens acima mencionados, competência para coordenar todas as ações administrativas de recebimento;

Art 4º - A Comissão formada deverá observar as normas contidas no Decreto nº 14.667, de 03 de novembro de 2009, e demais legislações que regem o sistema de recebimento de bens móveis e semoventes;

Art 5º - A qualquer momento, quando do recebimento de materiais e equipamentos, que exigir notório conhecimento técnico, a Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento e elaboração de parecer técnico e certifico.

Art 6º - Tornar sem efeito, a partir desta data, as determinações editadas em portarias anteriores com a mesma finalidade;

Art 7º - Esta portaria tem seus efeitos administrativos retroativos 01/10/2010, e se desfaz logo após o término dos trabalhos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

ATO Nº 5/IPERON/TJ-RO, de 18/10/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **PREZENTINO RODRIGUES**, ocupante do Cargo **Agente de Segurança**, matrícula n.º **39560**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, §1º, II da C.F. de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIO RODOLFO SBARZI GUEDES
Desembargador/Presidente - TJ/RO

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente/IPERON

ATO 325/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n.º 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO n.º 304/DIPREV/06**, publicado no D.O.E. N.º **0629**, de 03/11/2006, conforme **PARECER N.º 1.142/2010/PROGER/IPERON**, de 08/09/2010 e **SENTENÇA JUDICIAL dos Autos n.º 0252272-20.2008.8.22.0001 da 4ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Porto Velho - RO**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-segurado/ATIVO **JÚLIO DE MATOS MENDES**, cadastro n.º 000046-9, ocupante do cargo de **Técnico em Previdência**, pertencente ao quadro de pessoal do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON**, por motivo de falecimento ocorrido em **18/10/1996**, com fundamento nos **Artigos 5º, inciso I e II; 8, § 1º, inciso I, alínea “c” da Lei Complementar n.º 135/86, regulamentada pelo Decreto n.º 3219/87 c/c Artigo 262, § 1º da Lei Complementar n.º 068/1992 e Artigo 40, § 5º da Constituição Federal/1988**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **IRANIRA RODRIGUES DA COSTA (companheira)**, portadora do CPF N.º **350.914.872-04**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a menor **RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS MATOS (filha)**, representada por sua genitora **MARQUIZETE FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF N.º **277.150.232-68**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão;

c) - Pensão Mensal Temporária a **JÚLIO LAERDSON DE SOUZA MENDES (filho)**, representado por sua genitora **FRANCISCA LENIANE DE SOUZA**, portadora do CPF N.º **513.319.692-04**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, **com efeitos financeiros a partir de 04/08/2010**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 266/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n.º 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO N.º 2220/355/10**, conforme parecer n.º **698/2010/PROGER/IPERON**, de 23/04/2010, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora Ativa **RUTH CLOÉ BRITO CARVALHO**, matrícula n.º **98** ocupante do cargo de **Técnico de Controle Externo, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **11.01.10**, com fundamento nos **artigos, 28, inciso I, § 2º; artigo, 30, inciso II; artigo 32, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” da Lei Complementar n.º 432/08 c/c com artigo 40, §7º, inciso II, §8º, da Constituição Federal 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia o **ROBSON JORGE BEZERRA (cônjuge)**, portador do CPF N.º **160.534.004-91**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

b) – Pensão Mensal Temporária a **RAFAELA CARVALHO JORGE (filha)**, portadora do CPF N.º **002.852.252-43**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 267/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições,

que lhe confere as Leis Complementares n.º 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo n.º 2220/0434/2009**, conforme **PARECER N.º 614/2009/PROGER/IPERON**, de 29/04/2009, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora Ativa **REGINA SIMONETTI SOARES**, matrícula n.º **300050703**, ocupante do cargo de **Professora Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **05/03/2009**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I, § único; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” e 37 todos da Lei Complementar 432/2008 c/c Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **EDILSON DOS SANTOS SOARES (cônjuge)**, portador do CPF n.º **009821.947-22** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) – Pensão Mensal Temporária a **MAURÍCIO SIMONETTI SOARES e PAULA SIMONETTI SOARES (FILHOS)**, legalmente representado pelo genitor **EDILSON DOS SANTOS SOARES**, portador do CPF n.º **009821.947-22** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, para cada um dos beneficiários, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 268/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n.º 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo n.º 2220/0232/2009 de 13/02/2009**, conforme **Parecer n.º 534/2009/PROGER/IPERON**, de 07/04/2009, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor Ativo **ANDRÉ LUIZ DE LIMA TINÔCO**, matrícula n.º **300022378**, ocupante do cargo de **Técnico de Serviço de Saúde**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **23/01/2009**, com fundamento nos **artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 31, §§ 1º e 2º; 32, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”; 34, inciso I; 62, § único e 63 da Lei**

Complementar nº. 432/2008 c/c art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da CF/88 com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **ERISMAR LEITE DA CRUZ TINÔCO (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 775.606.552-20**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor do benefício com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) – Pensão Mensal Temporária a **JOÃO GABRIEL CLEOMENES CHAVES TINÔCO (filho)**, legalmente representado por sua genitora, **ALESSANDRA FRAZÃO CHAVES GUIMARÃES**, portadora do **CPF nº. 479.050.342-91**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor do benefício com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

c) – Pensão Mensal Temporária a **ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINÔCO (filho)**, legalmente representado por sua genitora, **MARIA NAZIRA FREITAS DE SÁ**, portadora do **CPF nº. 350.901.892-34**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor do benefício com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 269/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/0390/2009**, conforme **Parecer nº. 617/2009, de 30/04/2009**, para conceder Pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor Inativo **CUSTÓDIO JOSÉ RODRIGUES**, matrícula nº. 300004076, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **12/03/2009**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso I; 32, inciso I, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c artigo 40, § 7º inciso I e 8º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA OSVALDA MORAES RODRIGUES (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 237.289.491-91**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 270/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº.123/DIPREV/2009**, publicado no D.O.E. nº. 1236 de 05/05/2009 conforme **MEMORANDO Nº. 533/PROGER/IPERON de 08/09/2009 e Sentença Transitada em Julgado em 13/07/2009, nos Autos nº. 010.2009.003184/7 – 2ª Vara Cível da Comarca de Rolim de Moura**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor Ativo **ANDRÉ KLITZKE**, cadastro nº. 300008777, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **26/02/2008**, com fundamento nos **Artigo 10, Incisos I e II, § 2º; 28, Inciso I; 30, Inciso II; 32, Incisos I e II, alíneas “a”; 34, Incisos I e II; 62 e 63, da Lei Complementar 432/2008 c/c Artigo 40, § 7º da Constituição Federal.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **ZELI RIBEIRO DOS SANTOS (companheira)**, portadora do **CPF nº. 687.498.302-44** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) – Pensão Mensal Temporária a **MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS KLITZKE**, legalmente representado por sua tutora, **ZELI RIBEIRO DOS SANTOS**, portadora do **CPF nº. 687.498.302-44** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

c) – Pensão Mensal Temporária a **ANDERSON KLITZE**, legalmente representado por sua genitora, **LEDIA SCHWANZ KLITZKE**, portadora do **CPF nº. 387.185.102-72** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 271/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE

RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/1117/2008, de 23/09/2008**, conforme **Parecer nº. 139/2009/PROGER/IPERON de 30/01/2009**, para conceder Pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor Ativo **ALTEVIR LINDOZO PINTO**, cadastro nº. 003633, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional – Agente de Segurança**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **15/08/2008**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso II; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c o artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal 1988., com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ELZANALVA DA SILVA PEREIRA (companheira)** portadora do **CPF nº. 152.094.152-87**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício com efeito financeiro a partir da data do requerimento.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3) – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 272/DIPREV/10
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/1093/2010**, conforme **PARECER Nº. 953/2010, de 12/07/2010**, para conceder Pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor Ativo **ADÃO ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 300019850, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia – **PM/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **09/05/2010**, com fundamento nos **artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, combinados com o artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **JANDIRA ALBINO SOARES FERREIRA (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 636.648.526-72**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 273/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/792/2009**, conforme **Parecer nº. 1084/2009**, de 28/08/2009, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora **Inativa MARIA DA SILVA TOMÉ**, matrícula nº. 300016289, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **06/06/2009**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso I; 32, inciso I, alínea "a" e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c artigo 40, § 7º inciso I e 8º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MANOEL TOMÉ NETO (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 080.171.402-82**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 274/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/2851/2009**, conforme **Parecer nº. 1580/PROGER/2009**, de 25/11/2009, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor **Inativo FRANCISCO BENTO**, matrícula nº.

300010560, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **26/07/2009**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso II; 30, inciso I; 32, inciso I, alínea "a" e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c artigo 40, § 7º inciso I e 8º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DA CRUZ MARTINS BENTO (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 856.104.452-72**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 275/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/3019/2009**, conforme **Parecer nº. 1714/2009/PROGER/IPERON**, de 17/12/2009, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **Inativo MAURO NICOLAU DA SILVA**, cadastro nº. 002404, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia TJ-RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **16/11/2009**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso I; 32, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" e 37, da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA JOSÉ CÂNDIDA DA SILVA NICOLAU (cônjuge)** portadora do **CPF nº. 179.932.372-20**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor do benefício com efeito financeiro a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **MATEUS DA SILVA NICOLAU e MAB CRISTINA DA SILVA NICOLAU (filhos)**, legalmente representados por sua genitora **MARIA JOSÉ CÂNDIDA DA SILVA NICOLAU**, portadora do **CPF nº. 179.932.372-20**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor do benefício, para cada beneficiário, com efeito financeiro a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 276/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/432/2009**, conforme **Parecer nº. 711/2009/PROGER/IPERON**, de 26/05/2009, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor **Ativo LAURO KRUGER**, matrícula nº. 300006653, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional N 1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **04/02/2009**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso II; 30, inciso II; 31§§ 1º e 2º; 32, inciso I, alínea "a"; 62 e 63 da Lei Complementar 432/2008 c/c Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA MAZZOCATTO KRUGER (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 456.965.512-20** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 277/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº. **2220/2703/2009**, conforme **PARECER nº. 1537/2009/PROGER/IPERON**, de 18/11/2009, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **Ativo DAMIÃO DE ARAUJO**, matrícula nº. 300002117, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Econômico e Social - SEDES**, por motivo de seu falecimento ocorrido em

15/10/2009, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" e 37, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com a redação da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **MARLENE NOBRE DE ARAÚJO (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 191.728.692-91**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) – Pensão Mensal Temporária a **LUCAS NOBRE DE ARAÚJO (filho)**, legalmente representado por sua genitora, **MARLENE NOBRE DE ARAÚJO**, portadora do **CPF nº. 191.728.692-91**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 278/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/1030/2009, conforme Parecer nº. 1442/2009/PROGER/ IPERON, de 05/11/2009**, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora Ativa **NAIR DA SILVA MORAIS**, matrícula nº. **300018178**, ocupante do cargo de **Técnica Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **08/08/2009**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea "a" e 37, da Lei Complementar 432/2008 c/c Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/ 88 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **LUIZ ANTÔNIO DE MORAIS (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 369.931.909-15** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 279/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/2653/2009, conforme Parecer nº. 1530/2009, de 17/11/2009**, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/Inativo **ADELINO DE AQUINO LEITE**, matrícula nº. **300004277**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **11/08/2009**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso II; 30, inciso I; 31, §1º; 32, inciso I, alínea "a" e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c artigo 40, § 7º inciso I e 8º da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **TEREZINHA ROSA GROSMAN LEITE (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 258.160.392-53**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 280/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/1239/2009, conforme Parecer nº. 1576/2009/PROGER/ IPERON, de 24/11/2009**, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor Ativo **JOÃO PERES GARCIA**, matrícula nº. **300011752**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional N 1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **18/09/2009**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea "a" e 37, da Lei Complementar 432/2008 c/c Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA ZILDA DE**

SOUZA PERES (cônjuge), portadora do **CPF nº. 639.184.472-00** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 281/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/3053/2009, conforme Parecer nº. 56/ PROGER/2010, de 07/01/2010**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/ Inativo **ANTONIO BOTELHO DE BARROS**, matrícula nº. **300008195**, ocupante do cargo de **Administrador**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **29/11/2009**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso I; 32, inciso I, alínea "a" e inciso II e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c artigo 40, § 7º inciso I e 8º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **IVETE RIBEIRO DE BARROS (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 161.909.472-04**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) – Pensão Mensal Temporária a **ANTÔNIO BOTELHO DE BARROS NETO (menor sob guarda)**, legalmente representado por sua guardião e responsável, **IVETE RIBEIRO DE BARROS**, portadora do **CPF nº. 161.909.472-04**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 282/DIPREV/10
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições,

que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/797/2009**, conforme **PARECER Nº. 975/2009/PROGER/IPERON**, de 22/07/2009, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora/Ativa **ADRIANA DA SILVA ESPÍNDULA RIGO**, matrícula nº. 300060033, ocupante do cargo de **Datiloscopista Policial**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – **SESDEC/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 03/06/2009, com fundamento nos artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, combinados com o artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **ANDERSON CLAITON RIGO (cônjuge)**, portador do CPF nº. 351.501.572-87, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 283/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/1169/2008**, conforme **Parecer nº. 1121/2008/PROGER/IPERON**, de 24/11/2008, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora Ativa **SILVANI PEREIRA HORAS ERNICA**, matrícula nº. 300026832, ocupante do cargo de **Professora Nível I**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 14/09/2008, com fundamento nos Artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” e 37, da Lei Complementar 432/2008 c/c Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **ANTONIO DE ARAUJO ERNICA (cônjuge)**, portador do CPF nº. 337.663.631-15 correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

b) - Pensão Mensal Temporária aos menores **KAREN HORAS ERNICA, HENRIQUE HORAS ERNICA e CAYO HORAS ERNICA** legalmente representados por seu genitor, **ANTONIO DE ARAUJO ERNICA**, portador do CPF nº. 337.663.631-15 correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, para cada um dos beneficiários, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 284/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/2715/2009**, conforme **Parecer nº. 1601/2009**, de 20/11/2009, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/Ativo **ALFERINO CUSTÓDIO DE SOUZA**, matrícula nº. 300004412, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço de Saúde**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 04/10/2009, com fundamento nos Artigos: 10, inciso I; 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da CF/88 com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA (cônjuge)**, portadora do CPF nº. 315.847.212-00, correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 285/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº

13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/0079/2009**, conforme **Parecer nº. 1208/2009/PROGER/IPERON**, de 23/09/2009, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora Ativa **GLADIZ DORADO AGUILERA**, matrícula nº. 300005812, ocupante do cargo de **Técnica Administrativo Educacional N 1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 24/12/2008, com fundamento nos Artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso II, alínea “a” e 37, da Lei Complementar 432/2008 c/c Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

a) - Pensão Mensal Temporária a **NEYGLISON DOURADO GOMES (filho)**, portador do CPF nº. 008.446.252-30 correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 286/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/835/2009**, conforme **PARECER nº. 1588/2009**, de 26/11/2009, para conceder Pensão Mensal à beneficiária da ex-servidora/Ativa **CLEUDA MONTE DA SILVA**, matrícula nº. 300003107, ocupante do cargo de **Agente em Atividade administrativa**, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 13/06/2009, com fundamento nos Artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso II, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c o Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

a) – Pensão Mensal Temporária a **THAÍS SILVA SALVADOR (filha)**, legalmente representada por seu genitor **SÉRGIO RUIZ SALVADOR**, portador do CPF nº. 200.519.991-53, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma

data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 287/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/711/2009, conforme Parecer nº. 1079/2009/PROGER/IPERON, de 28/08/2009**, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor **INÉAS PEREIRA**, matrícula nº. **300018444**, ocupante do cargo de **Técnica Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **28/05/2009**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea "a" e 37, da Lei Complementar 432/2008; Artigo 62 § único da Lei Complementar nº. 458/2008, c/c Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DOS SANTOS PEREIRA (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 502.327.469-15** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 288/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/0066/2010, conforme Parecer nº. 155/2010/PROGER/IPERON, de 02/02/2010**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora Ativa **ANDREA GOMES DA SILVA**, matrícula nº.

300021785, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **04/01/2010**, com fundamento nos **Artigos: 28, inciso I; 30 inciso II; 32, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" e 37, da Lei Complementar 432/2008, c/c Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **JÚLIO LIMA DA SILVA (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 386.980.992-20** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

b) - Pensão Mensal Temporária a **JÚLIA GABRIELA GOMES DA SILVA e ANDRE GUILHERME GOMES DA SILVA (filhos)**, legalmente representados por seu genitor, **JÚLIO LIMA DA SILVA**, portador do **CPF nº. 386.980.992-20** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, para cada um dos beneficiários, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 289/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/0135/2008, conforme Processo Judicial nº. 001.2008.013772-4 da 2ª Vara da Fazenda Pública, com Sentença Judicial de 30/07/2009; Processo Judicial nº. 001.2008.012186-0 1ª Vara da Fazenda Pública com Sentença Judicial de 06/06/2008; Parecer nº. 203/2008/PROGER/IPERON, de 25/03/2008 e Parecer nº. 1027/2009, de 13/08/2009**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **Inativo JOSÉ DE JESUS PINTO LEAL**, matrícula nº. **300012077**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia Civil**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **05/02/2008**, com fundamento nos **artigos 19; 20, inciso I; 22, incisos I e II, § 1º; 30, inciso II, alínea "a"; 50, inciso I; 51 e 53 da Lei Complementar nº. 228/2000 com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 253/2002, c/c artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com a redação da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **IVANILDE LEITE LEAL (genitora)**, portadora do **CPF Nº. 142.770.932-72** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, a partir da data da sentença, **30/07/2009**;

b) Pensão Mensal Vitalícia a **FRANCISCA AGUIAR SILVA LEAL (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 161.914.472-72** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, a partir da data da sentença, **06/06/2008**;

c) Pensão Mensal Temporária a **ÉRICSON DIOGO SILVA LEAL (filho)**, portador do **CPF Nº. 529.594.572-34** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 290/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0159/2010, conforme Parecer nº. 270/2010/PROGER/IPERON, de 25/02/2010**, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário do ex-servidor Ativo **MARCOS MEDEIROS CORREIA**, cadastro nº. **2053977** ocupante do cargo de **Técnico Judicial Assistencial - Assistente Social**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia** por motivo de seu falecimento ocorrido em **20/12/2009**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso II, alínea "a" e 37, da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c o artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **JHONATA GOMES MEDEIROS (filho)** legalmente representado por sua tutora, senhora **IELTE DE MEDEIROS CORREIA**, portadora do **CPF nº. 316.642.962-04**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício com efeito financeiro a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3) - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

PORTARIA Nº 175/GARH/GAB/IPERON
DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13627, de 21 de maio de 2008,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, a servidora **CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA**, Técnico em Previdência, matrícula 300033642, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Progressão Funcional e Promoção da Classe/referência: C-04 para Classe/referência: C-13, de acordo com o Artigo 33 e 34 da Lei Complementar n.º 086/93, conforme Parecer nº 1207/2010/PROGER/IPERON e Processo nº 2220/1388/2010. Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2010/SESAU/RO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.647, de 22.10.2009, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 096/2010/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades do Centro de Educação Técnica Profissional na Área de Saúde – CETAS.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 17 de Novembro de 2010
HORÁRIO: 10hs00 (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1733.00084-00/2010

OBJETO: Aquisição de material permanente para Laboratório de Enfermagem, para atender o Centro de Educação Técnica Profissional na Área de Saúde – CETAS, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO II.

FONTE DE RECURSOS: 0100
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.1275.2922
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.
O EDITAL: Encontra-se disponível no site www.rondonia.ro.gov.br, na opção editais – concursos e convocações.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.
Porto Velho/RO, 27 de Outubro de 2010.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2010/SESAU/RO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.647, de 22.10.2009, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 095/2010/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Agosto de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 18 de novembro de 2010
HORÁRIO: 10hs (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00865-00/2010

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Prateleira, armários, balcões, gaveteiros, mesas e nichos), para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1250.1367
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 0100

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.
O EDITAL: Encontra-se disponível no site www.rondonia.ro.gov.br, na opção editais – concursos e convocações.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2010.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU/RO

Processo nº 01-1712.00825-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o Parecer (fl. 27/28), dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa: **M. AURÉLIO DA SILVA - ME (ORGANIZAÇÃO DELTA)**, o débito no valor total de **R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**, referente aos serviços funerários, para atender a Gerência de Tratamento Fora Domicílio – TFD/SESAU/RO, conforme Notas Fiscais anexo.
Porto Velho, 26 de Outubro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00748-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o Parecer (fl. 31/32), dos autos em epígrafe, nos termos do

artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa: **M. AURÉLIO DA SILVA - ME (ORGANIZAÇÃO DELTA)**, o débito no valor total de **R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**, referente aos serviços funerários, para atender a Gerência de Tratamento Fora Domicílio – TFD/SESAU/RO, conforme Notas Fiscais anexo.
Porto Velho, 26 de Outubro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA nº 008 DIRETORIA/CES/RO Porto Velho, 21 de outubro de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, com base em suas competências estabelecidas pela Lei 430 de 21 de junho de 1.992 e suas alterações na Lei 2212 de 2009.

R E S O L V E:

Compor a Comissão de Organização da IX Plenária Estadual de Conselhos de Saúde de Rondônia, conforme relação abaixo especificada, coordenadas pelos (as) primeiros (as) nomes:

Coordenação Geral

Arthelucia Maria Amaral da Silva – Conselheira/CES-RO/CRESS
Raimundo Nonato Soares – Presidente/CES-RO/CUT
Lidia Barbosa da Silva – Vice Presidente/Conselheira/CES/ARCO

Assessoria Técnica

Edna Mota dos Anjos – CMS - Cacoal
Edson Raimundo Pereira – CMS – Pimenta Bueno
Raimundo Nonato Soares – Conselheiro/CES-RO/CUT
Manoel Normando Melo de Castro – CMS- Ariquemes
Maria Conceição Oliveira – CMS – Candeias do Jamarí

Comissão de Infra-Estrutura

Maria Helena Coutinho Ferreira – Assessora Técnica/CES-RO
Delma Castro dos Santos - Agente Administrativa/CES/RO
Daniele Oliveira Pena Lopes – ASG/CES/RO
Iana Queli de Souza Mota - ASG/CES/RO
Glêidson da Silva Barbosa - Motorista

Comissão de Relatoria

Cláudia Pedraza Rodrigues Kfourir - Secretária Executiva/CES-RO
Arthelucia Maria Amaral da Silva – Conselheira/CES-RO/CRESS
Elias Doenha – Ag. Adm /CES-RO
Edna Mota dos Anjos – CMS - Cacoal

Assessoria Jurídica

Mauricio Calixto Júnior– Assessora Jurídica/CES-RO

Cerimonial

Setembrino de Oliveira Alencar – Cerimonial/SESAU

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde CES-RO.

AGEVISA**PORTARIA Nº 512 /GAB/AGEVISA-RO**
Porto Velho, 27 de outubro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1113/GTVAE/GEVISA-RO, de 27 de outubro de 2010.
RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos técnicos relacionado abaixo, aos municípios **Guajara-mirim/Nova Mamore**, a fim de realizar levantamento de Convênios do PROJETO VIGISUS I. No período de 03/11 a 06/11, retorno dia 06/11/2010.

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO
DIARIAS		
VICENTE DE PAULO LOURES	MOTORISTA	30001747
3,5		
SILVANA F. MONTEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	300033988
3,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, no prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento de débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência administrativa, conforme Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º decreto 9036/2000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº516/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 25 de outubro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º144/GTAF/AGEVISA-RO, de 25 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, a cidade de , Ariquemes;Vale do Anari;Theobroma;Machadinho;Cujubim;Cacaulândia;Monte Negro;Campo Novo;Buritis;Alto Paraíso e Rio Crespo, no período de 08 a 12 de novembro de 2010.

NOME	FUNÇÃO
CADASTRO	DIARIAS
MANOEL ALPIREZ MOLINA FILHO	CHEFE DE NÚCLEO
300068207	4,5
VANDA CRISTINA A. LUCENA	CHEFE DE NÚCLEO
300064668	4,5
FELIPE NÉRI FERREIRA NETO	AG.ATIV.ADMINISTRATIVO
300097153	4,5

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

MOTORISTA 3000028734,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno,conforme o Art6º § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do débito nas respectivas folha de pagamento,pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § Decreto 9036/2000.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por qualquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 9036/2000.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

FHEMERON

PORTARIANº064/RH/GAB/FHEMERON
Porto Velho, 27 de outubro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00131-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **JOSÉ MARTINS VIDAL**, CPF nº 039.342.922-91, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	1.800,00
3390-39	200,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.
Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação HEMERON

Secretaria de Educação

PORTARIAN.1911./10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Solimões Agência de Viagens e Turismo Ltda; referente aos serviços de aquisição de passagem terrestre interestadual, para atender a Coordenação Estadual do Prêmio Gestão Escolar, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601. 02117/2010.

Art. 2º. Designar as servidoras, a seguir mencionadas, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão ora instituída.

- Maria Narciza de Arruda, matrícula n. 300015878;
- Rosilda Shockness, siape n. 701452;
- Núbia Aparecida Marinho Arrabal, matrícula n. 300014596.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 00176/2010, fls. 897/918, o Resultado por Fornecedor, fl. 920, o Termo de Adjudicação fls. 921/925, o Parecer n. 576/2010/Assejur/Supel/RO, fls. 928/929, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.00866-00/2010/Seduc-RO, cujo objeto é contratação de empresa especializada com notoriedade no mercado e experiência comprovada para realizar o Curso de Formação para professores Indígenas - Magistério Indígena, conforme edital ... com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor da empresa MG Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda, Cnpj n. 07.227.642/0001-77, vencedora do certame licitatório, no valor total de R\$ 668.948,10 (seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais, dez centavos), por apresentar o menor preço e por ser a mais vantajosa para a Administração Pública.
Porto Velho, 27 de outubro de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 187-NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o Decreto de Nomeação de 6 de julho de 2010.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 05 junho de 2004, o servidor **ZENALDO PACELLI DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300001866, na Gerência de Logística, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 188-NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o Ofício n.º 518/GAB/DGPC/RO de 8 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 05 de maio de 2005, a servidora **GEREAN PRESTES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, matrícula 300059806, na Gerência de Logística, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC..

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 189-NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o Ofício n.º 518/GAB/DGPC/RO de 8 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 05 de maio de 2005, o servidor **JOSE ROBERTO ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300060017, na Gerência de Logística, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 190-NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o Ofício n.º 518/GAB/DGPC/RO de 8 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 05 de maio de 2005, o servidor **ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300060589, na Gerência de Logística, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 191-NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando a

RESOLVE:

Lotar, a contar de 12 de setembro de 2007, o servidor PM RE 07840-6 **RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA**, na Gerência de Logística, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 192-NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando a Portaria n.º 557/DP-2/AGR, de 22 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 22 de agosto de 2007, o servidor 3º SGT PM RE 03995-8 **MIGUEL MUNIZ LOYOLA FILHO**, na Gerência de Logística, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 193-NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o Ofício n.º 044/SS ADM/CRH de 13 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 13 de fevereiro de 2007, o servidor 3º SGT BM RE 126-2 **CARLOS CESAR DOS SANTOS RAMOS COIMBRA**, na Gerência de Logística, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 194-NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o Decreto de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 29 de dezembro de 2008, a servidora **SIMONE CATARINA BITENCOURT**, ocupante do cargo de Direção Superior de Chefe de Equipe II, CDS - 10, na Gerência de Logística, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 195-NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o Decreto de 11 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 02 de outubro de 2010, o servidor 1º SGT PM RE 05902-5 **WILLIAM LIMA BARBOSA**, na Gerência de Logística, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 196-NRG/GAF/SESDEC
Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o Decreto de 12 de março de 2009.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 12 de março de 2009, o servidor **MAICKON HENRIQUE FERRACIOLI**, ocupante do cargo de Direção Superior de Chefe de Grupo de Atendimento, CDS - 09, na Gerência de Tecnologia, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 197-NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o Decreto de 12 de julho de 2010.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 12 de julho de 2010, o servidor **ANDRÉ SOUZA DE PAULA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Direção Superior de Chefe de Grupo de Atendimento, CDS - 09, na Gerência de Tecnologia, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 198-NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o Decreto de 05 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 05 de agosto de 2010, o servidor **MATEUS DE ALMEIDA TAVARES**, ocupante do cargo de Direção Superior de Chefe de Núcleo II, CDS - 12, na Gerência de Tecnologia, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 199-NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando a Portaria n.º 600/DP-2/AGR de 20 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 20 de outubro de 2008, o servidor PM RE 06733-3 **ÁLVARO GABRIEL AQUINO FELISMINO**, na Gerência de Tecnologia, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 200-NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando a Portaria n.º 040/DP-2/MOV de 25 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 25 de janeiro de 2008, o servidor **CAP PM ADM RE 04014-1 ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO**, no Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da PM/RO, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 201-NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando a Portaria n.º 153/DP-2/AGR de 23 de março de 2010.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 23 de março de 2010, o servidor PM RE 08702-2 **HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE**, no Fundo Especial de Modernização e

Reaparelhamento – FUMRESPOM da PM/RO, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 202-NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando a Portaria n.º 154/DP-2/AGR de 23 de março de 2010.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 18 de junho de 2008, a servidora PM RE 06527-0 **ANA LIDIA SOARES DE ALBUQUERQUE**, no Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento – FUMRESPOM da PM/RO, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 203-NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 01 de fevereiro de 2009, o servidor **BM RE 20003569 TIJOIO PEDROSA DE SOUZA**, na Gerência de Planejamento, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 204-NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o Decreto de 14 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 01 de dezembro de 2009, a servidora **PRISCILA BARROS PEREIRA**, ocupante do cargo de Direção Superior de Chefe de Núcleo II, CDS - 12, na Gerência de Planejamento, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 205-NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o Decreto de 16 de março de 2009.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 01 de abril de 2009, o servidor **BM RE 062-4 JOEL ALVES MARTINS FILHO**, na Gerência de Planejamento, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 206-NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o Decreto de 12 de junho de 2008.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 09 de junho de 2008, o servidor **1º SGT BM RE 0079-9 PAULO SERGIO RODRIGUES**, na Gerência de Planejamento, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 207-NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o Decreto de 12 de junho de 2008.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 09 de junho de 2008, o servidor **BM RE 0289-0 JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**, na Gerência de Planejamento, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 208-NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o Ofício n.º 614/GAB/DGPC/RO de 7 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 13 de março de 2007, o servidor **JOSE WILLAN DA SILVA ASSIS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300016441,

na Gerência de Convenio e Prestação de Contas, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 209-NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o Ofício n.º 614/GAB/DGPC/RO de 7 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 13 de março de 2007, a servidora **MARA REGINA DE ALMEIDA FRANCHETO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300017090, na Gerência de Convenio e Prestação de Contas, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 210-NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o Ofício n.º 614/GAB/DGPC/RO de 7 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 13 de outubro de 2008, a servidora **DANIELA DE MACEDO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula 300059739, na Gerência de Convenio e Prestação de Contas, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 211-NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o Ofício n.º 614/GAB/DGPC/RO de 7 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 23 de setembro de 2009, o servidor **ALEXANDRE FRANCISCO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300029720, na Gerência de Convenio e Prestação de Contas, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 212-NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o Decreto de 08 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 02 de setembro de 2010, a servidora **BARBARA ÉVELIN SÁ DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Direção Superior de Chefe de Núcleo II, CDS - 12, na Gerência de Convenio e Prestação de Contas, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 213-NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o Decreto de 09 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 06 de outubro de 2009, a servidora **ROMISLENE VIEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de Direção Superior de Chefe de Equipe II, CDS - 10, na Gerência de Convenio e Prestação de Contas, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 214 –NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o Decreto de 09 de março de 2009.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 09 de março de 2009, o servidor **RAVISSAN BRAGA ALVES E SILVA**, ocupante do cargo de Direção Superior de Chefe de Núcleo II, CDS - 12, na Gerência de Convenio e Prestação de Contas, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 215-NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando a Portaria n.º 129/DP-2/AGR, de 14 de abril de 2008.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 13 de março de 2007, a servidora **PM RE 07186-5 ÉRICA VIEIRA DA COSTA**, na Gerência de Convenio e Prestação de Contas, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 216-NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando a Portaria n.º 132/DP-2/AGR, de 04 de abril de 2008.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 04 de abril de 2008, o servidor **PM RE 07083-5 TIAGO PEREIRA MEDEIROS**, na Gerência de Convenio e Prestação de Contas, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 217-NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando a Portaria n.º 486/DP-2/AGR, de 02 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 02 de setembro de 2008, o servidor **PM RE 06447-2 MICHEL CLEMENTINO DE SOUZA**, na Gerência de Convenio e Prestação de Contas, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 218-NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando a Portaria n.º 068/DP-2/AGR, de 16 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 16 de fevereiro de 2009, a servidora **PM RE 07044-5 PATRICIA LENES DA SILVA**, na Gerência de Convenio e Prestação de Contas, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se, Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 219 –NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o Decreto de 1º de agosto de 2008.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 1º de agosto de 2008, o servidor **CARLOS ALBERTO DE JESUS MONTEIRO**, ocupante do cargo de Direção Superior- Motorista de Gabinete, CDS - 10, no Gabinete da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 220/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o Decreto de 05 de fevereiro e Decreto de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 05 de fevereiro de 2009, o servidor **1º TEN PM RE 8705941 FRANCISCO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA**, na Gerência de Convenio e Prestação de Contas, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 221-NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o Decreto de 12 de junho de 2008.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 09 de junho de 2008, o servidor **ENEAS RÔMULO DALTON DI FRANCO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor de Imprensa, CDS - 13, no Gabinete da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 222-NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o Decreto de 23 de março de 2010.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 20 de março de 2010, a servidora **MEIRY ESTELLA LOPES CORAZZA**, ocupante do cargo de Direção Superior de Chefe de Núcleo I, CDS - 13, na Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 223-NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e considerando o Decreto de 12 de junho de 2008.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 09 de junho de 2008, o servidor **RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Direção Superior – Assessor Jurídico, CDS - 16, na Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 224-NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Lotar, a contar de 07 de outubro de 2010, o servidor **CABO RE 5869-3 JOSEMAR BRASIL DE CARVALHO**, na Gerência de Tecnologia, da Secretaria de Estado, da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Processo: 1501.00343-00/2010
Assunto: Convênio 465/2008
Gestão do Conhecimento

ATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 409/2010/SUPEL/RO (Lauda nº 109, de 25.10.2010), constante do Processo nº 01.1501.00343-00/2010, com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“...**TEC NEW CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, a qual foi vencedora do **item: 01** Informática – Programas Fechados (Software) – 01 (uma) unidade, valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)...”.

LEIA-SE:

“...**TEC NEW CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, a qual foi vencedora do **item: 01** Informática – Programas Fechados (Software) – 01 (uma) unidade, valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)...”.

Permanecem inalterados os demais termos.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho – RO, 28 de outubro de 2010.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula 300063839

Processo: 01.1501-00383-00/2010
Assunto: Convênio nº. 470/2008
Reaparelhamento do IML

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 298/2010/SUPEL/
RO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em fornecer equipamentos médico-odontológico, laboratorial e hospitalar para o IML, visando atender ao Convênio nº. 470/2008 SESDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1501.00383-00/2010/SESDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação nº. 586/10/SUPEL e no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor das empresas: F CHAGAS MOURA ARAÚJO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.131.750/0001-28, a qual foi vencedora do **Item 6** – Avental de Chumbo, com proteção na frente, cujo valor unitário é de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) e o valor global é de R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais), **Item 39** – Tesoura MAYO-STILLE curva, 17 cm, 6 1/2", cujo valor unitário é de R\$ 18,00 (dezoito reais) e o valor global é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), **Item 40** – Tesoura MAYO-STILLE reta, 17 cm, 6 1/2", cujo valor unitário é de R\$ 18,00 (dezoito reais) e o valor global é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando o valor por fornecedor em R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais); FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.118.766/0001-99, a qual foi vencedora do **Item 22** – Mesa de MAYO; Mesa de Mayo Inox, cujo valor unitário é de R\$ 323,50 (trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) e o valor global é de R\$ 1.294,00 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais); DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.593.405/0001-02, a qual foi vencedora do **Item 14** – Cuba de Aço Inox, em formato de rim, cujo valor é de R\$ 15,18 (quinze reais e dezoito centavos) e o valor global é de R\$ 30,36 (trinta reais e trinta e seis centavos), **Item 34** – Tesoura Cirúrgica METZENBAUM - em aço inox AISI 400, com forma curva, com comprimento de 230 mm, cujo valor é de R\$ 20,01 (vinte reais e um centavo) e o valor global é de R\$ 280,14 (duzentos e oitenta reais e quatorze centavos), **Item 38** – Tesoura Cirúrgica ROMBA-FINA - em aço inox AISI 400, cujo valor unitário é de R\$ 10,91 (dez reais noventa e um reais) e o valor global é de R\$ 109,10 (cento e nove reais e dez centavos), totalizando o valor por fornecedor em R\$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta

centavos); LAJA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.887.870/00001-48, a qual foi vencedora do **Item 8** – Balde de Aço Inox; com capacidade mínima de 16 litros, cujo valor unitário é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e o valor global é de R\$ 900,00 (novecentos reais), **Item 9** – Bandeja Inox com tampa, bandeja para uso hospitalar, cujo valor unitário é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o valor global é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **Item 13** – Compressor para consultório odontológico livre de óleo, cujo valor é de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais), **Item 18** – Escada com dois degraus, com piso de borracha, cujo valor unitário é de R\$ 71,42 (setenta e um reais e quarenta e dois centavos) e o valor global é de R\$ 499,94 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), **Item 21** – Maca Retrátil, com rodas, tipo usada em ambulância, cujo valor unitário é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o valor global é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), **Item 27** – Negatoscópio de Parede 35x43, cujo valor unitário é de R\$ 189,50 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e o valor global é de R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais), **Item 28** – Padiola para transporte; com sistema bi-dobrável, cujo valor unitário é de R\$ 900,00 (novecentos reais) e o valor global é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), **Item 33** – Tesoura Cirúrgica METZENBAUM - em aço inox AISI 400, com forma curva romba, cujo valor unitário é de R\$ 15,89 (quinze reais e oitenta e nove centavos) e o valor global é de R\$ 158,90 (cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos), **Item 37** – Tesoura Cirúrgica, reta, tesoura cirúrgica fina-fina, em aço inox, com forma reta, com comprimento de 15cm, cujo valor unitário é de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) e o valor global é de R\$ 108,00 (cento e oito reais), **Item 42** – Videocolposcópio com monitor e outros recursos, cujo valor é de R\$ 12.504,00 (doze mil, quinhentos e quatro reais), totalizando o valor por fornecedor em R\$ 25.879,84 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); BETANIAME COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.560.267/0001-08, a qual foi vencedora do **Item 2** – Aparelho de Baixa Rotação-contra-ângulo, cujo valor é de R\$ 188,90 (cento e oitenta e oito reais e noventa centavos), **Item 3** – Aparelho de Baixa Rotação-micromotor, cujo valor é de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), **Item 11** – Câmara Escura Portátil, para revelação de radiografias odontológicas, cujo valor é de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), **Item 15** – Cuba para Revelação RX intra-bucal em PVC, cujo valor é de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), **Item 16** – Destilador de água, cor branca, cujo valor unitário é de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) e o valor global é de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais), **Item 17** – Equipamento Odontológico, composto de: cadeira odontológica, equipo acoplado, refletor e unidade auxiliar, cujo valor é de R\$ 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais), **Item 25** – Mocho Ergonômico; mocho odontológico, cujo valor unitário é de R\$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais) e o valor global é de R\$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais), **Item 30** – Peça Reta; esterilizável em autoclave, cujo valor é de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), **Item 31** – RAI0 X Intrabucal de parede, cujo valor é de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), totalizando o valor por fornecedor em R\$ 14.170,90 (quatorze mil, cento e setenta reais e noventa centavos); METTA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.335.819/0001-63, a qual foi vencedora do **Item 2** – Serra Elétrica para Gesso com conjunto lâminas para autopsia/necropsia, cujo valor unitário é de

R\$ 1.177,99 (um mil, cento e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) e o valor global é de R\$ 5.889,95 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), A. G. D. OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.774.269/0001-45, a qual foi vencedora do **Item 10** – Cadeira de Rodas; em aço cromado, cujo valor unitário é de R\$ 309,50 (trezentos e nove reais e cinquenta centavos) e o valor global é de R\$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais), **Item 12** – Centrífuga de Bancada Microprocessada, cujo valor é de R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais), **Item 35** – Tesoura Cirúrgica METZENBAUM - em aço inox AISI 400, com forma reta romba, com comprimento de 14 cm, cujo valor unitário é de R\$ 16,30 (dezesseis reais e trinta centavos) e o valor global é de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), **Item 36** – Tesoura Cirúrgica METZENBAUM - em aço inox AISI 400, duracorte, com forma reta, cujo valor unitário é de R\$ 18,98 (dezoito reais e noventa e oito centavos) e o valor global é de R\$ 189,80 (cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos); DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.818.360/0001-03, a qual foi vencedora do **Item 1** – Aparelho de Alta Rotação Push Button, Caneta de alta rotação com rotação mínima de 280.000 RPM, cujo valor é de R\$ 264,90 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), perfazendo o valor global da ata em R\$ 55.740,99 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), por atenderem todas as exigências do convênio e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2010.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula nº 300063839

Processo: 01.1501-00600-00/2009
Assunto: Convênio nº. 469/2008
Reaparelhamento e Modernização do LCPT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 406/2010/SUPEL/ RO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em fornecer materiais permanentes para o Laboratório Central da Polícia Civil, visando atender ao Convênio nº. 469/2008 SESDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1501.00600-00/2009/SESDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação nº. 480/10/SUPEL e no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa: SCIENCE – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.393.974/0001-36, a qual foi vencedora do **Item 2** – Equipamento lavador de pipetas, cujo preço é de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais), por atender todas as exigências do convênio e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2010.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula nº 300063839

Processo: 1501.00489-00/2010
Assunto: Convênio 323/2008
Bombeiro Mirim

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 447/2010/SUPEL/RO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público e a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico n.º 00447/2010 da SUPEL acima citado, cujo objeto é a aquisição de Material de Consumo, visando atender ao Convênio nº. 323/2008, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00489-00/2010, foi **Homologado e Adjudicado** com base na Informação nº. 581/2010/ASSEJUR/SUPEL/RO e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor das empresas: **CHAGAS & RODRIGUES LTDA**, a qual foi vencedora dos **itens: 1** uniformes para instrução completos – 200 unidades, valor total de **R\$ 32.890,00 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais)**, **02:** apostilas manual de fundamentos BM – 200 unidades, valor total de **R\$ 1.894,00 (hum mil, oitocentos e noventa e quatro reais)**, **04:** bola vôleibol – 04 unidades, valor total de **R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais)**, **05:** rede vôleibol – 02 unidades, valor total de **R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais)**, **06:** rede futebol de salão – 02 unidades, valor total de **R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais)**; **ANDREA C. SCHUCKES BOMME ME**, a qual foi vencedora dos **itens: 03:** mochilas vermelhas – 200 unidades, valor total de **R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais)**, perfazendo um montante de **R\$ 40.122,00 (quarenta mil, cento e vinte e dois reais)**, por atenderem todas as exigências do edital e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 26 de outubro de 2010.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula 300063839

Processo: 1501.00467-00/2010
Assunto: Convênio 465/2008
Gestão do Conhecimento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2010/SUPEL/RO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público e a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico n.º 00428/2010 da SUPEL acima citado, cujo objeto é a aquisição de Notebook, visando atender ao Convênio nº. 465/2008, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00467-00/2010, foi **Homologado e Adjudicado** com base na Informação nº. 573/2010/ASSEJUR/SUPEL/RO e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor das empresas: **MMC COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP**, a qual foi vencedora do **item: 02** notebook – 12 (doze) unidades, cujo **valor total é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, por atender todas as exigências do edital e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 26 de outubro de 2010.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania – SESDEC
Matrícula 300063839

Processo: 01.1501-00600-00/2009**Assunto: Convênio nº. 469/2008****Reaparelhamento e Modernização do LCPT**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 406/2010/SUPEL/
RO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em fornecer materiais permanentes para o Laboratório Central da Polícia Civil, visando atender ao Convênio nº. 469/2008 SESDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1501.00600-00/2009/SESDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação nº. 480/10/SUPEL e no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa: SCIENCE – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.393.974/0001-36, a qual foi vencedora do **Item 2** – Equipamento lavador de pipetas, cujo preço é de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais), por atender todas as exigências do convênio e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2010.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de
Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula nº 300063839

Processo: 1501.00742-00/2009**Assunto: Convênio 465/2008****Gestão do Conhecimento**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2010/SUPEL/RO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público e a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico n.º 00350/2010 da SUPEL acima citado, cujo objeto é aquisição de material permanente, visando atender ao Convênio nº. 465/2008, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00742-00/2010, foi **Homologado e Adjudicado** com base na Informação nº. 572/2010/ASSEJUR/SUPEL/RO e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor das empresas: **GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA LTDA-ME**, a qual foi vencedora do **item: 07** Computador – 28 (vinte e oito) unidades, valor total de **R\$ 32.699,80 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**; **V. L. S. DOS SANTOS**, a qual foi vencedora dos **itens : 04** Computador -04 unidades ,valor total de **R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais)**, **item: 05** Computador- 02 unidades ,valor total de **R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais)**, **item: 09** Computador- 01 unidade, valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**; **LIGGO INFORMATICA E CONECTIVIDADE LTDA**, a qual foi vencedora dos **itens : 02** Computador – 09 unidades ,valor total de **R\$ 6.804,00 (seis mil, oitocentos e quatro reais)**, **item 08** Computador – 06 unidades ,no valor total de **R\$ 4.140,00 (quatro mil,cento e quarenta reais)**; **SMS TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA**, a qual foi

vencedora do **item : 03** Computador – 60 unidades ,valor total de **R\$ 55.980,00 (cinquenta e cinco mil,novecentos e oitenta reais)**, perfazendo um montante de **R\$ 117.683,80 (cento e dezessete mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**, por atenderem todas as exigências do edital e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 25 de outubro de 2010.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de
Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania – SESDEC
Matrícula 300063839

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº ____/RO-MT/2010

Termo de Cooperação que entre si celebram os Estados de Rondônia e Mato Grosso, respectivamente, através da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para os fins que especifica.

O ESTADO DE RONDÔNIA, de um lado, por seu representante, o Governador João Aparecido Cahulla, através da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, com sede na Av. dos Imigrantes nº.3587 – Bairro Costa Silva, CEP: 78.903-725, Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ nº04.793.055/0001-57, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, Evilásio Silva Sena Júnior, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 052 de 09 de fevereiro de 2010, brasileiro, funcionário público, portador do CPF nº. 540.913.655-15 e do RG nº 2647723 – SSPPE, residente na Avenida dos Imigrantes, nº. 3587 – Bairro Costa Silva, Porto Velho/RO, e, de outro o ESTADO DE MATO GROSSO, por seu representante o Governador Silval da Cunha Barbosa, através da Secretaria de Justiça e Segurança Pública com sede na Avenida Transversal, s/nº, Bloco B, Centro Político Administrativo, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.236.167/0001-07, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, designado pelo ato nº 1820, de 31 de março de 2010, aqui representado por seu Titular, o Secretário Diógenes Gomes Curado Filho, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 09912240 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 362.093.926-87, residente na Rua da Cereja, 144, Apto 1603 – Bosque da Saúde, Cuiabá/MT um e outro ente da federação doravante chamados de Partícipes, considerando a necessidade de firmarem cooperação mútua, para maior atuação das polícias estaduais na faixa de divisa interestadual, RESOLVEM celebrar este Termo de Cooperação que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto a cooperação entre os Partícipes, para o desenvolvimento integrado de ações policiais preventivas e repressivas, atuações ostensivas e investigativas nas atividades da Polícia Civil e da Polícia Militar, nos socorros de urgência e combate a incêndio pelo Corpo de Bombeiros Militar e também nos casos de atuação da Perícia Oficial, assim abrangidas pela competência funcional de cada unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA COOPERAÇÃO MÚTUA

Sem prejuízo das atribuições policiais prevista nas leis, normas e regulamentos, os partícipes se comprometem mutuamente a adotar todas as medidas necessárias, na forma legal, afastando, tanto que sejam possíveis entraves burocráticos, para facilitação limítrofe, a fim de evitar a fuga de agentes infratores e a impunidade.

§ 1º. A cooperação de que trata esta cláusula envolve:

1- Troca de informes e informações, assim como troca de vagas em cursos de formação e/ou especialização na área de segurança, trabalho operacional e de inteligência em conjunto, uso de viaturas, equipamentos, pessoal, equipamentos de telecomunicações, armamento e munição; e,
2- Agilização de ambas as polícias, quando solicitadas a “fecharem” as “barreiras” ou divisas fronteiriças naqueles casos em que a situação exigir ação rápida e eficaz.

§ 2º. Também a cooperação aqui prevista envolve:
1- Permissão para expedição de carta precatória entre os Delegados Regionais de ambos os Estados nas cidades competentes da região de fronteira para o combate ao crime organizado e a utilização de serviços de perícia oficial, para fins de seqüência investigativa, bem como nos salvamentos e combates a incêndio pelo Corpo de Bombeiros Militar, visando à preservação da vida humana e do patrimônio; e,

2- Planejamento estratégico de operações conjuntas na região fronteira, utilização de um canal único de rádio na realização destas operações, facilitação de consultas recíprocas de bancos de dados sobre criminosos e mandados de prisão, a criação de núcleos de ação contra as drogas em Delegacias Regionais.

§ 3º. Todas as instituições envolvidas adotarão medidas administrativas para o pleno desenvolvimento dos trabalhos de forma integrada harmoniosa e amistosa, visando o combate em conjunto às infrações penais e catástrofes.

§ 4º. Compete a cada uma das Secretarias de Estado aqui participante, através de seus respectivos representantes fornecerem cópia do Termo de Cooperação à Direção-Geral da Polícia Civil, ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar e a Perícia Oficial, no respectivo Estado, para a adoção das medidas administrativas necessárias à sua operacionalização, comunicando-se inclusive estas medidas às chefias das unidades de Segurança Pública, situadas nas áreas de fronteira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS E MATERIAIS

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes, tampouco disposição de pessoal ou subordinação hierárquica.

CLÁUSULA QUARTA – DA CIRCUNSCRIÇÃO

São abrangidas por este Termo de Cooperação as cidades localizadas nas fronteiras dos respectivos Estados e suas vias de acesso, observando as formalidades legais e competências.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura e perdurará pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser alterado no seu curso, mediante termo aditivo.

As articulações do presente Termo Cooperação serão feitas através dos Gabinetes de Gestão Integradas – GGI's, das Secretarias de Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo pelos partícipes, mediante comunicação de um Estado ao outro, no caso de inadimplemento das condições aqui ajustadas ou pela superveniência de norma legal que impeça a sua execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas neste Termo os partícipes, providenciarão a publicação de extrato no Diário Oficial de cada Estado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Cooperação ficam nomeados os Foros das Comarcas das Capitais, em relação aos Estados Partícipes, de modo que a unidade federativa que primeiro suscitar judicialmente o conflito será a competente, para sediar a discussão da questão.

Estando os partícipes de pleno acordo com os termos deste instrumento assinam o mesmo, em 04 (quatro)

vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas a seguir, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Vilhena – RO, 17 de Agosto de 2010.
João Aparecido Cahulla
Governador do Estado de Rondônia
CPF: 431101779-00 RG: 1.515.258 SSP PR

Silva da Cunha Barbosa
Governador do Estado de Mato Grosso
CPF: 335.903.119-91 RG: 2020025 SSP PR

Evilásio Silva Sena Júnior – Ten Cel PM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania do Estado de Rondônia
CPF: 540.913.655-15 RG: 2647723 – SSP PE

Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Segurança
Pública de Mato Grosso
CPF: 362.093.926-87 RG: 0991224-0 SSP/MT

Osmar Lino de Farias – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Mato Grosso
CPF: RG:

Angelina dos Santos Correia Ramires – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de
Rondônia
CPF: RG:

Paulo Rubens Vilela
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de
Mato Grosso
CPF: RG:

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de
Rondônia
CPF: RG:

Carlos Alexandre Rodrigues Coronel - Cel BM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiro Militar do
Estado de Mato Grosso
CPF: RG:

003-X
Ronaldo Nunes Pereira – Cel BM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiro Militar do
Estado de Rondônia
CPF: RG:

Patrícia de Cássia Valério Fachone
Diretora Geral da Perícia Oficial e Identificação
Técnica do Estado de Mato Grosso
CPF: RG:

TESTEMUNHAS:	TESTEMUNHAS:
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Polícia Militar

PORTARIA Nº 42/DP-5, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre Ascensão Funcional à Policial Militar 2ª Classe.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XX, do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007 e ainda conforme estabelece o Art. 39, "caput", da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002;

Considerando que o integrante da Corporação abaixo relacionado foi incluído como

Policial Militar de Terceira Classe, a contar de 30 de outubro de 2007, conforme Portaria nº 285/DP-3, de 08 de novembro de 2007,

Considerando que o único requisito para a ascensão funcional é o interstício previsto no Art. 39 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, a qual deverá ocorrer após três anos de declaração de PM 3ª classe,

RESOLVE:

Art. 1º - Ascender funcionalmente a Policial Militar de 2ª Classe, a contar de 30 de outubro de 2010, o seguinte policial militar de 3ª Classe:

PM 3 RE 08286-0 DREISON ALVES DO CARMO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 30 de outubro de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 303/DP-2/EXP DE 18 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Decreto Lei nº 29, de 01 Nov 82,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CB PM RE 04952-5 SEVERINO FRANCISCO DE MORAES**, por haver sido julgado incapaz temporariamente para o serviço ativo da PMRO, de acordo com a letra "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde da 1ª JMS, Seção nº 028, de 20 de abril de 2006.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 7º BPM (Ariquemes-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retrogem a 17 de abril de 2006.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00070-00/2010 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Serviço de Manutenção de Centrais de Ar Condicionado, objetivando fornecer condições para a Companhia Independente de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **A. F. LOBATO - ME**, no valor total de **R\$ 860,00** (Oitocentos e Sessenta reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 097/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 27 de Outubro de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente FUMRESPOM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00072-00/2010 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Materiais de Limpeza Automotiva, objetivando fornecer condições para a Companhia Independente de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **CLEVERSON CARLOS OLIVEIRA SALVIONE ME**, no valor total de **R\$ 408,00** (Quatrocentos e oito reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 098/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 27 de Outubro de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente FUMRESPOM

DETRAN

EDITAL N. 16/GAB/DETRAN-RO, 28 DE OUTUBRO DE 2010.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 23 de Fevereiro de 2007, **convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público do Departamento Estadual de Trânsito, constantes do Anexo I, deste Edital, para atender às Unidades deste DETRAN/RO localizadas nos municípios mencionados no referido anexo, regido pelo Edital n. 001/GAB/DETRAN-RO, de 13 de julho de 2007 e homologado pelo Edital/DETRAN-RO de 07 de Dezembro de 2007, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargos efetivos, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei n. 1.066, de 18 de abril de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 1.638, de 08 de junho de 2006.

1. A relação dos **Exames Médicos** a serem realizados pelos candidatos, ora convocados, está disponível na Gerência de Recursos Humanos – DETRAN/RO.

2. A apresentação dos **Exames Médicos** dar-se-á na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia e a **Documentação**, pedidos de **Prorrogação de Posse** e a **Posse**, dar-se-ão no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO - situado na Av. José Adelino, nº. 4477, Bairro Costa e Silva, Porto Velho - RO, no período de **30 (trinta) dias** a contar da data da publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

3. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Lauda Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n.º 001/GAB/DETRAN, de 13 de julho de 2007.

4. Após a certificação, pela Junta Médica, da aptidão para o exercício do cargo, o candidato deverá ordenar e apresentar, na íntegra, os documentos exigidos por lei para nomeação e posse, de acordo o disposto do Anexo I, deste Edital.

5. Após a entrega de toda a documentação o candidato será nomeado e a posse será previamente agendada na Gerência de Recursos Humanos.

6. Os candidatos poderão fazer contato com a Gerência de Recursos Humanos tão logo tomem conhecimento deste Edital no telefone (69) 3217-2929 ou 3217-2935 para receberem orientações e esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas. Porto Velho – RO, 28 de outubro de 2010.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

QTD. COPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
1	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes	Menores de 5 anos de idade.
2	Original e uma fotocópia da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
2	Original e uma fotocópia do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
1	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor	-
1	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
1	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
1	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
1	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Originais	Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato. <i>(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).</i>	Com firma reconhecida.
2	Original e uma fotocópia do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo	Autenticadas em cartório.
2	Duas fotocópias do Registro Profissional do Conselho equivalente	Autenticadas em cartório.
Original	Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	-
Original	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	-
Original	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1	Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Páginas da fotografia e da identificação.
1	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Original	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	-
Original	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal.	-
Originais	Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte <i>(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).</i>	Firma reconhecida em cartório.
Originais	Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. <i>(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).</i>	Firma reconhecida em cartório.
1	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
	Uma fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C”, para os candidatos nomeados para o cargo de MOTORISTA .	Autenticadas em cartório.

ANEXO II - EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Para que o NUPEM possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**;
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores e orientadores educacionais)**;
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico **(exceto para grávidas)**;
12. **Sangue:** VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. **Escarro:** BAAR;
14. **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Obs: as Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos.

OBSERVAÇÕES

01 -

Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;

02 -

Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

03 -

Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

04 -

A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

05 -

Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone **69 3216 9427** ou no local sede do NUPEM/SEAD, **sito à Av. Sete de Setembro, nº 2557** (prédio do IPERON, próximo a Estação Rodoviária de Porto Velho).

ANEXO III – RELAÇÃO DE CONVOCADOS

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR

CARGO-S03 – CONTADOR

VAGA: 01 PORTO VELHO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Final
633.421-0	FERNANDO LOPES STENHEUSEN	14º	141,50

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR

CARGO-S11 – PEDAGOGO

VAGA: 02 PORTO VELHO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Final
648.276-7	MIRIAN CRUZ AMARO	10º	133,00
624.721-0	TELMA FERREIRA DA SILVA	11º	130,00

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO-T13 – DESENHISTA

VAGA: 01 PORTO VELHO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Final
643.434-7	DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO	13º	96,00

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO-T15 – OPERADOR DE COMPUTADOR

VAGA: 05 PORTO VELHO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Final
642.067-2	DIONE BARBOSA DA SILVA	28º	96,00
640.409-0	ARIANE DOS SANTOS SOUZA	29º	96,00
631.859-2	HUGO SUEDE AZEVEDO	30º	96,00
643.362-6	CLAUDIO ALEXANDRE NASCIMENTO GONZAGA	31º	94,00
645.219-1	MARCOS DANIEL VAZ CAVALCANTE RAMOS	32º	94,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

CARGO – C19 – TELEFONISTA

VAGA: 05 PORTO VELHO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
648.618-5	FLÁVIA MARIA CELESTINO VASCONCELOS	19º	74,00
620.591-7	EDINA REGINA GOMES	20º	72,00
643.166-6	DANÚBIA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA	21º	72,00
641.589-0	MERCÍLIA PEREIRA SILVA	22º	72,00
023.666-7	NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS	23º	72,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

CARGO – C21 – AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VAGA: 03 PORTO VELHO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
633.691-4	MAURÍCIO JOSÉ NAVECA DE LIMA	111º	100,00
027.715-0	CLEZIO SILVA CARVALHO	112º	100,00
630.641-1	MEICE LUCIENE PEREIRA SOUZA	113º	100,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

CARGO – C25 – ELETRICISTA

VAGA: 03 PORTO VELHO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
637.020-9	RAFAEL GIORDANO BARBOZA GONDIM	9º	82,00
016.988-9	CLEO ELISOMAR ORTIZ BARROS	10º	80,00
635.243-0	FRANCIS DENIR LOPES DE SOUSA	11º	80,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

CARGO-C26 – AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS

VAGA: 05 PORTO VELHO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
027.629-4	MARIA SOLANGIA DA SILVA COSTA	16º	100,00
025.856-3	LINDSOM MIGUEL DA SILVA	17º	100,00
632.907-1	ABRAHÃO SILVA DE CASTRO	18º	98,00
045.819-8	JUCIANE RODRIGUES ANTUNES	19º	98,00
026.716-3	JONATHAN DO CARMO BARBOSA	20º	98,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

CARGO – C20 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VAGA: 01 ALTO PARAÍSO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
646.288-0	ODAIR JOSÉ MATIASI	2º	78,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

CARGO – C21 – AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VAGA: 01 ALTO PARAÍSO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
632.753-2	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS DAHMER	3º	72,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
 CARGO – C21– AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
 VAGA: 01 ARIQUEMES

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
638.482-0	GUSTAVO FELIPE FIDELIS	22º	96,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
 CARGO – C21– AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
 VAGA: 01 CABIXI

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
646.799-7	KELLINGTON GONÇALVES CAMPISTA	12º	78,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
 CARGO – C21– AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
 VAGA: 01 CACOAL

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
029.343-1	GEISLAINE DE SOUZA DOS SANTOS	8º	106,00

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 CARGO – A17– AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
641.962-3	JEDSON DOUGLAS GABRIEL REIS	6º	90,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
 CARGO – C21– AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
 VAGA: 01 CUJUBIM

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
632.361-8	JOSÉ MARIA ALVES NETO	4º	80,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
 CARGO – C20– AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
634.030-0	EUZIMAR VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	2º	92,00

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 CARGO – A17– AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
027.909-9	JEAN RODRIGUES DE LIMA	2º	90,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
 CARGO – C21– AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
 VAGA: 01 JARU

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
625.961-8	WESLEY DE SOUSA SANTOS	8º	90,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
 CARGO – C20– AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 VAGA: 01 MONTE NEGRO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
626.360-7	EVERSON JORGE SMANIOTTO	4º	84,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
 CARGO – C20– AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 VAGA: 01 NOVA UNIÃO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
634.824-6	GEOVANICE GOMES SANTANA	3º	76,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
 CARGO – C21– AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
 VAGA: 01 OURO PRETO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
638.081-6	MARIZA ALZIRA MOREIRA	11º	92,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
 CARGO – C20– AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 VAGA: 01 PARECIS

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
636.965-0	LUCILENE DE ALMEIDA	2º	74,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
 CARGO – C20– AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 VAGA: 01 PRESIDENTE MÉDICE

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
648.289-9	FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA	3º	88,00

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 CARGO – A17– AGENTE ADMINISTRATIVO
 VAGA: 01 ROLIM DE MOURA

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
640.533-9	CLAUDIR BURMANN	5º	112,00

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 CARGO – A18– AGENTE DE TRÂNSITO
 VAGA: 02 ROLIM DE MOURA

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
026.280-3	ROSANGELA MARIA NOGUEIRA	3º	112,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
 CARGO – C21– AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
046.520-8	ELIOMAR DOS REIS SEGURO	4º	110,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
 CARGO – C21– AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
 VAGA: 01 SÃO FELIPE

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
634.516-6	GETULIO ALVES LEMES	6º	84,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
 CARGO – C21– AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
 VAGA: 01 SERINGUEIRAS

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
634.481-0	LOURIVAL DE SOUZA	2º	92,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
 CARGO – C21– AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
 VAGA: 01 TEIXEIRÓPOLIS

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
625.621-0	ODENEIVA GODINHO MACHADO	5º	80,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
 CARGO – C21– AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
 VAGA: 01 VALE DO ANARI

Inscrição	Candidatos	Classific.	Not. Obj.
639.384-5	ANELIO CARLOS DAMOTTA	3º	84,00

Portaria 3301/GAB/DETRAN-RO Em:25.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações, no artigo 21 e seus incisos; Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2010-2ª CPSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos elementos do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2010, por infringência ao artigo 170, inciso IV, com a agravante do artigo 176, incisos V, alínea "a" ambos da LCE nº 68/92 e suas alterações, a APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO AO SERVIDOR ANTÔNIO JOÃO DIAS, com fulcro no artigo 166, inciso V, e 173, ambos da LCE nº. 68/92 e suas alterações;

Art. 2º - Determinar o encaminhamento de cópia da decisão para Sindicato da Categoria, Setor de Pessoal (GRH) e Ciência ao acusado.

Art. 3º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3275/GAB/DETRAN/RO em 20.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3206/GRH/DETRAN/RO, de 19.10.2010, informando que a titular *Eulalia Candinho de Lima Blasi*, estará de licença médica no período de 14.10.2010 a 24.10.2010;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, no período supra, o servidor ALCY RAMOS, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Parecis, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.10.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3276/GAB/DETRAN-RO em 20.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3207/GRH/DETRAN-RO, de 19.10.2010;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 15.10.2010, a servidora Janete Mandrick Carvalho, do cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de São Miguel do Guaporé, Símbolo CDS-10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.10.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3277/GAB/DETRAN-RO em 20.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 047/2010 Comissão de CNH – Interior, de 07.10.2010;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Nº. Parecer	Nome do condutor	Nº. Registro	
01	803/2010	244,I, 244,II e 244,VII	771/2010	Augusto Wellington do Carmo Klemens	03835794212
02	3.602/2010	244,I, 175 e 195	652/2010	Bruno Fernandes de Souza	03946861402
03	2.659/2010	244,I e 244,II	704/2010	Claudemir Sabino Correia	01147820028
04	2.940/2010	195, 230,IX, 244,I e 244,II	702/2010	Diego Alexandre Freitas de Souto	04191622440
05	3.571/2010	244,I e 244,II	770/2010	Elessandro de Oliveira Lima	04566739121
06	3.449/2010	167,169, 170 e 175	651/2010	Fabio Leandro Vieira	02648753404
07	3.447/2010	175 e 244,III	654/2010	Junior Laudes Machry	04535527841
08	285/2010	244,I e 244,II	701/2010	Marcos Paulo Leandro	04007381280
09	2.608/2010	244,I e 244,II	769/2010	Mario Graunke Klitzke	03113093418
10	3.412/2010	175 e 244,I	640/2010	Sergio Martins	02664711269
11	3.111/2010	230,XIII, 244,I e 244,II	703/2010	Vanderlei Gomes Ferreira	04467463505
12	3.102/2010	175, 162.V e 170	653/2010	Yansen Silvano Ferreira Barros	04528965952

Art. 2º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º Proc.	Artigo	N.º Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	2.674/2010	230,V, 230,IX, 195, 220,VI, 170 e 175	635/2010	Rafael Mahler

Kuhn 03164715402

Art. 3º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Nº. Parecer	Nome do condutor	Nº. Registro	
01	4.067/2010	176,I	658/2010	Arthur Miguel Wascheck	01640979503
02	2.784/2010	176,I	656/2010	Emerson Macedo de Souza	04396711382
03	3.434/2010	176,I	657/2010	Féilpe Klems Bispo	04644417635

Art. 4º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Nº. Parecer	Nome do condutor	Nº. Registro
01	2.602/2010	244.I	743/2010 Rodrigo da Silva de Souza	03003445889

Art. 5º - Pelo cometimento das infrações acima, deverá ser inserido pontos no prontuário do condutor em conformidade com portaria DENATRAN (59/2007 e Art. 259 do CTB).

Art. 6º - Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 Anexo II do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 7º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 8º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3278/GAB/DETRAN-RO em 20.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 11.569/2010 - DETRAN-RO, de 05.10.2010;

Considerando o disposto na Portaria n. 1128/GAB/DETRAN-RO de 12.04.2010, que estabelece critérios para credenciamento de médicos e psicólogos;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia 01.07.2011, o credenciamento da Clínica Médica YAMASHITA & BARDY LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.694.475/0001-13, sob a responsabilidade do Médico SILVIO TAKASHI FUKUDA YAMASHITA, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 280, para realização de Exames de Sanidade Física (Clínico/Oftalmológico/Médico) nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de Guajará-Mirim/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3279/GAB/DETRAN/RO em 20.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6335/2010 de 04.06.2010, **RESOLVE:**

Art. 1º - **INCLUIR**, os municípios de Jaru e Presidente Médici, na Portaria n. 1743/GAB/DETRAN/RO, de 02.07.2010, que autorizou deslocamento de servidores desta Autarquia.

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3280/GAB/DETRAN-RO em 20.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 253/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 18.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CRISTÓVÃO DE AZEVEDO, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 421.725.862-34 e RG: 577.886 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- SAMIRA NAZIF RASUL - CRM n. 1778/RO;
- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA – CRM n. 1559/RO;
- SÉRGIO BASANO – CRM n. 1253/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3281/GAB/DETRAN-RO em 20.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 254/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 19.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOSEMAR DA SILVA PEREIRA, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 457.182.962-00 e RG nº. 431.231 SSP/RO residente no município de Mirante da Serra/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ouro Preto/RO:

- ISSAARTUR NEME GODINHO - CRM n. 1794/RO;
- JOSÉ VALTER DOS SANTOS - CRM n. 1647/RO;
- FELÍCIA NAOMI TABUCHI - CRM n. 228/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3282/GAB/DETRAN-RO em 20.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1359/SEDSUP/DETRAN/RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.008/2010– DETRAN/RO, de 21.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de Jaci-Paraná, Nova Mamoré, Guajará-Mirim, Itapuã D'Oeste, Ouro Preto D'Oeste, Jaru, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari, Machadinho D'Oeste e Cujubim, no período de 03.11 à 26.11.2010, com o objetivo de realizar fiscalização nos Centros de Formação de Condutores e dos Processos de Registro de Veículos, Carteira Nacional de Habilitação e Apreensão e Liberação de Veículos nas Circunscrições Regionais de Trânsito:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
Marilete Gomes de Oliveira Cruz	300035636 Porto Velho

Niltimar de Almeida 300064339 Porto Velho
Izaura Rodrigues da Silva 300035489 Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3283/GAB/DETRAN-RO em 20.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1336/SEDSUP/DETRAN/RO; Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.007/2010– DETRAN/RO, de 21.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de Cacaulândia, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Monte Negro, Ministro Andreazza, Presidente Médici e Ariquemes, no período de 29.11 à 17.12.2010, com o objetivo de realizar fiscalização nos Centros de Formação de Condutores e dos Processos de Registro de Veículos, Carteira Nacional de Habilitação e Apreensão e Liberação de Veículos nas Círculos Regionais de Trânsito:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Mariete Gomes de Oliveira Cruz	300035636	Porto Velho
Niltimar de Almeida	300064339	Porto Velho
Izaura Rodrigues da Silva	300035489	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3284/GAB/DETRAN-RO em 20.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1330/SEDSUP de 20.10.2010; Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.950/2010– DETRAN/RO, de 20.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de Porto Velho, no período de 27 à 28.10.2010, com o objetivo de levar veículo da Ciretran de Ji-Paraná para trocar as pastilhas de freio e manutenção do veículo de placa NDV-6557.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marcos Cezar Vieira de Miranda	300096203	Ji-Paraná

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3285/GAB/DETRAN-RO em 20.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso

de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1331/SEDSUP de 20.10.2010; Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.946/2010– DETRAN/RO, de 19.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de Ji-Paraná, no período de 25 à 27.10.2010, com o objetivo de realizar manutenção de guincho de placa NDV-0498.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Mario Cleiton Pedrosa Batista	300097302	Vilhena

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3286/GAB/DETRAN-RO em 20.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1329/SEDSUP de 20.10.2010; Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.945/2010– DETRAN/RO, de 19.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de Cabixi, no período de 25 à 30.10.2010, com o objetivo de realizar capacitação de agentes mirins:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Christian Lauro Wentz	300073735	Vilhena
Márcia Ferreira Costa	300091535	Vilhena
Thiago Vicelli	300092279	Vilhena

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3288/GAB/DETRAN/RO em 21.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7069/2010 de 17.06.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR**, os municípios de Candeias do Jamarí e Rolim de Moura, na Portaria n. 1866/GAB/DETRAN/RO, de 17.06.2010, que autorizou deslocamento de servidores desta Autarquia.

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.06.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3291/GAB/DETRAN/RO em 21.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,

Considerando a CI nº. 3233/GRH/DETRAN-RO/2010, informando que a titular, Francismara de Souza, estará de licença maternidade no período de 15.10.2010 a 13.12.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período supra, o servidor ÊNIO LEMOS BRAGA, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO, Porto Velho II, símbolo CDS-15, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.10.2010, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.423/2010 de 30.08.2009;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 2717/GAB/DETRAN-RO de 30.08.2010, que autorizou o deslocamento dos servidores deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1567 de 03.09.2010.

Onde se lê:

...buscar o caminhão de placa NBK - 0468...

Leia-se:

...buscar o caminhão de placa NBQ - 0468...

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3317/GAB/DETRAN-RO Em:26.10.2010

“Revoga a Portaria 2270/GAB/DETRAN-RO, de 27 de julho de 2010.”

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso

de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

Art.1º - **REVOGAR**, a Portaria nº. 2270/GAB/DETRAN-RO de 27.07.2010, que divulga relação dos nomes dos candidatos a membros da Comissão de Análise e Julgamento das propostas técnicas a que se refere a Concorrência Pública nº. 002/10/CEL/SUPEL-RO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO.

Portaria 2291/GAB/DETRAN-RO em 28.07.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 187/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 27.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em AGNALDO DA SILVA JOSÉ,

inscrito no C.P.F./MF sob nº. 391.393.879-68, RG nº. 167.046 SSP/RO residente no município de Jaru/RO candidato a condutor de veículos automotores. Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Jaru/RO:

- WANDERLEY A. DE ARAUJO - CRM n. 218/RO;
 - RONALDO DE S. CAVALCANTE - CRM n. 882/RO;
 - SONIA L. M. E SILVA - CRM n. 1750/RO;
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3110/GAB/DETRAN/RO em 01.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e, Considerando a necessidade de ajustamento das Comissões Examinadoras deste Departamento, para aplicação de testes de direção veicular no mês de outubro/2010; Considerando a CI nº. 1029/CRT/DETRAN-RO, de 28.09.2010, e; Considerando a CI nº. 3187/GRH/DETRAN-RO/2010; **RESOLVE:**

Art.1º - DESIGNAR, no período de 21 a 30.10.2010, o servidor ENILSON DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO Porto Velho IV, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007. Art. 2º - A referida Comissão será composta, no período acima, pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- MARLEIDE PEREIRA DE MELO
- ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS
- ENILSON DA SILVA SANTOS

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3175/GAB/DETRAN-RO em 07.10.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e; Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 11.087/2010 - DETRAN-RO, de 20.09.2010;

Considerando o disposto na Portaria n. 1128/GAB/DETRAN-RO de 12.04.2010, que estabelece critérios para credenciamento de médicos e psicólogos;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 01.07.2011, o credenciamento da Clínica Psicológica JOSELIZA RIBEIRO MUSTAFA, estabelecida com o nome Fantasia CLÍNICA PSICOLÓGICA, inscrita no CNPJ nº. 04.705.530/0001-96, sob a responsabilidade do Psicólogo JOSELIZA RIBEIRO MUSTAFA, inscrito no CRP 01, Seção RO, sob nº 8279, para realização de Avaliações Psicológicas, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Nova Brasilândia d'Oeste/RO

Art. 2º - ESTENDER, o credenciamento da Clínica aos municípios de Novo Horizonte d'Oeste/RO, e Costa Marques/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3260/GAB/DETRAN-RO em 18.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.101/2010 de 21.09.2010, **RESOLVE:**

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período de 01.11.2010 a 29.01.2011, concedido ao servidor FRANCISCO DA SILVA FILHO, cadastro nº 300035696, através da Portaria nº 3167/GAB/DETRAN/RO, de 06.10.2010, publicada no DOE nº. 1598, de 20.10.2010, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3265/GAB/DETRAN-RO em 19.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003; Considerando os autos do Processo Administrativo nº 3227/2010– DETRAN/RO, de 19.03.2010; **RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de Cacoal, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste, no período de 05.04 a 15.04.2010, com o objetivo de realizar treinamentos em abordagens em blitz educativas:
NOME CADASTRO LOTAÇÃO
Manoel Carlos P. de Souza 300091504 Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3266/GAB/DETRAN/RO em 19.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7493/2010 de 30.06.2010, **RESOLVE:**

Art. 1º - INCLUIR, o município de Castanheiras, na Portaria n. 1976/GAB/DETRAN/RO, de 02.07.2010, que autorizou deslocamento dos Eduardo Lourenço Dias, Iolanda Onoraida de Oliveira e Marilda Hotz Pschiski, desta Autarquia.

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 2189/GAB/DETRAN-RO de 20.07.2010, publicada no Diário Oficial n.º 1537 de 23.07.2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3267/GAB/DETRAN-RO em 19.10.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.691/DETRAN-RO/2009, de 01.12.2009, referente a locação de serviços de canceladoras; Considerando a competência para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referentes ao Contrato 002/2010, estabelecida em sua Cláusula Vinte;

Considerando que os serviços referentes ao contrato acima são realizados diretamente nas CIRETRAN's, na Capital e municípios do interior do Estado;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os chefes das CIRETRAN's/ Postos Avançados abaixo relacionados, para juntamente com o gestor do contrato, realizar o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referentes ao Contrato 002/2010, firmado entre o DETRAN-RO e a empresa Cofisa Comércio, Serviços e Representação LTDA-ME, para a locação de máquinas canceladoras, no âmbito das respectivas CIRETRAN's/Postos Avançados:

NºCIRETRAN

- 01 Alta Floresta
- 02 Alvorada D'Oeste
- 03 Ariquemes
- 04 Buri
- 05 Cacoal
- 06 Cerejeiras
- 07 Colorado D'Oeste
- 08 Espigão D'Oeste
- 09 Guajará Mirim
- 10 Jaru
- 11 Machadinho D'Oeste
- 12 Ministro Andreazza
- 13 Nova Brasilândia
- 14 Ouro Preto D'Oeste
- 15 Pimenta Bueno
- 16 Rolim de Moura
- 17 São Miguel do Guaporé
- 18 Vilhena
- 19 Ji-Paraná - CIRETRAN
- 20 Ji-Paraná - Posto Avançado
- 21 Porto Velho - CIRETRAN
- 22 Porto Velho - Posto Avançado Zona Sul
- 23 Porto Velho - Posto Avançado Zona Leste
- 24 Porto Velho - Posto Avançado Shopping Cidádão

Art. 2º - Os chefes das CIRETRAN's/Postos Avançados localizados nos municípios acima deverão apresentar ao gestor do contrato, até o 5º dia útil ao mês subsequente à prestação dos serviços, o Certificado de Execução de Serviços de Locação das Canceladoras.

Parágrafo único. O Certificado de que trata o presente artigo será fornecido pelo gestor do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3268/GAB/DETRAN-RO em 19.10.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003; Considerando a CI nº. 1326/SEDSUP de 19.10.2010; Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.926/2010– DETRAN/RO, de 19.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de Alvorada d'Oeste, no períodos abaixo relacionados, com o objetivo de fazer Readequação e configuração da rede interna e Manutenção Preventiva dos Equipamentos de informática, no período de 19 a 21.10.2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Jone Rodrigues do Nascimento	300089381	Porto Velho
Waldemir Freire Machado	300035693	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3269/GAB/DETRAN-RO em 19.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2329/2010 - DETRAN-RO, de 25.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor DAVID XAVIER BARBOSA SOBRINHO, C.P.F. nº. 107.412.081-72, cadastro nº. 300051027 um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	300,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	200,00
Total			500,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3270/GAB/DETRAN-RO em 19.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2932/2010 - DETRAN-RO, de 11.03.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor CARLOS ROQUE GOBBI, C.P.F. nº. 139.479.582-34, cadastro nº. 300065410 um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 380,00

(TREZENTOS E OITENTA REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	340,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	40,00
Total			380,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3271/GAB/DETRAN-RO em 19.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 10706/2010 de 06.09.2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92, a servidora MARIA JULIA PONTES BEZERRA VIANNA, Contadora, cadastro nº. 300035619, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO

Art. 2º - O período de Licença da referida servidora será de **06.10.2010 a 02.01.2011.**

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº. 3002/GAB/DETRAN-RO, de 22.09.2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3272/GAB/DETRAN-RO em 19.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1327/SEDSUP/DETRAN; Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.903/2010– DETRAN/RO, de 18.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Tarilândia e Jarú, com o objetivo de realizar monitoramento pedagógico nos CFC's, no período de 25 a 28.10.2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Léia Mariza de Carvalho	300094310	Porto Velho
Waldemir Freire Machado	300035693	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

SEJUS**AVISO**

O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, localizado a Rua Pio XII com Av. Presidente Dutra, s/nº - Esplanada das Secretarias – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob nº. 07.832.547/0001-00, torna público que está requerendo ao Núcleo de Controle e Fiscalização – NUCOF da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a renovação da LICENÇA PRÉVIA referente à construção de Presídio 421 vagas para Jovens e Adultos, no Município de Porto Velho – RO.

Engº. Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral do DEOSP-RO.

Defensoria Pública**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: 3001.0417.2010/DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Aquisição de água mineral para atender ao Núcleo de Cacaoal

Valor: R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 216/2010/AJDPE à fl. 40, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO a contratação da empresa AMAZON DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.828.945/0001-10, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, V da Lei nº 8.666/93.

Considerando que não estão presentes nos autos a comprovação da regularidade fiscal da empresa o empenho deverá ser realizado após a apresentação da mesma.

Publique-se
Porto Velho, 28 de outubro de 2010.

JOSE OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 3001.0451.2010-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviço de fotocópias

Valor: R\$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 212/2010/AJDPE, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO a contratação da empresa MARRETO E SILVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.741.277/0001-99, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, V da Lei nº 8.666/93.

Considerando que não estão presentes nos autos a comprovação da regularidade fiscal da empresa o empenho deverá ser realizado após a apresentação da mesma.

Publique-se
Porto Velho, 27 de outubro de 2010.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 3001.0453.2010-DPE
Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Assunto: Contratação de empresa especializada em serviço de fotocópias
Valor: R\$ 579,60 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 213/2010/AJDPE, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO a contratação da empresa M. L. DA SILVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.687.065/0001-45, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, V da Lei nº 8.666/93.

Considerando que não estão presentes nos autos a comprovação da regularidade fiscal da empresa o empenho deverá ser realizado após a apresentação da mesma.

Publique-se
 Porto Velho, 27 de outubro de 2010.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
 Subdefensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 3001.0449.2010-DPE
Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Assunto: Contratação de empresa especializada em serviço de fotocópias
Valor: R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 214/2010/AJDPE, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO a contratação da empresa C. R. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.522.128/0001-79, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, V da Lei nº 8.666/93.

Considerando que não estão presentes nos autos a comprovação da regularidade fiscal da empresa o empenho deverá ser realizado após a apresentação da mesma.

Publique-se
 Porto Velho, 27 de outubro de 2010.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
 Subdefensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 3001.0420.2010-DPE
Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Assunto: Aquisição de água mineral para atender ao Núcleo de Ouro Preto do Oeste
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 215/2010/AJDPE à fl. 37, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO a contratação da empresa ÁGUA BELA COMÉRCIO DE BEBIDA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.973.795/0001-69, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, V da Lei nº 8.666/93.

Considerando que não estão presentes nos autos a comprovação da regularidade fiscal da empresa o empenho deverá ser realizado após a apresentação da mesma.

Publique-se
 Porto Velho, 28 de outubro de 2010.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
 Subdefensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 3001.0418.2010-DPE
Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral
Valor: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 218/2010/AJDPE, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO a contratação da empresa NOSSO GÁ COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.845.408/0001-03, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, V da Lei nº 8.666/93.

Considerando que não estão presentes nos autos a comprovação da regularidade fiscal da empresa o empenho deverá ser realizado após a apresentação da mesma.

Publique-se

Porto Velho, 28 de outubro de 2010.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
 Subdefensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 3001.0448.2010-DPE
Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Assunto: Contratação de empresa especializada em serviço de fotocópias
Valor: R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 217/2010/AJDPE, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO a contratação da empresa E. C. FERREIRA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 63.764.005/0001-03, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, V da Lei nº 8.666/93.

Publique-se

Porto Velho, 28 de outubro de 2010.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
 Subdefensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: 3001.440.2010/DPE
Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Assunto: Aquisição de água mineral para atender ao Núcleo de Buritis
Valor: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o parecer nº 211/2010/AJDPE à fl. 39, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO a contratação da empresa A.C FERNANDES MOÇO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.411/0001-92, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, V da Lei nº 8.666/93.

Considerando que não estão presentes nos autos a comprovação da regularidade fiscal da empresa o empenho deverá ser realizado após a apresentação da mesma.

Publique-se

Porto Velho, 26 de outubro de 2010.

JOSE OLIVEIRADEANDRADE
 Subdefensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 629/2010-GAB/DPE
 Porto Velho, 28 de outubro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII da Lei Complementar nº 117/1994;

CONSIDERANDO que a Presidente da Comissão solicitou afastamento dos trabalhos desta Comissão e em virtude da necessidade de acrescentar mais servidores para organizar o evento contido no Memorando nº 303/DA/DPE de 01 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 588/2010 de 11 de outubro de 2010, nomeando os servidores, a seguir relacionados, para dar continuidade ao cerimonial e organização do evento de posse dos aprovados do II concurso para Ingresso na Carreira de Defensores públicos do Estado de Rondônia.

PRESIDENTE
 ROSILENE LIMA DAROCHA DE OLIVEIRA CARDOSO

MEMBROS
 ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA, CAROLINE DE ASTRÊ LEMOS, JÉSSICA DE SOUZA PRADO, MARIA CAMILA RIQUE RAMOS, MARIA ELIANE DE SOUZA ALMEIDA, MAGNA RIBEIRO BRASIL, MARCELO OLIVEIRA DE AZEVEDO, PAULO CÉSAR BETTANIN, RENÉE RIVERO ABDELNOUR, ROCILECE PEREIRA SANTANA, SÂMIA REGINA OLIVEIRA DE SILVEIRA E VERUSCA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA

Art.2º - A comissão está subordinada a Chefia da Divisão Administrativa;

Art.3º - Os servidores designados deverão atuar na Cerimônia de Posse dos Novos Defensores Públicos, no dia 11/11/2010, às 19:30 horas, no Auditório da OAB/RO, situado na Rua Paulo Leal, nº 1300, Bairro Nossa Senhora das Graças.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se,

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
 Subdefensor Público-Geral

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2010/CPCL/DPE/RO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, através da sua Pregoeira e equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na **Portaria nº 540/2010-GAB/DPE de 15 de setembro de 2010**, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 039/2010/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001/0516/2010/DPE**
OBJETO: Aquisição de objetos (caixas amplificadas e suportes, microfones, quadro branco com cavalette e porta banner) com a finalidade de equipar o Auditório da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETOATIVIDADE: 2856
FONTE DE DESPESA: 449052
DATA DE ABERTURA: 11 de novembro de 2010 às 08:00 horas

LOCAL: No Auditório da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sito a Av. Sete de Setembro 1234 – Centro em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5011.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da DPE/RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30

às 13:30 horas, mediante requerimento à Comissão Permanente de Compras e Licitações - CPCL, 24 horas (vinte quatro) antes, sito a Av. Sete de Setembro 1234 – Centro em Porto Velho/RO e através do site: <http://www.defensoria.ro.gov.br>.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2010.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira da DPE/RO

Secretaria de Finanças

TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL JULGT.º Nº 09/10UJ/TATE/SEFIN

A Presidenta do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instancia, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas - Ambev
Processo: 20092900101361 Data: 29.07.09
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador:
Decisão: 0729/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas - Ambev
Processo: 20092900101362 Data: 30.07.09
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador:
Decisão: 0730/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas - Ambev
Processo: 20092900101369 Data: 05.07.09
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador:
Decisão: 0731/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas - Ambev
Processo: 20092900101267 Data: 18.07.09
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador:
Decisão: 0732/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas - Ambev
Processo: 20092900101266 Data: 18.07.09
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador:
Decisão: 0733/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas - Ambev
Processo: 20092900101380 Data: 02.08.09
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador:
Decisão: 0734/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Ibitrans Transp. Rod. Carga Ltda.
Processo: 03-033483-9 Data: 26.02.02
UF/Município: Ibitiporã - PR
Julgador:
Decisão: 0735/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas - Ambev
Processo: 20092900101083 Data: 26.06.09
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador:
Decisão: 0736/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas - Ambev
Processo: 20092900101115 Data: 30.06.09
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador:
Decisão: 0737/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Francisco G. da Silva
Processo: 01-030829-3 Data: 28.07.06
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador:
Decisão: 0738/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: J. Teixeira e Santos Com. Vestuário
Processo: 06-000041-8 Data: 28.07.06
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador:
Decisão: 0739/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: S. A. F. Hermidas - ME
Processo: 06-000039-6 Data: 28.07.06
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador:
Decisão: 0740/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Rainha das Embalagens Ltda - ME
Processo: 04-023840-6 Data: 23.11.06
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador:
Decisão: 0741/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Rabelo e Tosta Ltda - ME
Processo: 04-023841-4 Data: 22.11.06
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador:
Decisão: 0742/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Naja Empreendimentos e Com. Ltda
Processo: 04-023969-1 Data: 24.11.06
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador:
Decisão: 0743/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: L. M. de Yale
Processo: 04-023981-0 Data: 27.11.06
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador:
Decisão: 0744/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Julvan Miguel Resende
Processo: 04-023979-8 Data: 27.11.06
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador:
Decisão: 0745/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: L. R. de Souza - ME
Processo: 03-037716-3 Data: 13.12.04
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador:
Decisão: 0746/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Enxovais Mov. Dec. Martinelli Ltda-ME
Processo: 03-041414-0 Data: 29.09.06
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador:
Decisão: 0747/10 - Data: 29.09.10

Sujeito Passivo: Costa Lima & Amorim Ltda
Processo: 04-023963-1 Data: 24.11.06
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador:
Decisão: 0748/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: V. A. Paixão ME
Processo: 04-023961-5 Data: 22.11.06
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador:
Decisão: 0749/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Ind. e Com. Esquadrias Ferezini Ltda
Processo: 06-000051-5 Data: 12.09.06
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador:
Decisão: 0750/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Eleonilde Martins da Silva - ME
Processo: 01-030827-7 Data: 28.07.06
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador:
Decisão: 0751/10 - Data: 20.09.10
Sujeito Passivo: Osmar Gonçalves Leite
Processo: 20103000300007 Data: 28.01.10
UF/Município: Barra do Bugres - MT
Julgador:
Decisão: 0752/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: I. Hermínio da Silva e Cia Ltda - ME
Processo: 04-023917-8 Data: 23.11.06
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador:
Decisão: 0753/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Roselane da Silva Suriano - ME
Processo: 03-046262-8 Data: 22.11.06
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador:
Decisão: 0754/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Julio Domingos Lanchonete - ME
Processo: 03-041948-6 Data: 16.10.06
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador:
Decisão: 0755/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Osvaldo & Osvaldo Ltda
Processo: 03-038325-2 Data: 20.02.05
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador:
Decisão: 0756/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Valdivino Rodrigues dos Santos
Processo: 03-043196-6 Data: 16.11.06
UF/Município: Colorado do Oeste - RO
Julgador:
Decisão: 0757/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas - Ambev
Processo: 20092900101677 Data: 10.09.09
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador:
Decisão: 0758/10 - Data: 29.09.10

Sujeito Passivo: Baxim Botton Transportes Ltda - EPP
Processo: 03-033180-5 Data: 28.02.02
UF/Município: Urânia - SP
Julgador:
Decisão: 0759/10 - Data: 29.09.10

Sujeito Passivo: Intracom Ind. e Com. Madeiras Ltda Me
Processo: 04-022854-1 Data: 07.12.05
UF/Município: São Francisco do Guaporé - RO
Julgador:
Decisão: 0760/10 - Data: 29.09.10

Sujeito Passivo: Petro Amazon Petróleo da AM. Ltda
Processo: 01-043144-3 Data: 19.09.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0761/10 - Data: 29.09.10

Sujeito Passivo: RDL - Transportador Ltda
Processo: 03-032774-3 Data: 28.02.02
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador:
Decisão: 0762/10 - Data: 29.09.10

Sujeito Passivo: Roda Mais Transportes Rod. Ltda
Processo: 03-032554-6 Data: 25.02.02
UF/Município: Goiânia - GO
Julgador:
Decisão: 0763/10 - Data: 29.09.10

Sujeito Passivo: Transportes Fátima Ltda
Processo: 03-032362-4 Data: 25.02.02
UF/Município: Betim - MG
Julgador:
Decisão: 0764/10 - Data: 29.09.10
Sujeito Passivo: Transportes Raio Ltda
Processo: 03-032519-8 Data: 25.02.02
UF/Município: Rio de Janeiro - RJ
Julgador:
Decisão: 0765/10 - Data: 29.09.10

Sujeito Passivo: Uniforte Transp. e Armaz. Gerais Ltda
Processo: 03-032622-4 Data: 25.02.02
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador:
Decisão: 0766/10 - Data: 29.09.10

Sujeito Passivo: Expresso Araçatuba Ltda
Processo: 01-038223-0 Data: 21.02.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0767/10 - Data: 29.09.10

Sujeito Passivo: José Ribamar de Souza Melo
Processo: 01-036659-5 Data: 30.10.03
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0768/10 - Data: 29.09.10

Sujeito Passivo: João Duarte Guimarães
Processo: 02-021701-8 Data: 11.09.04
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 0769/10 - Data: 29.09.10

Sujeito Passivo: Ibitrans Transp. Rod. de Carga Ltda
Processo: 03-034196-7 Data: 26.02.02
UF/Município: Ibiaporã - PR
Julgador:
Decisão: 0770/10 - Data: 29.09.10

Sujeito Passivo: Bottonfix Serviços Concretagem
Processo: 03-032202-4 Data: 25.02.02
UF/Município: Lages - SC
Julgador:
Decisão: 0771/10 - Data: 29.09.10

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas - Ambev
Processo: 20092900101806 Data: 01.10.09
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador:
Decisão: 0772/10 - Data: 29.09.10

Sujeito Passivo: Transportes Transemi Ltda
Processo: 03-032032-3 Data: 25.02.02
UF/Município: Santa Rita do Passa Quatro - SP
Julgador:
Decisão: 0773/10 - Data: 29.09.10

Sujeito Passivo: Romildo Meschial
Processo: 20082900101140 Data: 16.06.08
UF/Município: Presidente Medici - RO
Julgador:
Decisão: 0774/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Itautinga Agro Industrial S/A
Processo: 01-040489-6 Data: 29.11.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0775/10 - Data: 21.09.10

Sujeito Passivo: Ismael José dos Santos
Processo: 20082900101141 Data: 16.06.08
UF/Município: Jaboticabal - SP
Julgador:
Decisão: 0776/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Francisco Amaro do Nascimento - ME
Processo: 01-040829-8 Data: 03.03.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0777/10 - Data: 13.09.10
Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas - Ambev
Processo: 20092900101263 Data: 18.07.09
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador:
Decisão: 0778/10 - Data: 22.09.10

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas - Ambev
Processo: 20092900101508 Data: 20.08.09
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador:
Decisão: 0779/10 - Data: 22.09.10

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas - Ambev
Processo: 20092900101454 Data: 14.08.09
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador:
Decisão: 0780/10 - Data: 22.08.10

Sujeito Passivo: João Inácio de Oliveira Filho
Processo: 01-031920-1 Data: 30.11.05
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador:
Decisão: 0781/10 - Data: 01.09.10

Sujeito Passivo: João Inácio de O. Filho
Processo: 01-031921-0 Data: 30.11.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0782/10 - Data: 01.09.10

Sujeito Passivo: C. N. Alves - Mercados
Processo: 01-032027-7 Data: 13.02.06
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador:
Decisão: 0783/10 - Data: 08.09.10

Sujeito Passivo: Célio R. de Souza - ME
Processo: 03-043201-6 Data: 18.01.07
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador:
Decisão: 0784/10 - Data: 06.09.10

Sujeito Passivo: Deise Confecções Ltda
Processo: 04-023199-1 Data: 23.08.06
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador:
Decisão: 0785/10 - Data: 03.09.10

Sujeito Passivo: I. W. Pego de Souza Confeitaria
Processo: 01-030881-1 Data: 10.07.06
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador:
Decisão: 0786/10 - Data: 09.09.10

Sujeito Passivo: J. B. Rampanelli ME
Processo: 20093000300071 Data: 14.12.09
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador:
Decisão: 0787/10 - Data: 08.09.10

Sujeito Passivo: José Roberto de O. Silva & Cia Ltda
Processo: 04-021560-1 Data: 30.11.04
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0788/10 - Data: 03.09.10

Sujeito Passivo: M. R. Eletrônica
Processo: 03-039923-0 Data: 28.12.05
UF/Município: Corumbiara - RO
Julgador:
Decisão: 0789/10 - Data: 02.09.10

Sujeito Passivo: Panificadora e Conf. Vila Romana Ltda
Processo: 03-036731-1 Data: 15.09.04
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador:
Decisão: 0790/10 - Data: 06.09.10
Sujeito Passivo: S. B. da Silva e Cia. Ltda
Processo: 04-021631-3 Data: 23.03.05
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador:
Decisão: 0791/10 - Data: 02.09.10

Sujeito Passivo: MSM Industrial Ltda
Processo: 01-034225-4 Data: 29.05.04
UF/Município: Rio Branco - AC
Julgador:
Decisão: 0792/10 - Data: 15.09.10

Sujeito Passivo: Rotas Viação do Triângulo Ltda
Processo: 03-039290-1 Data: 09.09.05
UF/Município: Goiânia - GO
Julgador:
Decisão: 0793/10 - Data: 16.09.10

Sujeito Passivo: José Carlos de Oliveira
Processo: 01-041303-8 Data: 11.04.06
UF/Município: Campo Mourão - PR
Julgador:
Decisão: 0794/10 - Data: 16.09.10

Sujeito Passivo: José Alcides Bonella
Processo: 01-041810-2 Data: 04.05.06
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador:
Decisão: 0795/10 - Data: 14.09.10

Sujeito Passivo: Jamarly Com. Atac. Carnes e Der. Ltda
Processo: 01-041997-4 Data: 01.06.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0796/10 - Data: 14.09.10

Sujeito Passivo: F. O. de Oliveira da Silva
Processo: 01-041911-7 Data: 17.05.06
UF/Município: Epitaciolândia - AC
Julgador:
Decisão: 0797/10 - Data: 17.09.10

Sujeito Passivo: Expedito Inácio de Oliveira
Processo: 03-043518-0 Data: 31.03.07
UF/Município: Serra Talhada - PE
Julgador:
Decisão: 0798/10 - Data: 17.09.10

Sujeito Passivo: Designer Com. de Colchões Ltda - ME
Processo: 01-043281-4 Data: 30.09.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0799/10 - Data: 10.09.10

Sujeito Passivo: Cleo da Silva Souza Confecções - ME
Processo: 01-044793-5 Data: 23.05.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0800/10 - Data: 13.09.10

Sujeito Passivo: Celivan Com. Atacad. de Medicamentos
Processo: 03-042160-0 Data: 26.10.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0801/10 - Data: 09.09.10

Sujeito Passivo: Antônio Carlos da Silva
Processo: 01-043640-2 Data: 04.11.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0802/10 - Data: 17.09.10

Sujeito Passivo: Alumitel Telefonia e Informática Ltda
Processo: 01-043310-1 Data: 30.09.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0803/10 - Data: 10.09.10
Sujeito Passivo: Alumitel Telefonia e Informática Ltda
Processo: 01-043284-9 Data: 30.09.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0804/10 - Data: 13.09.10

Sujeito Passivo: Inovar Transportes e Logística Ltda
Processo: 01-039155-7 Data: 16.03.05
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador:
Decisão: 0805/10 - Data: 31.08.10

Sujeito Passivo: Inovar Transportes e Logística Ltda
Processo: 01-039156-5 Data: 16.03.05
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador:
Decisão: 0806/10 - Data: 31.08.10

Sujeito Passivo: Dist. de Materiais para Const. Avenida
Processo: 06-000104-0 Data: 21.09.06
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador:
Decisão: 0807/10 - Data: 02.09.10

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas - Ambev
Processo: 20092900101416 Data: 07.08.09
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador:
Decisão: 0808/10 - Data: 06.09.10

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas - Ambev
Processo: 20092900101173 Data: 05.07.09
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador:
Decisão: 0809/10 - Data: 06.09.10

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas - Ambev
Processo: 20092900101174 Data: 05.07.09
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador:
Decisão: 0810/10 - Data: 06.09.10

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas - Ambev
Processo: 20092900101252 Data: 16.07.09
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador:
Decisão: 0811/10 - Data: 06.09.10

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas - Ambev
Processo: 20092900101075 Data: 26.06.09
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador:
Decisão: 0812/10 - Data: 06.09.10

Sujeito Passivo: Alzira Cunha Rios
Processo: 01-030743-2 Data: 16.02.06
UF/Município: Monte Negro - RO
Julgador:
Decisão: 0813/10 - Data: 21.09.10

Sujeito Passivo: Comercial Piranha Ltda
Processo: 01-037251-0 Data: 19.06.06
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador:
Decisão: 0814/10 - Data: 15.09.10

Sujeito Passivo: Rosmani L. C. Zaqueo
Processo: 01-038347-3 Data: 06.03.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0815/10 - Data: 16.09.10

Sujeito Passivo: J. G. Ind. Transp. de Madeiras Ltda
Processo: 02-020097-2 Data: 07.07.05
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 0816/10 - Data: 14.09.10
Sujeito Passivo: Industrial e Comercial Almeida Ltda
Processo: 03-037735-0 Data: 10.11.04
UF/Município: Várzea Grande - MT
Julgador:
Decisão: 0817/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Auto Capas Meireles Ltda - EPP
Processo: 03-039349-5 Data: 23.10.05
UF/Município: Governador Valadares - MG
Julgador:
Decisão: 0818/10 - Data: 20.09.10

Sujeito Passivo: Transportadora Planalto Ltda
Processo: 01-041881-1 Data: 18.08.06
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador:
Decisão: 0819/10 - Data: 17.09.10

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas - Ambev
Processo: 20092900101152 Data: 02.07.09
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador:
Decisão: 0820/10 - Data: 13.08.10

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas - Ambev
Processo: 20092900101381 Data: 02.08.09
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador:
Decisão: 0821/10 - Data: 12.08.10

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas - Ambev
Processo: 20092900101463 Data: 15.08.09
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador:
Decisão: 0822/10 - Data: 13.08.10

Sujeito Passivo: Irmãos Tarnoshi Ltda
Processo: 20082700200101 Data: 06.11.08
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 0823/10 - Data: 30.09.10

Sujeito Passivo: Irmãos Tarnoshi Ltda
Processo: 20082700200102 Data: 06.11.08
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 0824/10 - Data: 30.09.10

Sujeito Passivo: Irmãos Tarnoshi Ltda
Processo: 20082700200111 Data: 07.11.08
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 0825/10 - Data: 27.08.10

Sujeito Passivo: Irmãos Tarnoshi Ltda
Processo: 20082700200100 Data: 06.11.08
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 0826/10 - Data: 30.09.10

Sujeito Passivo: Gefipla Ind. Com. e Logística Ltda
Processo: 20093100300005 Data: 05.10.09
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador:
Decisão: 0827/10 - Data: 01.09.10

Sujeito Passivo: W. F. Dist. e Com. de Bebidas Ltda
Processo: 20093100100042 Data: 22.07.09
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0828/10 - Data: 27.09.10

Sujeito Passivo: Curtume N.S.A Ind.Com.Imp.Exp.Couro
Processo: 20082902600016 Data: 30.03.08
UF/Município: Ouro Preto do Oeste - RO
Julgador:
Decisão: 0829/10 - Data: 13.09.10
Sujeito Passivo: Mira OTM Transportes Ltda
Processo: 03-034012-0 Data: 25.02.02
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador:
Decisão: 830/10 - Data: 23.09.10

Sujeito Passivo: J. L. de Aquino & Cia Ltda - EPP
Processo: 03-030488-3 Data: 06.03.03
UF/Município: Burtitis - RO
Julgador:
Decisão: 831/10 - Data: 31.08.10

Sujeito Passivo: A. Tomasi & Cia Ltda
Processo: 20102700200002 Data: 31.03.10
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 832/10 - Data: 30.09.10

Sujeito Passivo: Centrais Elétricas Norte do Brasil S/A
Processo: 20093100100065 Data: 17.12.09
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 833/10 - Data: 30.09.10

Sujeito Passivo: Centrais Elétricas Norte do Brasil S/A
Processo: 20093100100057 Data: 03.12.09
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 834/10 - Data: 30.09.10

Sujeito Passivo: Centrais Elétricas Norte do Brasil S/A
Processo: 20093100100066 Data: 17.12.09
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 835/10 - Data: 30.09.10

Sujeito Passivo: Centrais Elétricas Norte do Brasil S/A
Processo: 20093100100059 Data: 09.12.09
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 836/10 - Data: 30.09.10

Sujeito Passivo: Centrais Elétricas Norte do Brasil S/A
Processo: 20093100100058 Data: 09.12.09
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 837/10 - Data: 30.09.10

Porto Velho, 26 de outubro de 2010.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
PRESIDENTADO TATE

DER

EXT. Nº 420 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Direção Consultoria e Engenharia Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta.
O VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR - Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de **R\$ 315.348,38** (trezentos e quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos),

passando o referido valor contratual de **R\$ 630.696,75** (seiscentos e trinta mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), para **R\$ 946.045,13** (novecentos e quarenta e seis mil, quarenta e cinco reais e treze centavos), correspondendo a um acréscimo de **50%** (cinquenta por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R\$ 315.348,38** (trezentos e quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.11.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: 3 Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0760/DER-RO de 14.10.2010.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00197-00/2009, Vol. II.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Douglas Batista Silvestre Andriolo – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 421 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 016/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Governador Jorge Teixeira com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 26.02.2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00204-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 422 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 048/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Buritis com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 27/02/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00382-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 423 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 036/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Presidente Médici com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 27/02/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00279-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 424 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 053/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Seringueiras com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 28/04/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00234-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 425 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 033/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Novo Horizonte D’Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 02/12/2010.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00276-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 426 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 076/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Itapua D’Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 27/02/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00146-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 427 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 052/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Nova Brasilândia D’Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 27/02/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00393-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 428 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 084/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Nova Brasilândia D’Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 27/06/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00448-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 429 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 035/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Seringueiras com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 26/02/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00345-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 430 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 012/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Governador Jorge Teixeira com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 27/04/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00148-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 431 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 040/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Cujubim com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 26/02/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00207-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 432 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFÍCIO” DO CONVÊNIO Nº 073/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Novo Horizonte D’Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 02/12/2010.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00400-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 446 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFÍCIO" DO CONVÊNIO Nº 025/10/GJ/ DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Cacaúlândia com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 06/02/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00303-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 447 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFÍCIO" DO CONVÊNIO Nº 067/10/GJ/ DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Costa Marques com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 18/12/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00202-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 448 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFÍCIO" DO CONVÊNIO Nº 037/10/GJ/ DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Presidente Médici com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 25/01/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00206-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 449 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFÍCIO" DO CONVÊNIO Nº 013/10/GJ/ DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Primavera de Rondônia com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 07/01/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00179-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 450 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFÍCIO" DO CONVÊNIO Nº 029/10/GJ/ DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Theobroma com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 13/01/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00150-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 451 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFÍCIO" DO CONVÊNIO Nº 042/10/GJ/ DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Ministro Andreazza com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** expirar-se-á, de direito, em 18/12/2010.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00398-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

DEOSP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 016/2010/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 07/06/2010.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº **016/2010/ASJUR/DEOSP-RO**, previsto em sua Cláusula Quarta, com fundamento em sua Cláusula Sexta, *caput* e Parágrafo Único, c/c art. 37 da Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00060-00/2010.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador do Estado de Rondônia; Rodrigo Assis Silva – Diretor Técnico-Executivo/ DEOSP/RO.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Técnico-Executivo do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados, segundo os termos do art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo nº **01-1421.00155-00/2010**, que foi declarada **INEXIGÍVEL** a licitação, objetivando a "Aquisição de obras de arte de profissional do setor artístico, moldes artísticos regionais a serem incorporados aos investimentos do CPA", conforme especificado no Termo de Referência nº 063/2010, de acordo com o Parecer nº 096/2010/ASJUR/DEOSP/RO, e através do presente expediente **RATIFICA** a

despesa no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), em favor de **JULIO CESAR DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.801.742-04. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 28 de outubro de 2010.

RODRIGO ASSIS SILVA
Diretor Técnico-Executivo do DEOSP/RO
Matrícula nº. 300064267

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 018/2009/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 31/12/2009.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritys/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº **018/2009/ASJUR/DEOSP-RO**, previsto em sua Cláusula Quinta, com fundamento em sua Cláusula Sétima, *caput* e Parágrafo Único c/c art. 37 da Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00180-00/2009

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador do Estado de Rondônia; Rodrigo Assis Silva – Diretor Técnico-Executivo do DEOSP/RO.

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2009

Pregão Eletrônico Nº 009/2009/Marinha do Brasil
O Diretor Técnico-Executivo do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados que **ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2009** decorrente do Pregão Eletrônico Nº 009/2009, da Marinha do Brasil – Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha - DCTIM, com fundamento nos preceitos legais expressos na Lei Federal nº 8.666/93, bem como no art. 12, do Decreto Estadual nº 10.898/04 e considerando o Ofício nº. 2610-10/GAD/ DEOSP/RO, de 31 de agosto de 2010, Ofício nº. 2611-10/GAD/ DEOSP/RO, de 31 de agosto de 2010, Termo de Referência Nº. 064/2010, Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2009, Diário Oficial da União Nº 209, de 03 de novembro de 2009, Documento enviado pela Marinha do Brasil, de 09 de setembro de 2009, Declaração, expedida em 03 de setembro de 2010, com a anuência da empresa VSG – VISION SOLUTIONS GROUP LTDA., Parecer nº 095/2010/ASJUR/DEOSP/RO e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 01-1421.00160-00/2010, que tem por objeto a "aquisição de Equipamentos de INFRA-ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO", os quais são: Cisco AP 1242 com Antena Externa, Cisco Wireless Controller para 100 Aps, Cisco Secure ACS 5.0 e Licença WCS-APLO-50", através da Ata de Registro de Preços Nº 004/2009, Pregão Eletrônico Nº 009/2009, da Marinha do Brasil, nos termos estabelecidos pelo Termo de Referência Nº. 064/2010, tendo como fornecedor a empresa **VSG – VISION SOLUTIONS GROUP LTDA., CNPJ/MF nº 05.156.333/0001-28**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 15 de outubro de 2010.
RODRIGO ASSIS SILVA
Diretor Técnico-Executivo do DEOSP/RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**
IDARON

PORTARIA Nº284/GAB/IDARON
Porto Velho, 05 de outubro de 2010.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor da Regional de Pimenta Bueno, **DIEGO PEREIRA DE AZEVEDO**, Cadastro 300042605, CPF 751.432.752-53, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 40
PROGRAMAÇÃO: 04. 122.1015.2261
ELEMENTOS DE DESPESAS:
3390-30 R\$ 1.600,00
3390-39 R\$ 1.600,00
TOTAL R\$ 3.200,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ari Alves Filho
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300068655

PORTARIA N.313/GAB/IDARON
Porto Velho, 27 de outubro de 2010.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Chefe da ULSAV de Cacoal, **LUIZ CAMILO TRINDADE DE SOUZA**, Cadastro 300057825, CPF: 635.290.092-53, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 40
PROGRAMAÇÃO: 04. 122.1015.2261
ELEMENTOS DE DESPESAS:
3390-30 R\$ 400,00
3390-39 R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 1.400,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do

adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ari Alves Filho
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300068655

CAERD
AVISO DE LICITAÇÃO
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2010
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS /2010**

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 002/2009, de 16/11/2009/PRE-CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que se encontra instaurada a licitação do processo administrativo n. 0826/2010/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2010, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para fins que segue: **OBJETO** – A presente licitação visa o Registro de Preços para seleção de empresa para fornecimento de materiais tipo: Cartucho/Tonner para impressora HP Laser Jet P2035 P2055 CE 505ª, original do fabricante (primeiro uso) para atender a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. **FONTE DO RECURSO** – Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, faturamento e da arrecadação, exercício de **2010**, Elementos de Despesas nº 412.103.231 Expediente e Desenho, instaurado através do Processo Administrativo nº 0826/2010. **PROPOSTAS**: Serão recebidas até as 08h30min (**horário de Brasília/DF**) do dia 17 de novembro de 2010, e terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br, a partir das 10:30 horas (**horário de Brasília/DF**). A entrega do Edital será através dos sites: www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 04/11/2010. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 07h30min às 13h30min e pelo e-mail: gacp@caerd-ro.com.br

Porto Velho – RO, 28 de outubro de 2010.

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeiro da CAERD

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº. 166 /2010/GAB/SEDAM.
Porto Velho, 21 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009;

Considerando os termos do Ofício n. 222/GCFCS/2010, de 30 de setembro próximo passado, originário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, recepcionado junto a essa Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em 07.10.2010, de lavra do Ilustre Conselheiro Relator Doutor Francisco Carvalho da Silva;

Considerando a determinação da instauração de Tomada de Contas Especial, objetivando a apuração de fatos, quantificação de possíveis danos ao erário e a identificação dos responsáveis pelas despesas realizadas;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar possíveis responsabilidades administrativas, concernentes à aplicação de concessão de despesas realizadas, apontadas no processo administrativo 01-1801.00222-00/2008, tombado em 04 de setembro de 2008, tendo como indicativo o pagamento de despesas de aquisição de material de consumo, (açúcar e café) em favor do empreendimento Distribuidora Durval, P. D. de A. Isacksson Comércio de Bebidas - EPP;

Artigo 2º. – A Comissão será composta pelos seguintes servidores: Márcio Rogério Gomes Rocha – matrícula 300001677;

Laura Dezzaneti – matrícula 300024344, e, Ademar Cardoso Silva – matrícula 300008027;

Artigo 3º. – A presente Comissão de Tomada de Contas Especial será presidida pelo servidor Márcio Rogério Gomes Rocha;

Artigo 4º. – Os integrantes da Comissão de Tomada de Contas Especial exercerão as funções cumulativamente com os cargos efetivos sem prejuízo da remuneração ou de qualquer direito;

Artigo 5º. – O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 70 (setenta) dias. Os dados relativos à Tomada de Contas Especial em tela serão colecionados junto ao processo administrativo 01-1801.00155-00/2010, tombado em 18 de outubro corrente;

Artigo 6º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura;

Artigo 7º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paulo Roberto Ventura Brandão
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº. 167 /2010/GAB/SEDAM.
Porto Velho, 21 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009;

Considerando os termos do Ofício n. 222/GCFCS/2010, de 30 de setembro próximo passado, originário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, recepcionado junto a essa Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em 07.10.2010 de lavra do Ilustre Conselheiro Relator Doutor Francisco Carvalho da Silva;

Considerando a determinação da instauração de Tomada de Contas Especial, objetivando a apuração de fatos, quantificação de possíveis danos ao erário e a identificação dos responsáveis pelas despesas realizadas;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar possíveis responsabilidades administrativas, concernentes à aplicação de concessão de despesas realizadas, apontadas no processo administrativo 01-1801.00058-00/2008, tombado em 18 de fevereiro de 2008, tendo como indicativo o pagamento de despesas em favor do empreendimento de telefonia móvel VIVO S/A;

Artigo 2º. – A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Márcio Rogério Gomes Rocha – matrícula 300001677;

Laura Dezzaneti – matrícula 300024344, e,

Ademar Cardoso Silva – matrícula 300008027;

Artigo 3º. – A presente Comissão de Tomada de Contas Especial será presidida pelo servidor Márcio Rogério Gomes Rocha;

Artigo 4º. – Os integrantes da Comissão de Tomada de Contas Especial exercerão as funções cumulativamente com os cargos efetivos sem prejuízo da remuneração ou de qualquer direito;

Artigo 5º. – O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 70 (setenta) dias. Os dados relativos à Tomada de Contas Especial em tela serão colecionados junto ao processo administrativo 01-1801.00154-00/2010, tombado em 18 de outubro corrente;

Artigo 6º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura;

Artigo 7º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paulo Roberto Ventura Brandão

Secretário de Estado

Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº. 168/2010/GAB/SEDAM.

Porto Velho, 21 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009;

Considerando os termos do Ofício n. 222/GCFCS/2010, de 30 de setembro próximo passado, originário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, recepcionado junto a essa Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em 07.10.2010, de lavra do Ilustre Conselheiro Relator Doutor Francisco Carvalho da Silva;

Considerando a determinação da instauração de Tomada de Contas Especial, objetivando a apuração de fatos, quantificação de possíveis danos ao erário e a identificação dos responsáveis pelas despesas realizadas;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar possíveis responsabilidades administrativas, concernentes à aplicação de concessão de despesas realizadas, apontadas no processo administrativo 01-1801.00222-00/2008, tombado em 04 de setembro de 2008, tendo como indicativo o pagamento de despesas de aquisição de material de consumo, (açúcar e café) em favor do empreendimento Distribuidora Durval, P. D. de A. Isacksson Comércio de Bebidas - EPP;

Artigo 2º. – A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Márcio Rogério Gomes Rocha – matrícula

300001677;

Laura Dezzaneti – matrícula 300024344, e,

Ademar Cardoso Silva – matrícula 300008027;

Artigo 3º. – A presente Comissão de Tomada de Contas Especial será presidida pelo servidor Márcio Rogério Gomes Rocha;

Artigo 4º. – Os integrantes da Comissão de Tomada de Contas Especial exercerão as funções cumulativamente com os cargos efetivos sem prejuízo da remuneração ou de qualquer direito;

Artigo 5º. – O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 70 (setenta) dias. Os dados relativos à Tomada de Contas Especial em tela serão colecionados junto ao processo administrativo 01-1801.00155-00/2010, tombado em 18 de outubro corrente;

Artigo 6º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura;

Artigo 7º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paulo Roberto Ventura Brandão

Secretário de Estado

Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Ambiental

Tribunal de Contas

PAUTADA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO

Determino a inclusão dos processos a seguir relacionados na **Pauta de Julgamento do Pleno, dia 4.11.2010, quinta-feira, às 9:00 horas**, podendo, entretanto, nessa mesma sessão ou em sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

ADITAMENTO

PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO SUSPENSANA Sessão ANTERIOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 152 E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 154, DO REGIMENTO INTERNO:

Conselheiro PAULO CURI NETO

PROCESSO Nº 1067/2010 (Apenso nºs 2739/2008, 570/2009, 571/2009, 572/2009 e 993/2009) – Interessada: Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2009 – Responsável: Célio Renato da Silveira – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1306/2010 (Apenso nºs 588/2009, 589/2009, 590/2009 e 1001/2009) – Interessada: Prefeitura Municipal de Seringueiras – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2009 – Responsável: Celso Luiz Garda – Prefeito Municipal.

JULGAMENTO E Apreciação de Processos**Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

PROCESSO Nº 2453/2007 – Interessada: Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – Assunto: Apuração da concessão irregular de diárias e passagens aéreas – Responsáveis: Ronaldo Furtado – CPF nº 030.864.208-20, Procurador do Estado de Rondônia.

Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

PROCESSO Nº 3111/2010 – Interessada: Prefeitura Municipal de Castanheiras – Assunto: Projeção de Receita – Exercício de 2011 – Responsável: Alcides Zacarias Sobrinho – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 3112/2010 – Interessada: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste – Assunto: Projeção de Receita – Exercício de 2011 – Responsável: José Wálter da Silva – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 3113/2010 – Interessada: Prefeitura Municipal de Rio Crespo – Assunto: Projeção de Receita – Exercício de 2011 – Responsável: Geraldo Nicodemus Sanvido Júnior – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 3317/2010 – Interessada: Prefeitura Municipal de Ariquemes – Assunto: Projeção de Receita – Exercício de 2011 – Responsável: José Márcio Londe Raposo – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 3318/2010 – Interessada: Prefeitura Municipal de Buritis – Assunto: Projeção de Receita – Exercício de 2011 – Responsável: José Luiz Vieira – Prefeito;

PROCESSO Nº 3319/2010 – Interessada: Prefeitura Municipal de Costa Marques – Assunto: Projeção de Receita – Exercício de 2011 – Responsável: Jacqueline Ferreira Góis – Prefeita Municipal;

PROCESSO Nº 3320/2010 – Interessada: Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – Assunto: Projeção de Receita – Exercício de 2011 – Responsável: Juan Alex Testoni – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 3321/2010 – Interessada: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – Assunto: Projeção de Receita – Exercício de 2011 – Responsável: Jairo Borges Faria – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 3322/2010 – Interessada: Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste – Assunto: Projeção de Receita – Exercício de 2011 – Responsável: – José Luiz Vieira – Prefeito Municipal.

Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**

PROCESSO Nº 1173/2010 (Apenso nºs 1301, 1302 e 1303/09) – Interessado: Município de Pimenteiras do Oeste – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2009 – Responsável: José Roberto Horn – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 3167/2010 – Interessado: Município de Pimenteiras do Oeste – Assunto: Projeção da Receita – Exercício 2011 – Responsável: José Roberto Horn – Prefeito Municipal. Porto Velho, 28 de outubro de 2010.

Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**
Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2010
PROCESSO Nº 1100/2010.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 239/GAB/2009, Pregão Presencial Nº 13/2010, tipo menor preço por item, tem por objeto à **Aquisição de viatura tipo Van com capacidade para 12 pessoas, aos pacientes HIV/AIDS Atendidos pelo SAE de Costa Marques**, na forma indicada no Plano de Trabalho do convênio nº 05/2010 – AGEVISA-RO. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **12 horas (horário local) do dia 17/11/2010**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará

disponível aos interessados no e-mail altortis@hotmail.com e na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/2718.

Costa Marques/RO, 28 de outubro de 2010.

Altair Ortis

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 86/2010
PROCESSO Nº 1319/2010.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93, Carta Convite nº 86/2010, tipo menor preço **GLOBAL**, visando à Contratação de empresa para execução do serviço de **Implantação de Linha de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Bifásica**, trecho da linha 21 para linha 22 e 23 setor São Domingos, na zona rural do município, conforme descrito e detalhado no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio nº 220/PCN/2008. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10 horas (horário local) do dia 12/11/2010**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital de Carta Convite e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250.

Costa Marques/RO, 28 de outubro de 2010.

Altair Ortis

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, pelo fato de não comparecimento de fornecedores no Pregão nº 044/2010 abertura prevista para às 08:30 hs do dia 25/10/2010 tendo sido declarado como PREGÃO DESERTO, torna público a Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2010. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Varredora Coletora para limpeza de rodovias, nos termos do Termo de Referência Abertura: 12/11/2010 às 09:00hs. Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste-RO – Setor de Licitações – telefone (69) 8435 – 8779.

Machadinho D'Oeste - RO, 28/10/2010.

Eloir do Couto Teixeira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/CPL/2010
SRP-009/2010
PROCESSO Nº 1-660/SEMSAU/2010.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por meio de seu Pregoeiro Decreto 136/10, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00, Decreto Municipal nº. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar nº 123/06,

Pregão Presencial Nº 015/2010/SEMSAU, tipo menor preço UNITÁRIO. Tendo por objeto, Eventual Aquisição de **Medicamento, Material Penso, Odontológico e Laboratório**, conforme edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09h00min (horário local) do dia 16/11/2010**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível a sua retirada aos interessados, mediante DAM junto ao setor de Tributação sob o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL, no endereço acima citado em dias úteis de segunda a sexta feira, no horário das 7:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:50 horas, dúvidas e esclarecimentos pelo fone: (69) 3534-2104. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2010/2011.

Alto Paraíso/RO, 27 de outubro de 2010.

Valmir da Silva Correia

Pregoeiro Oficial

Decreto 136/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA
MAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE JUSTIFICATIVA DE OUTORGA DE
PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E
AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, em cumprimento ao que dispõe o artigo 5º da Lei 8.987 de 13.02.1995, c/c artigo 39 da Lei 8.666 de 21.06.1993, Lei Federal nº 12.009 de 30.07.2009, e Lei Municipal nº 762 de 30.06.2010, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis após a publicação deste ato, publicará edital de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, para a concessão de serviço público, do tipo melhor técnica, regime de execução indireta, tendo como objeto a **seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão do Município de Nova Mamoré/RO, da Prestação de Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiros em Motocicletas (MOTO-TÁXI)**.
2. A conveniência da outorga da permissão, esta no objetivo de prestação de serviço adequado e de boa qualidade, para atender os passageiros e população que utilizem dos serviços de Moto-Táxi no Município, objetivando levar os serviços, além de sua regularização e legalização.
3. Em virtude da inviabilidade econômica da existência de mais de 55 (cinquenta e cinco) permissões, a permissão será concedida em caráter de exclusividade para cada interessado uma permissão, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme Lei Municipal nº 762/PMNM/2010, prorrogável por iguais períodos, mediante interesse da Administração.
4. Visando cumprir todas as formalidades legais e transparência dos atos, convoca-se a todos os interessados, a comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **17 de novembro de 2010**, às 10h00min, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Raimundo Fernandes dos Santos, nº 6737, Bairro Cidade Nova, Município de Nova Mamoré à qual terão acesso e direito a manifestação e a todas as informações pertinentes.

Nova Mamoré/RO, 29 de outubro de 2010.

Hillanna Maria de Jesus
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
TOMADA DE PREÇO
Nº 003/CPL/2010
PROCESSO Nº 472/2010

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações, TOMADA DE PREÇO Nº: 003/CPL/2010, Tipo menor preço global, para **Contratação de Empresa Especializada p/ Construção de Barracão medindo 89,95 m2 Localizado na Linha C-03 Lote 21/B Gleba 06 no Bº Cunha do Marechal, Zona Rural de Cacaúlândia platender o Cv nº 495/PCN/2007**, observadas as condições estabelecidas no Edital, com recebimento da documentação para habilitação e os da proposta comercial, a serem entregues até às 09:00 horas – **Horário Local** do dia **19 de Novembro de 2010**, na Sala onde Funciona a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Falcão, 2119 - Centro – Cacaúlândia – RO, telefone 3532 2121/2087. A cópia do Edital poderá ser adquirida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, da 7:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 hs nas Sextas-Feira 7:00 às 13:00 Hs. O ônus da reprodução do Edital será por conta do interessado

Cacaúlândia – RO, 26 de Outubro de 2010

JANAINÉ R BARBI MARCHI
Presidente da CPL

DIÁRIO
OFICIAL
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Ineditoriais**EDITAL**

DÉCIO JOSÉ DE LIMA BUENO, Oficial Registrador da Primeira Circunscrição desta Comarca da Capital, faz saber à todos os interessados que, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 20 de Dezembro de 1.979, que FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.190.167/0001-50, representada por força do Parágrafo 8º do Artigo 2º e Inciso VI do Artigo 4º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001 com redação dada pela Lei nº 10.859 de 14/04/2004, alterada pela Lei nº 11.474 de 15/05/2007 pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, por seu bastante procurador Sr. Carlos Aparecido Fernandes de Oliveira, brasileiro, casado, economiário, C.I. 1.044-SSP/RO, CPF 191.257.122-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, depositou nesta Serventia o Projeto Completo acompanhado dos demais documentos exigidos por Lei, do Loteamento denominado "Cidade de Todos 1", situado nesta Cidade de Porto Velho/RO, limitando-se: ao Norte, com área sem destinação; ao Sul, com a Avenida Amazonas; a Leste, com a Rua Humaitá; e a Oeste, com a Rua Borba, conforme desenho publicado abaixo tendo sido referido Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, conforme Processos Administrativos nº 18-4001/2010, 18-4002/2010, 18-4003/2010, 18-4004/2010 e 18-4005/2010 da Prefeitura Municipal desta Capital. É o presente Edital mandado publicar de acordo com o que preceitua o Art. 19 da citada Lei. E, para constar, eu, Décio José de Lima Bueno, Oficial Registrador deste Serviço Registral, o mandei digitar e assino. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (2010).

DÉCIO JOSÉ DE LIMA BUENO
Oficial Registrador

**EDITAL**

DÉCIO JOSÉ DE LIMA BUENO, Oficial Registrador da Primeira Circunscrição desta Comarca da Capital, faz saber à todos os interessados que, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 20 de Dezembro de 1.979, que FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.190.167/0001-50, representada por força do Parágrafo 8º do Artigo 2º e Inciso VI do Artigo 4º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001 com redação dada pela Lei nº 10.859 de 14/04/2004, alterada pela Lei nº 11.474 de 15/05/2007 pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, por seu bastante procurador Sr. Carlos Aparecido Fernandes de Oliveira, brasileiro, casado, economiário, C.I. 1.044-SSP/RO, CPF 191.257.122-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, depositou nesta Serventia o Projeto Completo acompanhado dos demais documentos exigidos por Lei, do Loteamento denominado "Cidade de Todos 2", situado nesta Cidade de Porto Velho/RO, limitando-se: ao Norte, com o lote nº 0656; ao Sul, com os lotes nº 698, 721, 731, 741, 761, 771, 781, 803, 813 e 864; a Leste, com a Rua Mané Garrincha; a Oeste, com a Rua Humaitá, conforme desenho publicado abaixo tendo sido referido Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, conforme Processos Administrativos nº 18-4001/2010, 18-4002/2010, 18-4003/2010, 18-4004/2010 e 18-4005/2010 da Prefeitura Municipal desta Capital. É o presente Edital mandado publicar de acordo com o que preceitua o Art. 19 da citada Lei. E, para constar, eu, Décio José de Lima Bueno, Oficial Registrador deste Serviço Registral, o mandei digitar e assino. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (2010).

DÉCIO JOSÉ DE LIMA BUENO
Oficial Registrador

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

Construforros Comercio e Serviços de Forros em PVC Ltda - Me, empresa devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.928.726/0001-38, Inscrição Estadual nº 00000001469193, situada na Av. Jatuarana, nº 5640, Cohab, comunica o Extravio do Bloco de Notas Fiscais Modelo 2, Série D/1 de nº 000051 000100, Aut. 20060400101219/CRE/SEFAZ de 05/05/2006.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 17/2010/CPLMS/EMATER/RO**

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 17/2010/CPLMS/EMATER/RO, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de enxertia de 155.000 plantas de seringueira, no viveiro do Center, em atendimento ao Convênio nº. 002/ PGE-2010, conforme especificado no Anexo VI (Termo de Referência) e IX (Planilha de Especificação e quantitativo) do Edital**, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para a seguinte empresa: **TECNO AMAZON INDÚSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, vencedora do **LOTE 01, com o valor de R\$ 131.750,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais)**, pois o preço apresentado pela referida empresa está compatível com o praticado no mercado. Porto Velho, 28 de outubro de 2010.

**SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, foi declarada Dispensa de Licitação, para a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário, do município de Rolim de Moura a Guajará-Mirim, nos dias 4, 5 e 6 /11/2010 no valor total estimado de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, em favor da empresa **AUCATUR - Agência União Cascavel de Turismo Ltda**, com base no Parecer Jurídico n. 193/2010/ASJUR/ EMATER-RO, de 28 de outubro de 2010, acostado as fls. 24/25 do presente Processo, em atendimento ao convênio n. 002/PGE-2010.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28 de outubro de 2010.

**Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, RATIFICA Dispensa de Licitação, para a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário, do

município de Rolim de Moura a Guajará-Mirim, nos dias 4, 5 e 6/11/2010 no valor total estimado de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais), em favor da empresa **AUCATUR – Agência União Cascavel de Turismo Ltda.**, com base no Parecer Jurídico n. 193/2010/ASJUR/EMATER-RO, de 28 de outubro de 2010, acostado as fls. 24/25 do presente Processo, em atendimento ao convênio n. 002/PGE-2010. Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 28 de outubro de 2010.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

**AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO 002/2009 – EMATER-
RO**

Pregão Eletrônico nº 13/2009/EMATER/RO

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados o Realinhamento de Preço da Ata de Registro de Preço nº 002/2009/EMATER/RO, cujo objeto é a Aquisição de Combustível Gasolina Comum Automotiva, Óleo Diesel Comum, em favor da empresa Amazonas Com. Combustível

Ltda., do item 38 Gasolina Comum Automotiva, cujo valor anterior era de 2,33 sendo realinhado para o valor 2,50, do item 39 cujo anterior era de 2,02 sendo realinhado para o valor de 2,05 e do item 57 em favor da empresa Auto Posto Rondonorte cujo valor era de 2,73 e foi realinhado para o valor de 2,84, como consta no parecer jurídico acostado as folhas 1.716 e 1.707 –A dos autos do processo, com base no artigo 21º, § 2º, do Decreto Estadual nº. 10.898/2004. Porto Velho/RO, 27 de Outubro de 2010.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO

**2º REALINHAMENTO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 02/09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2009/SRP**

Ata de Registro de Preço nº. 02/2009
Data da Abertura: 28/09/2009
Pregão Eletrônico nº. 13/2009
Data de Julgamento: 28/09/2009
Data Homologação: 10/11/2009

Objeto: Combustível Gasolina Comum Automotiva,
Óleo Diesel Comum

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, situada à Avenida Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Secretário Executivo o Sr. Sorrival de Lima institui Ata de Registro de Preços (SRP), nos termos do Decreto Estadual nº. 10.898/2004, nº. 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº. 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de Pregão **Eletrônico para Registro de Preços nº. 13/2009**, para **Eventual Aquisição de Combustível para EMATER/RO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo:

Item	Und.	Quant.	Município/localidade	Descrição	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	Litro	90.250	Porto Velho	Gasolina Comum Automotiva	2,62	-9,54%	2,37	Auto Posto Milênio Ltda
02	Litro	130.000	Porto Velho	Óleo Diesel Comum	2,25	-7,11%	2,09	Auto Posto Eldorado Ltda
03	Litro	5.830	Guajará Mirim	Gasolina Comum Automotiva	2,76	-4,35%	2,64	Testoni & Cia Ltda
04	Litro	8.150	Extrema	Gasolina Comum Automotiva	2,77	-	-	FRACASSADO
05	Litro	3.000	Extrema	Óleo Diesel Comum	2,31	-1,73%	2,27	Testoni & Cia Ltda
06	Litro	18.900	Nova Mamoré	Gasolina Comum Automotiva	2,75	-4,00%	2,64	Testoni & Cia Ltda
07	Litro	4.000	Nova Mamoré	Óleo Diesel Comum	2,32	-	-	FRACASSADO
08	Litro	6.710	Candeias do Jamari	Gasolina Comum Automotiva	2,67	-	-	FRACASSADO
09	Litro	5.390	Itapuã D´ Oeste	Gasolina Comum Automotiva	2,77	-4,33%	2,65	Auto Posto Triunfo Ltda
10	Litro	3.650	Jaci Paraná	Gasolina Comum Automotiva	2,79	-	-	FRACASSADO
11	Litro	2.650	União Bandeirantes	Gasolina Comum Automotiva	2,81	-	-	FRACASSADO
12	Litro	4.650	Triunfo	Gasolina Comum Automotiva	2,76	-1,45%	2,72	Testoni & Cia Ltda
13	Litro	23.890	Ariquemes	Gasolina Comum Automotiva	2,89	13,49%	2,50	Auto Posto Aníbal Batista Ltda – ME
14	Litro	84.000	Ariquemes	Óleo Diesel Comum	2,26	-7,52%	2,09	Auto Posto Aníbal Batista Ltda - ME
15	Litro	6.140	Alto Paraíso	Gasolina Comum Automotiva	2,82	-0,35%	2,81	Testoni & Cia Ltda
16	Litro	7.400	Cacaulândia	Gasolina Comum Automotiva	2,83	-2,47%	2,76	Testoni & Cia Ltda
17	Litro	4.640	Cujubim	Gasolina Comum Automotiva	2,82	-	-	FRACASSADO
18	Litro	6.700	Monte Negro	Gasolina Comum Automotiva	2,85	-3,86%	2,74	Testoni & Cia Ltda
19	Litro	6.470	Rio Crespo	Gasolina Comum Automotiva	2,85	-	-	FRACASSADO
20	Litro	8.850	Buritis	Gasolina Comum Automotiva	2,85	-9,12%	2,59	Testoni & Cia Ltda
21	Litro	3.890	Campo Novo	Gasolina Comum Automotiva	2,86	0,00%	2,86	Testoni & Cia Ltda
22	Litro	46.360	Jaru	Gasolina Comum Automotiva	2,74	-5,11%	2,60	Auto Posto Central Ltda
23	Litro	4.000	Jaru	Óleo Diesel Comum	2,26	-6,64%	2,11	Auto Posto Central Ltda

24	Litro	4.250	Tarilândia	Gasolina Comum Automotiva	2,84	-	-	FRACASSADO
25	Litro	17.970	Machadinho	Gasolina Comum Automotiva	2,77	-5,42%	2,62	Testoni & Cia Ltda
26	Litro	4.000	Machadinho	Óleo Diesel Comum	2,33	-3,86%	2,24	Auto Posto Jowal Ltda
27	Litro	22.980	G. J. Teixeira	Gasolina Comum Automotiva	2,93	0,00%	2,93	Auto Posto Centro Norte Ltda
28	Litro	24.550	Theobroma	Gasolina Comum Automotiva	2,87	0,00%	2,87	Auto Posto Centro Norte Ltda
29	Litro	1.000	Colina verde	Gasolina Comum Automotiva	2,81	-	-	FRACASSADO
30	Litro	23.550	Vale do anari	Gasolina Comum Automotiva	2,79	-5,02%	2,65	Souza & Souza Ltda
31	Litro	71.500	Ji-paraná	Gasolina Comum Automotiva	2,79	-12,90%	2,43	Testoni & Cia Ltda
32	Litro	44.000	Ji-paraná	Óleo Diesel Comum	2,29	-10,04%	2,06	Petrobras Ltda
33	Litro	5.650	Est. Rondônia	Gasolina Comum Automotiva	2,83	-2,12%	2,77	Presidente Auto Posto Ltda
34	Litro	4.650	Nova colina	Gasolina Comum Automotiva	2,78	0,00%	2,78	Ferreira e Siqueira Ltda
35	Litro	6.150	Nova Londrina	Gasolina Comum Automotiva	2,77	0,00%	2,77	Ferreira e Siqueira Ltda
36	Litro	5.650	Nova Riachuelo	Gasolina Comum Automotiva	2,79	-1,08%	2,76	Presidente Auto Posto Ltda
37	Litro	37.300	Presidente Médici	Gasolina Comum Automotiva	2,77	-5,42%	2,62	Auto Posto Centro Norte Ltda
38	Litro	89.050	Alvorada	Gasolina Comum Automotiva	2,80	-10,71%	2,50	Amazonas Com. Combustível Ltda EPP
39	Litro	76.800	Alvorada	Óleo Diesel Comum	2,18	-5,96%	2,05	Amazonas Com. Combustível Ltda EPP
40	Litro	6.950	S. Miguel do Guaporé	Gasolina Comum Automotiva	2,92	-12,67%	2,55	Auto Posto Teixeira Ltda - ME
41	Litro	2.000	S. Miguel do Guaporé	Óleo Diesel Comum	2,39	-10,46%	2,14	Auto Posto Teixeira Ltda - ME
42	Litro	7.150	Seringueiras	Gasolina Comum Automotiva	2,94	-12,93%	2,56	Teixeira & Silva Souza Ltda - ME
43	Litro	12.550	São Francisco	Gasolina Comum Automotiva	3,15	-0,32%	3,14	Auto Posto Centro Norte Ltda
44	Litro	9.350	Costa Marques	Gasolina Comum Automotiva	2,97	0,00%	2,97	Auto Posto Delarco Ltda - EPP
45	Litro	4.000	Costa Marques	Óleo Diesel Comum	2,40	0,00%	2,40	Auto Posto Delarco Ltda - EPP
46	Litro	1.000	São Domingos	Gasolina Comum Automotiva	3,63	-13,50%	3,14	Auto Posto Centro Norte Ltda
47	Litro	41.850	Ouro Preto	Gasolina Comum Automotiva	2,69	0,00%	2,69	V & M Com. Varegista Petróleo Ltda
48	Litro	8.000	Ouro Preto	Óleo Diesel Comum	2,28	-5,26%	2,16	V & M Com. Varegista Petróleo Ltda
49	Litro	34.880	Mirante da serra	Gasolina Comum Automotiva	2,85	-0,70%	2,83	Modelo Com. de Derivados de Petróleo Ltda
50	Litro	25.980	Nova União	Gasolina Comum Automotiva	2,79	-3,23%	2,70	Sousa e Cavalcante Combustível Ltda
51	Litro	31.350	Teixeiropolis	Gasolina Comum Automotiva	2,77	-3,61%	2,67	W W Com. Derivados Petróleo Ltda
52	Litro	40.180	Urupá	Gasolina Comum Automotiva	2,79	-8,96%	2,54	P S Com. de Derivados de Petróleo Ltda
53	Litro	7.750	Rondonias	Gasolina Comum Automotiva	2,79	0,00%	2,79	Auto Posto Paraíso Ltda
54	Litro	23.000	Vale do Paraíso	Gasolina Comum Automotiva	2,79	0,00%	2,79	Auto Posto Paraíso Ltda
55	Litro	14.050	Pimenta Bueno	Gasolina Comum Automotiva	2,85	-3,51%	2,75	W J B da Silva Combustíveis
56	Litro	28.150	Pimenta Bueno	Óleo Diesel Comum	2,41	-12,86%	2,10	W J B da Silva Combustíveis
57	Litro	8.000	Espigão D' Oeste	Gasolina Comum Automotiva	2,87	-1,05%	2,84	Auto Posto Rondonorte Ltda

58	Litro	27.000	Espigão D' Oeste	Óleo Diesel Comum	2,41	-7,88%	2,22	Comércio de Combustíveis Espigão Ltda
59	Litro	20.100	Cacoal	Gasolina Comum Automotiva	2,77	-6,86%	2,58	Violato & Cia Ltda
60	Litro	8.000	Cacoal	Óleo Diesel Comum	2,30	-8,26%	2,11	Violato & Cia Ltda
61	Litro	6.750	São Felipe	Gasolina Comum Automotiva	2,84	0,00%	2,84	Silva e Baleeiro Com. e Derivados de Petróleo Ltda
62	Litro	6.160	Ministro Andreazza	Gasolina Comum Automotiva	2,85	-8,77%	2,60	Auto Posto Monte Alegre Ltda
63	Litro	6.360	Primavera	Gasolina Comum Automotiva	2,96	-10,47%	2,65	Silva e Baleeiro Com. e Derivados de Petróleo Ltda
64	Litro	6.390	Parecis	Gasolina Comum Automotiva	3,00	0,00%	3,00	Auto Posto Centro Norte Ltda
65	Litro	24.550	Rolim de Moura	Gasolina Comum Automotiva	2,78	-3,24%	2,69	Comércio de Produtos Mais Ltda - ME
66	Litro	84.600	Rolim de Moura	Óleo Diesel Comum	2,30	-6,52%	2,15	Comércio de Produtos Mais Ltda - ME
67	Litro	11.590	Novo Horizonte	Gasolina Comum Automotiva	2,79	-13,26%	2,42	J F Com. de Combustíveis Ltda _ ME
68	Litro	7.800	Novo Horizonte	Óleo Diesel Comum	2,31	-11,69%	2,04	J F Com. de Combustíveis Ltda _ ME
69	Litro	5.160	Castanheiras	Gasolina Comum Automotiva	2,79	-	-	FRACASSADO
70	Litro	7.690	Santa Luzia	Gasolina Comum Automotiva	2,82	0,00%	2,82	Silva e Baleeiro Com. e Derivados de Petróleo Ltda
71	Litro	8.000	Alta Floresta	Gasolina Comum Automotiva	2,88	-4,17%	2,76	Auto Posto Centro Norte Ltda
72	Litro	66.000	Alta Floresta	Óleo Diesel Comum	2,33	-3,86%	2,24	Gilmar Luiz Bianchetto
73	Litro	15.050	Nova Brasilândia	Gasolina Comum Automotiva	2,90	-19,66%	2,33	Fortunato & Fortunato Ltda - ME
74	Litro	15.600	Nova Brasilândia	Óleo Diesel Comum	2,37	-17,72%	1,95	Fortunato & Fortunato Ltda - ME
75	Litro	5.450	A. Alegre dos Parecis	Gasolina Comum Automotiva	2,87	-0,70%	2,85	A F Vieira Combustíveis
76	Litro	23.950	Colorado D' Oeste	Gasolina Comum Automotiva	2,89	-16,96%	2,40	B W M Auto Posto Ltda
77	Litro	7.000	Colorado D' Oeste	Óleo Diesel Comum	2,37	-12,66%	2,07	B W M Auto Posto Ltda
78	Litro	19.300	Cerejeiras	Gasolina Comum Automotiva	2,76	0,00%	2,76	Auto Posto Tarumã Ltda
79	Litro	6.470	Cabixi	Gasolina Comum Automotiva	2,89	-8,30%	2,65	Auto Posto Dois Irmão Ltda
80	Litro	10.160	Corumbiara	Gasolina Comum Automotiva	2,81	0,00%	2,81	Baldin & Santos Com. de Combustíveis Ltda
81	Litro	6.200	Chupinguaia	Gasolina Comum Automotiva	2,89	0,00%	2,89	Auto Posto Ribeiro Ltda
82	Litro	14.050	Vilhena	Gasolina Comum Automotiva	2,79	-4,66%	2,66	Auto Posto Centro Norte Ltda
83	Litro	4.000	Vilhena	Óleo Diesel Comum	2,31	-6,49%	2,16	Auto Posto Irmão Batista Ltda
84	Litro	3.450	Pimenteiras	Gasolina Comum Automotiva	2,89	-1,38	2,85	Auto Posto Centro Norte Ltda

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 A EMATER/RO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerão o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

2.2 Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da EMATER/RO responsável;

2.3 O servidor da EMATER/RO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

2.4 Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.5 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1 Ao receber as requisições a EMATER/RO, através da GEAMA anotará o pedido no controle de requisições;

4 PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ARMAZENAMENTO

4.1 A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital, a:

4.2 As quantidades do material que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva Autorização de Fornecimento;

4.3 Iniciar o fornecimento dos objetos desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

4.4 Retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

4.5 O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de fornecimento, expedida pela Gerência de Materiais - GEAMA. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com a concordância da EMATER/RO;

4.5.1 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da EMATER/RO. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente;

4.5.2 O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis;

4.6 Nas localidades onde possuem escritórios da EMATER/RO, conforme Termo de Referência anexo a este edital;

4.7 A empresa detentora deverá disponibilizar e armazenar até consumo final os produtos em cada cidade ou distrito, sem qualquer custo adicional sobre o valor da proposta apresentada;

4.8 A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis;

4.9. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

4.10 As licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida, serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir do contato feito pela EMATER/RO;

4.11 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar as **Notas Fiscais, emitidas em 02 (duas) vias**, certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidões negativas de tributos e contribuições federais, dívida ativa da união expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional e ainda a Certidão Negativa de débitos estaduais da sede da licitante, **sem rasuras, devidamente preenchidas e atestadas pela Gerência da EMATER/RO da localidade da entrega dos materiais, devendo conter no corpo das Notas Fiscais, a especificação do objeto, o número do CONTRATO e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação das mesmas.**

5.2 A empresa detentora da Ata apresentará a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

5.3 A GEAMA - Gerência de Materiais terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

5.4 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 A EMATER/RO, providenciará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do aceite da nota fiscal, para efetivar o pagamento.

5.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros necessários para aquisição dos materiais serão provenientes dos Convênios e Contratos assinados pela EMATER/RO: Convênio EMATER/SEAGRI/ 001/PGE/2009; PROMEC, PROPEIXE, PRONAF e outros convênios assinados pela EMATER/RO.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela EMATER/RO, quando:

a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

7.3 A decisão da EMATER/RO do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8 - REALINHAMENTO DE PREÇO

8.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual nº 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

8.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa da Administração conforme o artigo 17, § 4º, I e II do Decreto Estadual nº 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, órgãos Oficiais que divulgam preços.

8.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência de Materiais - GEAMA, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

8.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de possuir a Autorização de Fornecimento de continuar o fornecimento nas anteriores.

8.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta EMATER/RO.

8.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela GEAMA mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou

sempre que a situação de mercado assim exigir.

8.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

8.8 Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado Trimestralmente, procedimento este da Gerência de Materiais - GEAMA.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

10.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

10.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 13/2009/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

10.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

10.6 E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO

DETENTORAS
Auto Posto Milênio Ltda
CNPJ nº: 03.292.301/0001-24
Endereço: Av. Marechal Rondon, 4256 - Centro - Vilhena/RO
Telefone: (69) 3321-3284

Ingrid Ritzmann Costa
Função: Sócia Gerente
CPF nº: 595.447.912-72

Auto Posto Eldorado Ltda
CNPJ nº: 09.263.023/0001-63
Endereço: Av. Jaturana, 3935, Nova Floresta - Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3227-6917

Waldercley Galvão
Função: Sócio Administrador
CPF nº: 786.476.221-20

Auto Posto Triunfo Ltda
CNPJ nº: 03.927.730/0001-20
Endereço: Br 364, km 105,5 Zona Rural - Itapua do Oeste/RO
Telefone: (69) 3231-2365

Sigrid Socorro Cunha
Função: Sócia Administradora
CPF nº: 315.501.932-87

Testoni e Cia Ltda
CNPJ nº: 63.619.332/0001-79
Endereço: Av. Beija Flor, s/n, Centro - St 05, Qd 04 - Cujubim/RO
Telefone: (69) 3582-1470

Vilmar Neves Stofel
Função: Sócio
CPF nº: 615.033.716-20

Petrobrasil Ltda
CNPJ nº: 03.604.591/0001-02
Endereço: Rua Monte Castelo, 275 B. 02 de Abril - Ji-Paraná/RO
Telefone: (69) 3421-1381

Claudemir Aparecido Roncasália
Função: Sócio Proprietário
RG: 11.611.373 SSP/SP

Auto Posto Aníbal Batista Ltda – ME
CNPJ nº: 10.312.786/0001-36
Endereço: Av. Tancredo Neves, 3089 Setor 5 Ariqueles/RO
Telefone: (69) 9223-6833

Volmir Ramos Xinaider
Função: Sócio
CPF nº: 545.397.301-34

Auto Posto Central Ltda
CNPJ nº: 07.001.976/0001-28
Endereço: Av. Padre Adolpho Rohlf, 2297 Setor 01 – Jaru/RO
Telefone: (69) 3521-4536

Nilton Leite
Função: Sócio Proprietário
CPF nº: 162.175.432-49

Auto Posto Jowal
CNPJ nº: 05.593.306/0001-12
Endereço: Linha MC 03, 2871, Machadinho D'Oeste/RO
Telefone: (69) 3581-2599

Pedro Francisco Simiqueli
Função: Sócio Gerente
CPF nº: 194.304.006-06

Auto Posto Centro Norte Ltda
CNPJ nº: 02.027.459/0001-04
Endereço: Br 429, km 109,5, Zona Rural – São Francisco/RO
Telefone: (69) 3621-2100 ou 3621-2220

Vilmar Ogródowczyk
Função: Representante
CPF nº: 555.129.259-20

Souza & Souza Ltda
CNPJ nº: 04.098.727/0001-04
Endereço: Av. Acyr José Damasceno, s/nº, quadra 27 Vale do Anari/RO
Telefone: (69) 3525-1393

Hermano Tenorio Cavalcante de Souza
Função: Representante
CPF nº: 456.824.022-00

Presidente Auto Posto Ltda
CNPJ nº: 03.216.848/0001-40
Endereço: BR. 364 KM 402 – Presidente Medici/RO
Telefone: (69) 3471-3030

Ilson Braghin
Função: Sócio Administrador
CPF nº: 204.789.681-91

Ferreira e Siqueira Ltda
CNPJ nº: 11.155.753/0001-92
Endereço: Av. Transcontinental, 595 – B. Vila Jotão - Ji Paraná/RO
Telefone: (69) 3422-0107 ou 3423-0523

Olivaldo Barbosa de Siqueira
Função: Gerente Administrativo
CPF nº: 164.695.691-53

Amazonas Com. Combustível Ltda EPP
CNPJ nº: 10.257.926/0001-10
Endereço: Av. Marechal Rondon, 5376 – Centro – Alvorada do Oeste/RO
Telefone: (69) 3412-2555

Lucia Dal Bosco
Função: Sócia Gerente
CPF nº: 340.741.802-78

Auto Posto Teixeira Ltda - ME
CNPJ nº: 05.893.935/0001-68
Endereço: Linha 82, km 0100, Zona Rural – São Miguel do Guaporé/RO
Telefone: (69) 3642-1946

Romilda Teixeira dos Santos
Função: Procurador
CPF nº: 266.235.458-59

Teixeira, Silva & Souza Ltda - ME
CNPJ nº: 04.581.606/0001-19
Endereço: BR 429, Esq. C/Av. Brasil, Centro Seringueiras/RO
Telefone: (69) 3623-2306

Romilda Teixeira dos Santos
Função: Procurador
CPF nº: 266.235.458-59

Auto Posto Delarco Ltda - EPP
CNPJ nº: 05.598.170/0001-33
Endereço: Av. Guaporé, 1309, Centro - Costa Marques/RO
Telefone: (69) 3651-2546 ou 8427-3651

Dinael Delarco
Função: Sócio Administrador
CPF nº: 076.513.648-13

V & M Com. Varejista Petróleo Ltda
CNPJ nº: 09.619.564/0001-81
Endereço: Av. Gonçalves Dias, 4057 – B. União – Ouro Preto/RO
Telefone: (69) 3461-1530

Valdir Antônio Vicente
Função: Sócio Administrador
CPF nº: 204.298.602-00

Modelo Com. de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ nº: 05.234.253/0001-43
Endereço: Av. Cabo Barbosa, 1381 – Centro – Urupá/RO
Telefone: (69) 3413-2737

José Roberto de Lima
Função: Sócio Administrador
CPF nº: 595.485.092-53

Sousa e Cavalcante Combustível Ltda
CNPJ nº: 05.525.737/0001-41
Endereço: Av. Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, s/nº - Nova União/RO
Telefone: (69) 3466-1190

Genivaldo José de Sousa
Função: Representante
CPF nº: 024.871.612-49

W W Com. Derivados Petróleo Ltda
CNPJ nº: 08.814.932/0001-80
Endereço: Afonso Pena, s/nº - Teixeiraópolis/RO
Telefone: (69) 3459-0079

Welton Mendes Castro
Função: Sócio Gerente
CPF nº: 526.005.642-68

P S Com. de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ nº: 02.680.417/0001-78
Endereço: A. Moacir de Paula Vieira, 3486 - Urupá/RO
Telefone: (69) 3413-2651

Paco Testoni
Função: Sócio Administrador
CPF nº: 470.445.512-20

Auto Posto Paraíso Ltda
CNPJ nº: 03.181.990/0001-08
Endereço: A. Paraná, s/n – Centro – Vale do Paraíso/RO
Telefone: (69) 3464-1187

José Vando Vieira
Função: Sócio Administrador
CPF nº: 701.555.699-53

W J B da Silva Combustíveis - ME
CNPJ nº: 04.010.130/0001-66
Endereço: Alcinda Ribeiro de Souza – nº 203 Bairro Pioneiros – Pimenta Bueno
Telefone: (69) 3451-2656

Wilson José Baptista da Silva
Função: Proprietário
CPF nº: 174.545.222-20

Auto Posto Rondonorte Ltda
CNPJ nº: 05.689.942/0001-42
Endereço: Av. Rotary clube, 422, Pimenta Bueno/RO
Telefone: (69) 3481-1888

Roberto Inácio de Assis Henriques
Função: Sócio Administrador
CPF nº: 261.877.956-87

Comércio de Combustíveis Espigão Ltda
CNPJ nº: 08.949.056/0001-07
Endereço: Av. Sete de Setembro, 2232 Centro Espigão D'Oeste/RO
Telefone: (69) 3451-2913

Luciana Sávia Soares de Souza
Função: Procuradora
CPF nº: 720.925.642-34

Violato & Cia Ltda
CNPJ nº: 04.903.852/0001-40
Endereço: Av. Castelo Branco, 16458
Telefone: (69) 3441-4021

Luiz Alberto Violato
Função: Representante Legal
CPF nº: 387.379.659-72

Silva e Baleeiro Com. e Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ nº: 09.186.330/0001-98
Endereço: Av. Tancredo Neves, 818 São Felipe/RO
Telefone: (69) 3445-1025

José Carlos Baleeiro
Função: Sócio Administrativo
CPF nº: 598.338.822-34

Auto Posto Monte Alegre Ltda
CNPJ nº: 84.578.616/0001-34
Endereço: Av. Pau Brasil, 5926 – Ministro Andreazza/RO
Telefone: (69) 3448-2340

Filosvaldo Francisco dos Santos Filho
Função: Sócio Proprietário
CPF nº: 408.211.539-00

Comércio de Produtos Mais Ltda - ME
CNPJ nº: 08.450.385/0001-09
Endereço: Av. 25 de Agosto, 7540, Cidade Alta - Rolim de Moura/RO
Telefone: (69) 3442-4611

Marcia Rover
Função: Sócia Administrativa
CPF nº: 668.567.282-04

J F Com. de Combustíveis Ltda _ ME
CNPJ nº: 08.746.925/0001-68
Endereço: Av. Osvaldo Piana Filho, 5239, Centro – Novo Horizonte/RO
Telefone: (69) 9984-9602

Joelso Fortunato
Função: Proprietário
CPF nº: 604.380.532-49

Gilmar Luis Bianchetto
CNPJ nº: 10.886.197/0001-61
Endereço: Av. Brasil, 4648, Centro – Alta Floresta/RO
Telefone: (69) 3641-2637

Gilmar Luis Bianchetto
Função: Representante
CPF nº: 221.885.412-00

Fortunato & Fortunato Ltda. - ME
CNPJ nº: 07.278.919/0001-90
Endereço: Av. JK, 2738, Centro - Nova Brasilândia/RO
Telefone: (69) 9984-9602

Joelso Fortunato
Função: Proprietário
CPF nº: 604.380.532-49

A F Vieira Combustíveis
CNPJ nº: 03.096.030/0001-31
Endereço: Av. Tancredo Neves, 3774 Alto Alegre dos Parecis/RO
Telefone: (69) 3643-1013

Amarildo Farias Vieira
Função: Sócio
CPF nº: 257.882.992-68

B W M Auto Posto Ltda.
CNPJ nº: 09.428.333/0001-90
Endereço: Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4861, Colorado do Oeste/RO
Telefone: (69) 3341-5120

Willian Thiago de Mello Theodoro
Função: Sócio Gerente
CPF nº: 796.682.162-53

Auto Posto Tarumã Ltda.
CNPJ nº: 06.864.931/0001-14
Endereço: Av. das Nações, 3409, centro Cerejeiras/RO
Telefone: (69) 3342-3468

Itamar F. Orlando
Função: Sócio Gerente
CPF nº: 279.380.000-78

Auto Posto Dois Irmão Ltda
CNPJ nº: 34.767.640/0005-77
Endereço: Av. Tamoiões, 2933, Centro – Cabixi/RO
Telefone: (69) 3345-2295

Sidnei Valcir Baladin
Função: Proprietário
CPF nº: 389.378.402-00

Baldin & Santos Com. de Combustíveis Ltda
CNPJ nº: 07.611.248/0001-38
Endereço: Av. Itália C. Franco, 1381, Corumbiara/RO
Telefone: (69) 3321-2192

Rivaldo Dias dos Santos
Função: Sócio Proprietário
CPF nº: 832.785.597-20

Auto Posto Ribeiro Ltda
CNPJ nº: 02.714.223/0001-46
Endereço: Av. 27 Lotes 7 a 14, Qd 42 s/nº Centro – Chupinguaia/RO
Telefone: (69) 3346-1215

Eugênio Odilon Ribeiro
Função: Sócio Diretor
CPF nº: 256.101.712-53

Auto Posto Irmão Batista Ltda
CNPJ nº: 02.393.780/0-001-02
Endereço: Av. Marechal Rondon, 7784, B. Industrial Vilhena/RO
Telefone: (69) 3322-3040

Fabio Anibal Crocetta Batista
Função: Sócio Administrador
CPF nº: 623.130.029-34